



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.004580, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.004580

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **16/07/2021** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: Portal de Compras Governo Federal

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da edificação destinada a abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão/AM, em terreno localizado na rua Rui Barbosa s/n.º, Novo Airão, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

dos serviços, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O objeto previsto neste Edital deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes deste documento e seus anexos. Assim, para amplo conhecimento e detalhes do objeto desta licitação, a empresa deverá observar, integralmente o teor do PROJETO BÁSICO N.º 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580 e ANEXOS, Anexo II a este Edital

2.3.1. Todos os **materiais e equipamentos empregados**, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as especificações deste documento e seus anexos e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3.1.1. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

2.3.1.2. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

2.4. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à **Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

2.5. A elaboração do **Projeto Executivo**, que será concomitante com os serviços, será constituído por um relatório técnico, contendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.6. O valor estimado da contratação é de **R\$ 431.225,89 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

2.7. A proposta deverá incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

2.7.1. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

2.8. Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as taxas do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/AM** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pelos serviços executados.

2.8.1. A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

2.9. DA VISTORIA - A realização de vistoria é facultativa, e objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

2.9.1. Para o adequado procedimento de Vistoria Técnica ou Dispensa da Vistoria, os interessados deverão observar as disposições do Item 6 - DA VISTORIA do **PROJETO BÁSICO Nº 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580**, bem como o **Anexo IX ao TR – Modelo Credenciamento para Vistoria Técnica**; o **Anexo X ao TR - Modelo de Atestado de Vistoria Técnica**; e o **Anexo XI ao TR – Modelo de Declaração de opção pela dispensa de vistoria**, todos do Edital.

2.9.2. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

2.10. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes deste documento e nos seguintes anexos:

1. ANEXO I do Edital – Minuta de Contrato;
2. ANEXO II do Edital – PROJETO BÁSICO Nº 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580 e seus anexos:
 - a) Anexo I ao Projeto Básico – Memorial Descritivo;
 - b) Anexo II ao Projeto Básico – Orçamento, composto por:
 - b.1.) Orçamento Resumo;
 - b.2.) Orçamento Sintético;
 - b.3.) Composições de Preços Unitários;
 - b.4.) Memória de Cálculo;
 - b.5) Curva ABC – Serviços e Mão de obra;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

- c) Anexo III ao Projeto Básico – Planilha de Composição do BDI;
- d) Anexo IV ao Projeto Básico – Planilha de Encargos Sociais;
- e) Anexo V ao Projeto Básico – Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Anexo VI ao Projeto Básico – Projetos e Desenhos, composto por:

Projeto de Arquitetura:

- f.1) ARQ-01 – Planta de Demolição e Construção, Reforma de Forro e Pintura Parede;
- f.2) ARQ-02 – Planta Baixa;
- f.3.) ARQ-03 – Planta Layout;
- f.4.) ARQ-04 – Demolição e Construção Cobertura;
- f.5.) ARQ-05 – Fachadas;
- f.6.) ARQ-06 - Revisão da Calçada, Muro da Fachada, Letreiro e Portal Detector;
- f.7.) ARQ-07 – Grades;
- f.8.) ARQ-08 – Mapa Tátil e Portão de enrolar;

Projeto de Instalações Elétricas

- f.9.) ELE-01 – Pontos Elétricos Luminárias e Câmeras;

Projeto de Combate a Incêndio

- f.10.) CI-01 – Combate a Incêndio;

- g) Anexo VII ao Projeto Básico – Esclarecimentos;
 - h) Anexo VIII ao Projeto Básico – Resíduos de Construção;
 - i) Anexo IX ao Projeto Básico – Modelo Credenciamento para Vistoria Técnica;
 - j) Anexo X ao Projeto Básico – Modelo de Atestado de Vistoria Técnica;
 - k) Anexo XI ao Projeto Básico – Modelo de Declaração de Opção pela Dispensa de vistoria;
- 6. Anexo III do Edital – Modelo de Declarações Complementares;
 - 7. Anexo IV do Edital – Modelo de Proposta de Preços;
 - 8. Anexo V do Edital – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;
 - 9. Anexo VI do Edital – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.1208.0001, Fonte 100, Elemento 339039.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.1.1.1. No que couber, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão de participar de licitação e/ou impedimento de contratar e licitar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor total;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.2.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.2.1. Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

7.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.3.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.3.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (um) dia



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

b) **Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real)**, o valor unitário em algarismos, com duas casa decimais e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

b.1) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

b.2) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

b.3) Redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

c) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

d) **Especificações claras, completas e minuciosas**, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

e) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

f) Prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos (conforme Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Edital);

g) Planilha Orçamentária Sintética - conforme Anexo II do Projeto Básico, contendo os preços unitários e totais, de cada item de serviço, composto por:

f.1) Orçamento Resumo;

f.2) Orçamento Sintético;

f.3) Composições de preços (custos) unitários. Os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;

f.3.1) No que couber, observar na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS de cada item de serviço, a aplicação dos encargos sociais sobre preços da mão de obra diferenciados para os trabalhadores horistas e mensalistas, conforme detalhamento exposto no Anexo I deste Edital;

f.4) Curva ABC – Serviços e Mão de Obra;

e5) Memória de Cálculo.

h) Planilha de composição de BDI, conforme Anexo III do Termo de Referência. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;

g.1) O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;

g.2) Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;

g.3) Atendendo disposições do TCU, em seu Acórdão N° 950/2007 – Plenário, na composição da planilha de BDI para contratos de obras e serviços executados com recursos públicos, não deverão constar os seguintes impostos: imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A critério



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

da licitante, estes itens poderão ser embutidos no item “Lucro Bruto” de sua planilha de BDI.

- i) Planilha de Encargos Sociais - conforme Anexo IV do Termo de Referência;**
- j) Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo V do Termo de Referência, com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;**
- k) Contato para fins de faturamento, indicando o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho;**
- l) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.**

9.2. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração:

- a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;**
- b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes;**
- c) Que os documentos dispostos nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do subitem 9.1, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.**

9.3. Nos preços apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

9.4. Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-AM ou CAU/AM referentes à ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT por todos os serviços executados.

9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

9.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração que implique majoração dos valores.

9.8.1. Não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

9.8.2. A proposta não poderá apresentar preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo II do **Projeto Básico N.º 11.2021.DEAC**.

9.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

9.9. Juntamente à proposta de preços, os interessados ou seus representantes apresentarão:

9.9.1. ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA ou **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**, conforme modelos dos Anexos X e XI, respectivamente, do **Projeto Básico N.º 11.2021.DEAC**, Anexo II deste Edital.

9.9.4. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado.

9.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

9.9. Quando da proposta de preços não constar o prazo de execução, entrega, validade e outros, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital e seus anexos.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

10.1.2. A proposta e documentação será analisada por engenheiros da **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC** desta Instituição Ministerial, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.3. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

10.2.3. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.2.3.1. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.4. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

10.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.6. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.6.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.6.2. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total.

10.6.3. As possíveis correções não poderão gerar majorações nos demais valores unitários constantes do Orçamento Sintético, podendo, contudo, a Licitante rever suas composições de custos.

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.11. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

licitante.

10.14.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. No julgamento das Propostas de Preços, a CPL poderá determinar sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valor unitário constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: prevalecerá o valor da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto): será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
- c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

10.16.1. O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima, não podendo, contudo, a correção implicar na majoração da oferta final da classificada.

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

10.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n.º 5.194/66) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede;

11.10.1.1. Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM ou CAU/AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente vistado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997.

11.10.2. Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

11.10.2.1. Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s).

11.10.2.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

11.10.2.3. A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

11.10.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

11.10.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, em edificações não residenciais e com fornecimento de todo o material de reposição.

11.10.3.2. Atestado(s) de qualificação técnico-profissional, de profissional ou profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, fazendo explícita referência à execução de:

11.10.3.2.1. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes **Documentação de Habilitação e Propostas de Preços**, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:

- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) o administrador ou o diretor;
- c) o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no **subitem 11.10.1**, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;
- d) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou
- e) o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

11.10.3.3. Os referidos atestados de Qualificação Técnico-Profissional deverão ser apresentados com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;

11.10.3.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

11.10.3.5. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.3.6. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este edital, tendo em vista o vulto da contratação, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.10.3.7. Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado (**Anexo VI**).

11.10.4. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, **devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo referido no subitem 11.10.3.2..**

11.10.4.1. A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação, conforme exigência contida no **subitem 11.10.3.2.** poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou outro especialmente designado para tanto.

11.10.4.2. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas, desde que a substituição seja aprovada pela Administração, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10.4.3. No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

11.10.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

inabilitado, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.14. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.20. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo de execução obedecerá às disposições do PROJETO BÁSICO N.º 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580 (Anexo I), bem como, a Minuta da futura avença, devendo o prazo total de execução ser finalizado no máximo em 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;

15.2. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá na forma disposta no Item 7 do PROJETO BÁSICO N.º 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580 (Anexo I) e Cláusula Décima Primeira e Terceira da Minuta de Contrato (Anexo II).

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar garantia na forma e condições estabelecidas na **Cláusula Vigésima da Minuta de Contrato**, Anexo II, parte integrante deste Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&i_d_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

17.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3. O prazo de garantia quanto à solidez e segurança da obra é o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, contados a partir do Termo de recebimento definitivo do objeto, conforme subitem 7.4.3 do Projeto Básico N° 11.2021.DEAC, Anexo II deste Edital.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações compreendidas **no item 8 do Projeto Básico Nº 11.2021.DEAC, Anexo II deste Edital**, bem como na Minuta de Contrato Administrativo, *Anexo I*, serão também deveres da CONTRATADA:

18.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 9 do Projeto Básico N.º 11.2021.DEAC, Anexo II deste Edital.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Décima Segunda** da Minuta de Contrato Administrativo, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

20.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

20.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

20.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

20.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

20.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

20.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

20.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

20.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

20.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. As sanções serão aplicadas pela **Autoridade Competente**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

21.4.1. As comunicações de abertura de procedimentos apuratórios e aplicação de penalidades, nos casos previstos neste documento e seus anexos, serão feitas por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e/ou SICAF ou ainda, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos;

21.4.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Licitante, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE;

21.4.3. É de responsabilidade da Contratada/Licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

21.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **Autoridade Competente** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

21.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

21.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

21.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas na **Cláusula Vigésima Terceira da Minuta de Contrato, Anexo I deste Edital**.

21.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

21.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

21.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

22.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

juízo da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **12/07/2021, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 12/07/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), no horário local de expediente desta Instituição, até às 14 horas (horário local).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

24.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

24.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

24.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 2 de julho de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020
Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021 - MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à prestação de serviço de reforma da edificação destinada a abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão/AM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo **SEI n.º 2021.004580**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Reforma da Edificação destinada a abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão/AM, em terreno localizado na Rua Rui Barbosa, s/n.º, município de Novo Airão, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, nos termos do Edital de _____ – CPL/MP/PGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar todos os serviços seguindo as especificações dispostas nos seguintes cadernos, integrantes do Projeto Básico:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Orçamento, composto por:

- Orçamento Resumo;
- Orçamento Sintético;
- Composições de Preços Unitários;
- Memória de Cálculo;
- Curva ABC - Serviços e Mão de obra..

Anexo III – Planilha de Composição do BDI;

Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;

Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo VI – Projetos e Desenhos, composto por:

- a) Projeto de Arquitetura ARQ – 01: Planta de Demolição e Construção, Reforma de Forro e Pintura Parede; ARQ-02: Planta Baixa; ARQ – 03: Planta Layout; ARQ – 04: Demolição e Construção Cobertura; ARQ – 05: Fachadas; ARQ – 06: Revisão da Calçada, Muro da Fachada, Letreiro e Portal Detector; ARQ – 07: Grades, e ARQ – 08: Mapa Tatil e Portão de Enrolar;
- b) Projeto de Instalações Elétricas: ELE – 01: Pontos Elétricos Luminárias e Câmeras;
- c) Projeto de Combate a Incêndio: CI – 01: Combate a Incêndio.

Anexo VII – Esclarecimentos;

Anexo VIII – Resíduos da Construção Civil;

Anexo IX – Modelo - Credenciamento para Vistoria Técnica;

Anexo X – Modelo - Declaração de Vistoria Técnica;

Anexo XI – Modelo - Dispensa de Vistoria Técnica.

Parágrafo primeiro. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as especificações deste documento e seus cadernos e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

1. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;
2. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
3. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da determinação da **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Parágrafo segundo. O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme definido no edital, adotado pela **CONTRATANTE**, leva em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados no mercado.

Parágrafo terceiro. Os valores constantes da proposta deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** será responsável pela **aprovação dos projetos nos órgãos competentes**, bem como pela **expedição do respectivo alvará**, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo quinto. Na peça **Memorial Descritivo** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

Parágrafo sexto. As especificações e referências de materiais que por ventura não estejam discriminadas no caderno de encargos serão apresentadas posteriormente pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sétimo. Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter no local pessoal **técnico habilitado** e prestar toda **assistência técnica e administrativa**, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Parágrafo oitavo. A **CONTRATADA** fornecerá e conservará no local dos serviços os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços, de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços.

Parágrafo nono. A **CONTRATADA** deverá, no **prazo 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** os seguintes documentos:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pela obra e serviço, recolhida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AM, nos termos dos art. 1º e art. 2º, da Lei n.º 6.496/77.
2. Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e CPF, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na Relação de Funcionários.
3. Apresentação dos documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.
4. Apresentação do Livro de Registro e Acompanhamento de Obra ou serviços de engenharia.
5. Encaminhar carta com os dados do preposto responsável pela execução do contrato, contendo pelo menos: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação.
6. Montagem e instalação da Placa de Responsabilidade Técnica da obra.

Parágrafo décimo. O início dos serviços fica condicionado à apresentação dos documentos relacionados nesta cláusula, ficando a **CONTRATADA**, em caso de inobservância, sujeita à abertura de procedimento apuratório.

Parágrafo décimo primeiro. Caso a **CONTRATADA** necessite prorrogar o prazo para entrega dos documentos e materiais referidos nesta cláusula, deverá fazer em tempo hábil e com as devidas justificativas, sob pena de preclusão do pedido. A **CONTRATANTE** poderá acatar o pedido de prorrogação, podendo ser concedido, no máximo, o mesmo número de dias inicialmente previstos para a obrigação.

Parágrafo décimo segundo. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

Parágrafo décimo terceiro. O objeto previsto nesta contratação também considerou os dispostos: na Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, e na Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, que versam sobre a sustentabilidade dos prédios públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Os serviços a serem prestados serão executados na Rua Rui Barbosa s/n.º, Centro, município de Novo Airão/AM.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. Edital de _____ – CPL/MP/PGJ e seus anexos, conforme a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e demais legislações correlatas
2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem no Processo SEI n.º **2021.004580**;
 - não contrariem o interesse público;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deste contrato dar-se-á, indiretamente, sob o regime de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada, por servidor(es) ou representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade **CONTRATANTE**, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, devendo observar, além dos ditames do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e demais documentos constantes no PROCESSO, o seguinte:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços contratados.
2. Acompanhar e controlar a execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observando todas as condições expressas nos documentos que compõem o contrato, o Edital e seus anexos.
3. Lançar no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA** ou **responsável técnico**.
 - 3.1 Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra.
 - 3.2 Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados à **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da **FISCALIZAÇÃO**.
 - 3.3 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **FISCALIZAÇÃO** a decisão sobre as ocorrências.
4. Ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.
5. Resolver as dúvidas e as questões expostas pela **CONTRATADA**, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.
 - 5.1 Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela **FISCALIZAÇÃO** ou pela própria **CONTRATADA**, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.
 - 5.2 A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no

desconto das faturas das despesas a que a **CONTRATADA** tenha dado causa, por ação ou omissão.

6. Autorizar regimes especiais de trabalho, observada a conveniência da Administração da **CONTRATANTE**.

7. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como sua retirada imediata das dependências da **CONTRATANTE**.

8. Impugnar qualquer serviço e/ou metodologia de execução em desacordo com as normas regulamentares ou que apresentarem defeito.

9. Autorizar aplicação de material e/ou metodologia similar (observado o posicionamento técnico do respectivo projetista).

10. Determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

10.1 A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo a **FISCALIZAÇÃO**, assim que emitir ordem de paralisação, comunicar o fato à Administração Superior.

11. Realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto da fatura.

12. Realizar as medições, bem como atestar o faturamento dos serviços executados para fins de liquidação e pagamento.

13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

14. Verificar e avaliar os documentos relativos ao processo de pagamento, conforme a legislação.

15. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, conforme definido no Edital e anexos.

16. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no caderno de encargos.

17. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da **FISCALIZAÇÃO** ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

18. Determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas, caso constante inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador de tais pessoas.

19. Atestar a liberação da garantia fixada, conforme estabelecido neste contrato, em cláusula específica.

20. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.

21. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

22. Emitir os termos de recebimento dos serviços, conforme definidos neste instrumento contratual.

23. Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.

24. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer

irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato.

Parágrafo terceiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de Ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

Parágrafo quinto. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

Parágrafo sexto. No prazo de observação das obras e serviços, a **CONTRATADA** deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela **FISCALIZAÇÃO**, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, fica obrigada a:

1. Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados;
2. Apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.
3. Ter no quadro de funcionários da administração da obra, no mínimo:
 - o 1 (um) Engenheiro Civil que deverá estar presente todo dia na obra;
 - o 1 (um) Mestre de obras que deverá estar presente durante toda a execução dos serviços;
 - o 2 (dois) Vigias/Seguranças no período integral em que a obra ocorrer.
4. Disponibilizar, também, relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando a **CONTRATANTE** sempre que houver qualquer alteração nessa equipe.
5. Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
 - 4.1. Todos aqueles que estarão prestando serviços à **CONTRATADA**, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
5. Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
6. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços, ou ainda, à disciplina ou ao interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

7. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
8. Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras.
9. Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato.
10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e à medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.
11. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à **CONTRATADA** todas as despesas consequentes.

11.1. Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada nos órgãos competentes.

11.2. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a **CONTRATADA** responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.

11.3. Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela **CONTRATADA** deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da **CONTRATANTE**, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, antes da aquisição do material ou equipamento.

11.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da **CONTRATANTE**.

11.5. Depois de autenticadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA**, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

11.6. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

11.7. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

11.8. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

11.9. É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

12. Seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância.
13. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de

levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.

13.1 - A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

14. Apresentar, por escrito, se solicitado pela **CONTRATANTE**, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.

14.1. Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a **CONTRATANTE**.

15. Substituir, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos, julgados pela **FISCALIZAÇÃO** como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.

16. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pela **CONTRATANTE** e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

17. Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo à orientação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

18. Executar os serviços dentro do prazo contratado e conforme cronograma aprovado.

18.1. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da **CONTRATANTE**.

19. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança da **CONTRATANTE**, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da **CONTRATADA**, cuja conduta, a critério da **CONTRATANTE**, seja considerada inconveniente.

20. Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei n.º 6.514, de 22/12/77 e Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

21. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal, que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.

22. Comunicar à **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

23. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

24. Permitir e facilitar à **CONTRATANTE** o levantamento físico da força de trabalho da **CONTRATADA** e de seus subcontratados, pertencendo à **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

24. Demolir ou refazer as obras e/ou serviços que porventura estejam com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE** e sem implicar alteração do prazo contratual.

25. Assegurar livre acesso e trânsito ao canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **CONTRATANTE** ou contratados por ela, e que por esta forem previamente credenciados.

26. Apresentar, para controle e exame, sempre que a **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

27. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a **CONTRATADA** arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
28. Manter a **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a **CONTRATANTE** venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
29. Alugar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso haja necessidade, terrenos fora da área da **CONTRATANTE**, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos,
30. Providenciar a aprovação dos projetos com as autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, bem como licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, e ainda, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
31. Manter sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário a **CONTRATANTE** e/ou quem por ela indicado.
32. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da **CONTRATADA** no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas.
33. Submeter à aprovação da **CONTRATANTE** proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
 - 33.1. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - 33.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto contratado.
34. Manter, em Novo Airão/AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovado e apresentado à **FISCALIZAÇÃO em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço.**
35. Responder pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.
36. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, acatando as observações da **FISCALIZAÇÃO** quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessários.
37. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.
 - 37.1. Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.
38. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

39. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
40. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação e regularidade exigidas na licitação.
41. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
42. Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela **FISCALIZAÇÃO**, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
 - 42.1. Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a **CONTRATANTE**.
 - 42.2. A **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA n.º 307/02.
43. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
44. Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo **prazo mínimo de 5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.
45. Apresentar à **CONTRATANTE** todos os documentos exigidos no contrato, tais como documentos técnicos, garantia, projetos as built, etc, **para fins de liberação da garantia contratual**.
46. Apresentar o **Certificado de Garantia**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos e aparelhos instalados, conforme dispõe o edital.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente o avençado em contrato, não sendo permitido executar qualquer serviço além daquele contido nas planilhas orçamentárias, sem que seja expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**, mediante a assinatura do correspondente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

- I. sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- II. infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- III. ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- IV. acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

Parágrafo segundo. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas. 2.1 Essa fiscalização não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões.
3. Aprovar previamente, através da **FISCALIZAÇÃO**, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.

3.1 A **FISCALIZAÇÃO** deverá solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.

4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o contrato.

5.1 A **FISCALIZAÇÃO** deverá paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

6. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA** quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos no Edital e neste documento, após o atesto das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** e da apresentação dos documentos necessários.
7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, solucionando incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
8. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
9. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente contrato é de **R\$** _____ discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro, apresentados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Os valores das etapas de execução estão discriminados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, apresentados pela **CONTRATADA** em _____.

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com **mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais,

fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguro, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO:

Para o cumprimento desta cláusula, deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

1.1. Somente poderão ser considerados, para efeito de **medição e pagamento**, os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, respeitada a rigorosa correspondência com o cronograma de execução previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

1.2. A **medição de serviços será Única ao final dos serviços** e será realizada quando da emissão do termo de recebimento provisório. A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela **CONTRATADA**, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços executados.

1.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e **cronograma de execução** anexadas pela **CONTRATADA** durante o certame.

1.4. Os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** serão baseados nas **medições de serviços aprovadas** pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

1.5. Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** a conclusão dos serviços, para que proceda à **VISTORIA DO RECEBIMENTO**, apresentando a atualização dos projetos, as built, indicando as eventuais modificações havidas na obra;

1.6. A **CONTRATADA** solicitará da **FISCALIZAÇÃO** a medição dos trabalhos executados e, uma vez medidos e aprovados os serviços pela **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

1.7. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** somente ocorrerá mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, do Diário de Obras e Relatório fotográfico dos serviços, devidamente preenchido até a data final do período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da **CONTRATANTE**, do documento fiscal correspondente ao serviço executado, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo primeiro. O prazo de pagamento do **documento fiscal** será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, e com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e serviços de engenharia;
2. Licença ambiental de instalação emitida pelo órgão ambiental competente, se couber;
3. Alvará de construção emitido pela Prefeitura e/ou alvará de demolição, se couber;
4. Certificado de matrícula emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente à obra, consoante o disposto no art. 83 do Decreto Federal n.º 356/91, se couber;
5. PPRA – Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais, se couber;
6. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Parágrafo terceiro. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual foi emitido o documento fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá ainda apresentar anexo ao pedido de pagamento os seguintes documentos:

- Relação nominal dos empregados alocados à execução dos serviços e sua atualização sempre que houver alteração;
- Folha de pagamento do mês do recolhimento relativa aos empregados alocados ao contrato, cujo valor-base do recolhimento deve coincidir com o da guia de recolhimento;
- Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*;
- Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*, do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;
- Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social e relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP – GFIP do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;
- Certidões Negativas de Débitos, relativas aos tributos federais (e à dívida ativa da União), estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débito relativa às contribuições previdenciárias, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sexto. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela **CONTRATADA**, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, e em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações.

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATADA** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo oitavo. O atraso na apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da fatura ou dos documentos exigidos como condição de pagamento importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o reajustamento dos preços, correção monetária, multas ou juros moratórios.

Parágrafo nono. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** não poderá solicitar compensação de pagamento de serviços não críticos com os serviços críticos, devendo ser respeitado o Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo décimo primeiro. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo décimo segundo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** a conclusão dos serviços, para que proceda à **VISTORIA DO RECEBIMENTO**, apresentando a atualização dos projetos, *as built*, indicando as eventuais modificações havidas no projeto, para fins de recebimento.

Parágrafo primeiro. O recebimento dos serviços executados pela **CONTRATADA** será efetivado em duas etapas sucessivas:

1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: após vistoria, que deverá ser realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva **medição final** tenha sido aprovada;

1.1. A **CONTRATADA**, na ocasião da referida comunicação, deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**;

1.2. O prazo de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será de até **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da comunicação escrita da **CONTRATADA** da conclusão dos serviços.

1.3. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será caracterizado pela emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da **CONTRATADA**.

1.4. Os serviços que, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **RELATÓRIO TÉCNICO**, devendo a **CONTRATADA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela **CONTRATANTE**, das penalidades previstas contratualmente.

1.5. Caso as falhas não sejam **corrigidas dentro do prazo fixado**, a **CONTRATANTE** poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

Parágrafo segundo. Constatada irregularidade no objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- b. na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias da notificação por escrito**, sem que isso implique em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- c. se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
- d. na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias da notificação por escrito**, mantidos os preços inicialmente contratados.

Parágrafo terceiro. Corrigidas as falhas, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Somente após a emissão deste Termo será liberado o pagamento da medição.

2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: em segunda etapa, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **30 (trinta)** dias após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de até **90 (noventa) dias** após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, após verificação da conformidade do mesmo com as condições pactuadas;

2.2 Aberto o prazo de 90 (noventa) dias para a realização das observações e verificações da adequação do objeto aos termos contratuais, este será interrompido quando for detectada alguma inconformidade, só sendo retomado após a resolução do problema detectado.

2.2 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** somente deverá ser lavrado quando aprovada, pelo(s) Agente(s) Fiscalizador(es), a completa adequação do objeto aos termos contratuais e, após apresentação, por parte da **CONTRATADA**, dos documentos abaixo relacionados:

1. Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços, de acordo com o edital, projeto básico e anexos;
2. Projetos “as built”, definitivamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra e serviços;
3. Certificado de garantia da obra e serviços, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
4. Fornecimento de todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados (quando couber);
5. Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção (quando couber);
6. Fornecimento da(s) licença(s) ambiental(is) de operação e outros, conforme legislação federal, estadual ou municipal;

2.3 Apresentada toda a documentação será lavrado um **Termo de Encerramento** das obrigações contratuais, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, de:

1. Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, em seu original, específica da obra ou serviços, quando necessário;
2. Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específica da obra ou serviços, quando necessário;
3. Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS, específicas da obra ou serviços, quando necessário.

Parágrafo quarto. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão constituída pela **CONTRATANTE**, com observância da forma estipulada no art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quinto. Quando acionada a **CONTRATADA**, mesmo que expirado o contrato, deverá se manifestar, corrigir ou refazer os serviços conforme prazos definidos nesta cláusula, tendo em vista a garantia prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo sexto. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexo, verificado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** _____ – _____; **Programa de Trabalho:** _____ – _____; **Fonte:**

_____ - _____; **Natureza da Despesa:** _____ - _____, a Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida no período respectivo, somente se ainda em vigência o presente instrumento, motivado por prorrogação, e mediante solicitação expressa à **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

R: $V(I - I_0)$, onde:

I_0

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

I_0 = Índice relativo ao mês da proposta;

Parágrafo primeiro. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo segundo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo terceiro. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Parágrafo quarto. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo total de **execução será de 60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material/Serviço pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto do contrato na forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital do _____ – CPL/MP/PGJ.

Parágrafo segundo. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuados em processo.

Parágrafo terceiro. Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, compreendendo o período de _____, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57 da Lei nº

8.666/93, mediante assinatura de termo aditivo.

Parágrafo único. O ajuste será prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo de execução dos serviços, se assim necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA QUANTO À SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA:

A **CONTRATADA** prestará garantia dos serviços executados, bem como dos materiais utilizados nos serviços e equipamentos instalados, **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, contados a partir da data do **Termo de Recebimento Definitivo**, caso o objeto contratual se enquadre no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a ser avaliado pela **FISCALIZAÇÃO**. Esta garantia contratual cobre problemas com a fundação e problemas estruturais.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, durante o período de garantia e sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer defeito nos serviços anteriormente executados, ficando novo prazo de garantia estabelecido a partir da reparação, nas mesmas bases desta cláusula.

Parágrafo segundo. Os reparos porventura necessários a serem executados pela **CONTRATADA**, durante o período de garantia, deverão ter prévia autorização expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deve entregar à **CONTRATANTE**, para que esta emita o Termo de Recebimento Definitivo, o Termo de Garantia mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SEGURO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste contrato**, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

Parágrafo primeiro. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, no mesmo prazo estipulado nesta cláusula, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de _____.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial e mediante autorização específica da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual**. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da referida garantia.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

- a. O bloqueio efetuado com base neste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.
- b. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

Parágrafo oitavo. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. Será considerada extinta a garantia:

- a. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo. A **garantia não será extinta**, em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicada à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimos no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomarão por base os valores unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o *caput* desta cláusula, as alterações empreendidas nas especificações, que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

Parágrafo terceiro. Ao longo da execução deste contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens suprimidos e/ou acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a. Para **itens que já constem do contrato**, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b. Para **itens novos existentes no banco de preços** utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, os custos corresponderão àqueles relativos ao referido sistema, obedecendo aos critérios de aceitabilidade definidos na licitação;
- c. Para **os itens novos não constantes** no banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, o menor custo obtido a partir da pesquisa de mercado;
 - c.1) Neste caso a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com a indicação dos preços unitários e totais a serem cobrados, bem como orçamentos obtidos com a pesquisa de mercado.
 - c.2) A **CONTRATANTE** avaliará a documentação enviada e caso entenda ser pertinente realizará nova pesquisa de mercado.
- d. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá obedecer ainda, quando da elaboração de proposta de preços decorrente de termo aditivo, ao percentual do BDI e encargos estabelecidos nas legislações sociais.

Parágrafo quinto. A diferença percentual, entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo sexto. Caso ocorra necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada, que resulte aumento de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas, de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 da Cláusula Vigésima Terceira;

Parágrafo segundo. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “3” e “4”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Comportar-se de modo inidôneo;
3. Cometer fraude fiscal;
4. Fizer declaração falsa;
5. Não assinar o contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Execução de Serviço no prazo estabelecido;
6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
7. Não mantiver a proposta.

Parágrafo quarto. Para os fins da subcondição do item 1.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. Poderá ser aplicada sanção de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração**, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS MULTAS

De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, será aplicada multa à **CONTRATADA**, a juízo da Administração, nas seguintes condições:

- a. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, no atraso no cumprimento de etapa prevista no cronograma de execução, **por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerada inexecução parcial ou total do contrato;;
- b. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato no descumprimento de qualquer cláusula contratual, por falta de apresentação de documentação, certificado, relatório ou qualquer documento disciplinado no contrato ou condição não abrangida pelos itens posteriores, **para cada evento e por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento), quando assim poderá ser considerando inexecução parcial do contrato;
- c. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da medição devida, quando detectados que os serviços não forem realizados ou produtos/equipamentos não forem fornecidos conforme

previsto no cronograma, **por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerada inexecução parcial ou total do contrato;

- d. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, do prazo de entrega da obra, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
- e. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato, quando esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, por dia de permanência excedente;
- f. De até 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- f. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas

Parágrafo primeiro. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas **multas**, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 2.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade da INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	3

6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO , sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido no Contrato; por dia de atraso.	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	2

Parágrafo segundo. A **FISCALIZAÇÃO** deverá emitir relatório informando a Administração Superior sobre a possível abertura de procedimento de aplicação de penalidade à **CONTRATADA**, dever ser registrada nos livros/diários de obras, dando-se conhecimento à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** terá acesso a todas as vistorias, bem como ao relatório, tendo **dois dias úteis, contados do recebimento do relatório, para se manifestar e emitir parecer.** A **FISCALIZAÇÃO** também terá o prazo de **dois dias úteis** para analisar e julgar o parecer.

Parágrafo quarto. Fica assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo quinto. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo sexto. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo sétimo. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ensejar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo segundo. Não será permitida a subcontratação total do objeto e a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros, salvo a subcontratação de serviços específicos contidos no projeto básico durante a execução da obra, após prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**. Não será permitido, ainda, a associação, cisão ou incorporação do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A execução de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser subcontratada à empresa de engenharia devidamente registrada no CREA/AM ou CAU/AM e com qualificação técnica compatível com o item que pretenda executar.

Parágrafo quarto. A empresa subcontratada deverá comprovar, perante a **CONTRATANTE**, que está em situação regular fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/93 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro;
4. Lei n.º 6.496/77 – Anotação de Responsabilidade Técnica;
5. Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
6. Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a ABNT NBR 7229/93 e 13969/97;
7. Diretrizes, condições e padrões ambientais estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 307/2002;
8. Demais legislações supervenientes e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente, aplicada à construção civil, em especial as emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
XX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 24/05/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0634711** e o código CRC **650EA71D**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

PROJETO BÁSICO Nº 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PROJETO BÁSICO Nº 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Reforma da Edificação Destinada a Abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão/AM**, em terreno localizado na rua Rui Barbosa s/n.º, Novo Airão, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM.

CNPJ: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança.

CIDADE: Manaus UF: AM CEP: 69.037-473

DDD/FONE: (92) 3655-0500 DDD/FAX: (92) 3655-0763

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 A contratação objeto deste Projeto Básico justifica-se pelo fato de que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição Federal, faz-se premente a estruturação e manutenção de todas as suas unidades organizacionais para o desenvolvimento das atividades institucionais, bem como promover as melhorias necessárias visando proporcionar maior segurança e condições dignas do ambiente de trabalho para o desempenho eficiente da missão constitucional cometida ao *Parquet* amazonense.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Este Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para **Reforma do prédio destinado à Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão/AM** órgão integrante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**,

3.2. **O valor estimado da contratação é de R\$ 431.225,89 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

3.3. Prazos contratuais:

3.3.1. O prazo para execução dos serviços será de 60 (Sessenta dias corridos);

3.3.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses afim de cobrir prazo para realização dos serviços e os prazos administrativos para recebimentos e possíveis aditivos de prazo.

3.4 O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012 do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

3.5 O objeto previsto nesta contratação também considerou os dispostos: na Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, e na Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, que versam sobre a sustentabilidade dos prédios públicos.

3.6 As condições e especificações de execução do objeto a ser contratado estão dispostas nos seguintes Cadernos, que integram este Projeto Básico:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Orçamento, composto por:

- Orçamento Resume
- Orçamento Sintético;
- Orçamento Analítico;

- Composições de Preços Unitários;
- Memória de Cálculo;
- Curva ABC Serviços e Curva ABC Mão de Obra.

Anexo III – Planilha de Composição do BDI;

Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;

Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo VI – Projetos e Desenhos, composto por:

Projeto de arquitetura	
Prancha	Título
ARQ-01	PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO, REFORMA DE FORRO E PINTURA PAREDE
ARQ-02	PLANTA BAIXA
ARQ-03	PLANTA LAYOUT
ARQ-04	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO COBERTURA
ARQ-05	FACHADAS
ARQ-06	REVISÃO DA CALÇADA, MURO DA FACHADA, LETREIRO E PORTAL DETECTOR
ARQ-07	GRADES
ARQ-08	MAPA TATIL E PORTÃO DE ENRROLAR

Projeto de Instalações Elétricas	
Prancha	Título
ELE - 01	PONTOS ELÉTRICOS LUMINÁRIAS E CÂMERAS

Projeto de Combate a Incêndio	
Prancha	Título
CI - 01	COMBATE A INCÊNDIO

Anexo VII – Esclarecimentos

Anexo VIII – Resíduos da Construção Civil

Anexo IX - Modelo - Credenciamento para Vistoria Técnica

Anexo X - Modelo - Declaração de Vistoria Técnica

Anexo XI - Modelo - Dispensa de Vistoria Técnica

3.5.1 Os anexos II, III, IV, V e VI deverão ser fornecidos eletronicamente aos pretensos licitantes.

3.6. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus Cadernos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.6.1 Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

3.6.2 Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

3.6.3 Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

3.7 O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme Anexo III, adotado pelo Ministério Público levam em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados junto ao mercado.

3.8 Os valores propostos deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

3.9 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

3.10 Na peça **Memorial Descritivo** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

3.11 As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

3.12 Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.13 Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

O início dos serviços fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pelo empreendimento, recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-AM, nos termos dos art. 1o. e art. 2o. da Lei n.º 6.496/77.
2. Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e CPF.
3. Montagem e instalação da Placa de Responsabilidade Técnica da obra.

4. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Imóvel localizado na cidade de Novo Airão, situado na Rua Rui Barbosa s/n.º.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 Para que possam ser habilitados a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar:

5.1.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;

5.1.1.1 Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;

5.1.2 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida CREA pelo da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

5.1.2.1 Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);

5.1.2.2 O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

5.1.2.3 A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

5.1.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:

5.1.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material de reposição.

5.1.3.2 Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por

execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.

5.1.3.3 O(s) atestado(s) Técnico(s)-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;

5.1.3.4 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior a do profissional substituído, devidamente comprovadas;

5.1.3.5 No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

5.1.4 Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.

6. DA VISTORIA

6.1 **A realização de vistoria é facultativa**, e objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

6.2 **Na hipótese de optar pela realização da vistoria**, o interessado deverá obedecer às seguintes condições.

6.2.1 A vistoria **deverá** ser realizada pelo representante da empresa, devidamente credenciado pela interessada.

6.2.1.1 Essa condição deverá ser comprovada através de carteira de identidade e **Carta de Credenciamento** emitida em papel timbrado da empresa como prova de vínculo com a interessada, emitida pelo representante legal da empresa, apresentando a pessoa que realizará a vistoria;

6.2.1.2 Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão apresentar documento, denominado **Atestado de Vistoria Técnica**, modelo anexo a este termo de referência, que será assinado por servidor designado pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC** - desta PGJ-AM, onde o servidor declarará ter acompanhado o representante apresentado pela empresa durante a vistoria técnica realizada.

6.2.2 O referido Atestado deverá ser apresentado posteriormente, na **fase licitatória**, nos termos definidos no edital do certame;

6.2.3 A vistoria poderá ser realizada **até CINCO dias úteis** anteriores à data estipulada para abertura da licitação;

6.2.4 As visitas deverão ser agendadas **até três dias úteis** de antecedência à data limite de vistoria, com a **Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo**, pelos telefones (92) 3655-0739, no período das 8h às 14h.

6.2.5 O tempo de antecedência para agendamento é necessário para que a Administração planejar o deslocamento da equipe para acompanhamento da vistoria e ou indicar servidor para este serviço.

6.2.6 A visita será realizada pelo representante da interessada, que se apresentará munido de documento de Credenciamento para Vistoria, emitido pelo Representante Legal da interessada.

6.2.7 Por ocasião da visita, a interessada deverá apresentar à PGJ sua Declaração de Vistoria.

6.3 **Caso a empresa opte por não realizar a vistoria**, o interessado deverá juntar as documentações da proposta no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal, informando sua opção de não realização desta visita.

6.4 **Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, para a execução dos serviços propostos.**

7. DA MEDIÇÃO (PAGAMENTO) E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

7.1 Somente poderão ser considerados, para efeito de **medição e pagamento**, os serviços **efetivamente executados pela CONTRATADA, e aprovados pela Fiscalização**, respeitada a rigorosa correspondência com o plano de execução previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

7.1.1 **A medição de serviços** será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.1.2 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e cronograma de execução anexas pela CONTRATADA durante o certame.

7.1.3 Os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA serão baseados nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

7.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que proceda à VISTORIA DO RECEBIMENTO, apresentando a atualização dos projetos, as built, indicando as eventuais modificações havidas na obra;

7.3. O **Recebimento dos serviços** executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

7.3.1 **Recebimento Provisório:** após vistoria, que deverá ser realizada pelo servidor fiscal indicado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

7.3.1.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela Fiscalização;

7.3.1.2. O prazo de **Recebimento Provisório será de até 30 (trinta) dias úteis** a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA da conclusão dos serviços;

7.3.1.3 O **Recebimento Provisório** será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

7.3.1.4 Os serviços que, a critério do Agente Fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **Termo de Recebimento Provisório**, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.

7.3.1.5 Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado no Termo de Recebimento Provisório, o CONTRATANTE poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

7.4 **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** em segunda etapa, pelos membros da comissão designada pelo Contratante e ou Servidor designado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 90 dias após o prazo findado os prazos estabelecidos no Termo de Recebimento Provisório, este prazo será para a observação e para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

7.4.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 90 (noventa) dias, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após verificação da conformidade do mesmo com as condições pactuadas;

7.4.2 Aberto o prazo de 90 (noventa) dias, para a realização das observações e verificações da adequação do objeto aos termos contratuais, este será interrompido quando for detectada alguma inconformidade, só sendo retomado após a resolução do problema detectado;

7.4.3 O **Termo de Recebimento Definitivo** somente será lavrado após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados, definitivamente aprovados pelo Ministério Público, desde que o(s) Agente(s) Fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

- Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços de acordo com o projeto básico e anexos;
- Projetos “*as built*”, definitivamente aprovados pela Fiscalização, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra;
- Certificado de Garantia da obra, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
- Fornecer todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados;
- Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção;
- Fornecimento da(s) licença(s) ambiental(is) de operação se couber;

7.5 Apresentada toda a documentação será lavrado um **Termo de Encerramento** das obrigações contratuais, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de:

- Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original;
- Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

7.6 Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, através do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Contratante;
- Se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.7 O **Recebimento Definitivo** dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexos, verificados posteriormente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e **equipamentos de segurança individual (EPI)**, necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

8.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;

8.1.2 A CONTRATADA deverá ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo:

- 1 (um) Engenheiro Civil que deverá estar presente todo dia na obra;
- 1 (um) Mestre de obras que deverá estar presente durante toda a execução dos serviços;
- 2 (dois) Vigias/Seguranças no período integral em que a obra ocorrer.

8.1.3 Disponibilizar também relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na mesma.

8.2 Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

8.2.1 Todos aqueles que estarão prestando serviços à CONTRATADA, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

8.2.2 Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a PGJ/AM.

8.2.3 Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

8.2.4 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

8.2.5 Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras;

8.2.6 Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato;

8.2.7 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

8.3 Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.

8.3.1 Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.

8.3.2 Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a CONTRATADA responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.

8.3.3 Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da CONTRATANTE, o que

ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material ou equipamento.

8.3.3.1 Apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da CONTRATANTE.

8.3.3.2 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

8.3.3.3 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

8.3.3.4 Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

8.3.4 Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

8.3.5 É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

8.3.6 Quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.

8.3.7 Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará à FISCALIZAÇÃO, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.

8.3.8 A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

8.3.9 Apresentar, por escrito, se solicitado pela CONTRATANTE, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.

8.3.9.1 Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4 **Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 48 horas** a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.

8.5 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

8.6 Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.

8.7 Executar os serviços dentro do prazo contratado.

8.7.1 - Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo a critério do Ministério Público ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da Contratante.

8.8 Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.

8.9 Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

8.10 Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.

8.11 Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

8.12 Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

8.13 Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

8.14 As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob

exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.

8.15 Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.

8.16 Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

8.17 Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.

8.18 Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

8.19 Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.20 A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.21 A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado.

8.22 **A CONTRATADA obriga-se a providenciar, junto ao CREA/AM, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da celebração do Contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (art. 1º da Lei 6496/1977).**

8.22.1 A ART deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, em uma cópia autenticada da documentação, com o objetivo de comprovar o registro.

8.23 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;

8.23.1. A CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.

8.23.1.1. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.

8.23.1.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

8.24 A CONTRATADA deverá manter, em Coari, AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, caso vencedora, esta condição.

8.25 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.

8.26 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Ministério Público, acatando as observações da FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessários.

8.27 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

8.27.1. Caso ocorra atraso por culpa da CONTRATANTE, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

8.28 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

- 8.28.1 inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos decorrentes da execução do objeto não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.
- 8.29 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.30 Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 8.31 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.
- 8.31.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 8.32 Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 8.32.1 Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE.
- 8.32.2 A CONTRATADA deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, **obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA nº 307/02.**
- 8.33 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
- 8.34 Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 8.35 Apresentar todos os documentos exigidos no contrato, tais como Documentos Técnicos, Garantia, projetos *As Built*, etc.
- 8.36 A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar o Certificado de Garantia, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos constante no Memorial Descritivo, Anexo I deste Projeto Básico.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

- 9.1 Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da PGJ-AM a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.
- 9.2.1 **Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões.**
- 9.3 Aprovar previamente, através da FISCALIZAÇÃO, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.
- 9.4 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Projeto Básico.
- 9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.
- 9.7 Exigir da CONTRATADA o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
- 9.8 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, na sua totalidade ou parcialidade, dentro dos critérios estabelecidos neste documento, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais pela FISCALIZAÇÃO e da apresentação dos documentos exigidos no Item 7 combinado com o Item 11 deste Projeto Básico.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 O Ministério Público exigirá, para a contratação resultante desta licitação, a prestação de garantia, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

10.1.1 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, desde que este seja inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética calculada, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a depositar junto ao Ministério Público, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

10.3 As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato, e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispões o § 4º, do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Apresentar, obedecendo ao Cronograma de Execução, na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório dos serviços realizados no período, nos termos do subitem 7.1 deste Projeto Básico.

11.1.1 A fatura, devidamente acompanhada dos relatórios de medição, será submetida à FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de atestar e certificar a plena execução dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

12.2 O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

12.3 O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

12.4 À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

12.5 A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.

12.6 Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

12.7 Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

12.8 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

12.9 A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

12.10 Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

12.11 Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

12.12 A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

12.13 A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

12.14 A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.

12.15 No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

13. RESPONSABILIDADE

13.1 As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

13.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

13.3 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

13.4 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

14. DA ELABORAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Divisão Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 10.406/02, Resolução n.º 81/12 do Conselho Nacional do Ministério Público e às demais legislações e normas pertinentes.

Manaus – AM, de Junho de 2021.

Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes

CREA 6028-D

Chefe da Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC

APROVAÇÃO

Despacho de Ciência.

Manaus – AM, de Junho de 2021.

Viviam da Silva Donato Lopes Martins

Despacho de Aprovação.

() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, de Junho de 2021.


Géber Mafra Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 11/06/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0646501** e o código CRC **981DBF3D**.

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 - GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços relativos à Reforma do Prédio Sede do Ministério Público de Estado do Amazonas no Município de Autazes, além de fixar as obrigações e direitos e instruções de contrato.

Contendo as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, a especificações dos materiais bem como as normas de execução dos serviços.

1.2 - RESUMO DO SERVIÇO

Consiste na Reforma do Prédio Sede do Ministério Público de Estado do Amazonas no Município de Autazes tornando o prédio mais seguro e aprazível visualmente.

1.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Para comunicação direta com a fiscalização a CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um livro de ocorrências, que será atualizado diariamente pelo responsável dos serviços. Este deve ser preenchido manualmente com no mínimo as seguintes informações: 1) Nome e função de todos os funcionários e ou prestadores de serviços que estão no local; 2) Condições climáticas do dia com descrição de intensidade de chuva, horário do início e do fim da chuva; 3) Descrição sucinta dos serviços a serem realizados naquele dia; 4) Observações e 5) visto da fiscalização e do encarregado dos serviços. O Livro de ocorrências deve ser um caderno tipo brochura de capa dura e folhas numeradas com um termo de abertura inicial.

Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, todos os equipamentos mecânicos, ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, os materiais necessários, os equipamentos de proteção individual e coletivos e mão-de-obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

A CONTRATADA será responsável pela regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, bem como pela diligência junto aos respectivos órgãos para a expedição de documentos referente à legalização da obra (Alvará, Licenças, Taxas, Estudos e Outros).

As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

1.4 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

1.4.1 - Corpo Técnico da Obra.

Ter no quadro de funcionários da empresa, no mínimo 01 (um) Encarregado de Obras que deverá estar presente diariamente durante toda a execução dos serviços, e ser responsável pelos serviços.

1.4.2 – Ferramentas/ EPI's.


Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora:

Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, os EPI adequados ao risco do trabalho, eles devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de resguardar a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores. Todos os trabalhadores deve ter treinamento para o uso correto dos equipamentos, e estes ao ser entregues ao empregado através de protocolo formal, devem possuir o CA (Certificado de Aprovação) do MTE para que possam ser utilizados.

Norma Regulamentadora Nº 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

A Contratada deve apresentar o PCMSO, devidamente registrado e assinado por responsável legal em até 10 dias úteis do início das atividades no canteiro de obra.

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

Norma Regulamentadora Nº 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
 O PPRA – item 9.1.1 – estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Norma Regulamentadora Nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 Todo o pessoal envolvido na realização dos serviços elétricos deve ter treinamento na NR-10, inclusive as pessoas que não estão envolvidas diretamente no serviço, mas também os que compartilham da mesma área de trabalho onde os serviços elétricos estão sendo desenvolvidos. Somente poderá trabalhar em instalações elétricas os trabalhadores que possuírem treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e das principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo III da NR-10 (Treinamento).

Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia;
 A CONTRATADA deve estabelecer parâmetros de ergonomia e treinar seus funcionários na observação destes a fim de garantir a saúde, segurança e conforto do funcionário.

Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 A CONTRATADA deve estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a realização de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Norma Regulamentadora Nº 21 – Trabalho a Céu Aberto;
 Durante a fase aberta da obra a CONTRATADA deve providenciar existência de abrigos, ainda que rústicos capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries, sendo eles quaisquer condições climáticas que estejam mais intensas; vento forte, chuva torrencial, tempestade, furacão, seca, vendaval etc.

Norma Regulamentadora Nº 23 – Proteção Contra Incêndios;
 Visando à prevenção da saúde e integridade física dos trabalhadores e a CONTRATADA deve realizar treinamento com seu pessoal e colocar a disposição no canteiro de obras equipamentos necessários para o combate a incêndio em um eventual sinistro.


Norma Regulamentadora Nº 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
 A CONTRATADA deve providenciar condições sanitárias e de conforto como instalações sanitárias, vestiários, refeitórios e cozinhas compatíveis com as regulamentações existentes.

Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais;
 Refere-se a medidas preventivas relacionadas a resíduos industriais no que diz respeito ao destino final do mesmo.

A NR-25 destaca que é proibido o lançamento ou a liberação nos ambientes de trabalho de quaisquer contaminantes gasosos sob a forma de matéria ou energia, direta ou indiretamente, de forma a serem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos pela norma NR-15.

Norma Regulamentadora Nº 26 – Sinalização de Segurança;
 A CONTRATADA deve providenciar segundo a norma regulamentadora Nº26 as áreas de trabalho e seus respectivos e riscos, identificando os equipamentos de segurança e delimitando-as.

Norma Regulamentadora Nº 35 – Trabalho em Altura;
 A CONTRATADA deve estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. O treinamento ou curso da NR-35 tem validade de dois anos, sendo necessária a comprovação dos trabalhadores quanto ao curso desta norma. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
 As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela

MEMORIAL DESCRITIVO																		
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%															
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/01</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Manaus</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FONTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2021/01	03/2021																
SBC	2021/04 - Manaus	04/2021																
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		
CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS																	

CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MPE/AM.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras. Caberá à CONTRATADA prover a obra de toda a segurança necessária aos seus funcionários, que sejam no tocante à Proteção Individual e Coletiva, por meio do uso dos EPI's/EPC, como também na eliminação das condições inseguras com instalações apropriadas para execução dos serviços. Além disso, também fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade sobre as condições de higiene no canteiro de obra conforme as Normas Regulamentadoras estabelecem.

A proteção individual e coletiva constitui condição básica para início de qualquer obra, portanto será obrigatório a todos os funcionários da CONTRATADA o uso de botas, capacetes, uniformes, luvas, crachás de identificação e outros equipamentos de segurança pertinentes à atividade desenvolvida conforme indicado nas Normas Regulamentadoras.

1.1. Administração Local

Definição:

Consiste na alocação da mão de obra, que administrará a obra e ou serviço.

1.1.1. COMP-799133 - Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias) (mês)

EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/2 VIGIAS (MÊS)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo 01 (um) engenheiro residente que será o responsável técnico local, deverá acompanhar a execução dos serviços e o cronograma da obra diariamente estando presente, no mínimo, 6 (seis) horas por dia;

01 (um) Mestre de obras, no período integral em que a obra ocorrer, o mestre de obras será responsável pelo controle das equipes distribuição das tarefas e materiais;

01 (um) posto de Vigia/Guarda de Segurança (24h), no período integral em que a obra ocorrer.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A CONTRATADA deverá colocar durante a execução dos serviços, uma equipe de administração da obra que deverá controla-la e tomar todas as providências para a realização dos serviços dentro do prazo e dentro dos custos estimados.

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução dos serviços.


1.1.2. MPAM - 002 - Taxas e Emolumentos (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Todas as taxas e licenças serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feito dentro das especificações da Lei.

1.1.3. 016500 - PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para a montagem , transporte e instalação de uma placa com as informações do responsável técnico e dados da obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Impressão digital em lona tipo back light conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.
- 2) montagem de suporte em madeira para exposição da lona;

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução do contrato

1.2. Alimentação, Transporte, EPI's e Ferramental

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

A CONTRATADA deverá considerar todos os custos com transporte e EPI's do pessoal da obra e ferramentas de uso geral durante o tempo necessário para execução dos serviços.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A CONTRATADA deverá tomar imediatamente após a assinatura do contrato, as providências necessárias para que no início dos serviços todas os materiais no que dizem respeito a ferramental, fardamento e disponibilidade de pessoal no horário já estejam providenciados.

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução do contrato.

1.2.1. CP-6211-014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

O fornecimento das refeições (café da manhã e almoço) bem como o transporte dos funcionário da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar dentro de padrões de qualidade superior.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) a CONTRATADA deverá colocar a disposição dos operários que realizarão os serviços alimentação com qualidade superior e em quantidades mínimas suficientes e compatíveis com os níveis de esforços exigidos para aquele tipo de serviço.
- 2) A CONTRATADA deverá providenciar local adequado para a realização das refeições;
- 3) A CONTRATADA fornecerá também transporte aos funcionários da obra através de reembolso financeiro e ou disponibilizando veículo transportador em conformidade com as legislações vigentes.

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução dos serviços.

1.2.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

O fornecimento e manutenção dos EPI, EPC, uniformes e ferramentas de uso coletivo será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar dentro das necessidades dos serviços e especificações contidas nas Norma Regulamentadora.


II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) a CONTRATADA deverá colocar a disposição dos operários que realizarão os serviços todos os equipamento de segurança, conforme o tipo de serviços em execução. Todos os equipamentos e ferramentas deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 2) A montagem e desmontagem do equipamento deverá ser feito por pessoal especializado com ferramental e equipamento apropriado;

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução dos serviços.

1.2.3. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Aplicação de Exames admissionais, cursos de especialização e seguro de vida para trabalhadores ligados à obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Exames admissionais relacionados à saúde da mão de obra especializada ligada à empresa contratada;
Cursos de especialização ligados à engenharia e segurança de trabalho;
Seguro de vida aos trabalhadores recorrentes na obra;

III) APLICAÇÃO:

Relevante aos funcionários ligados à obra especificada neste documento.

1.3. Mobilização de Demobilização

Mobilização

Conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se nesse serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos a desmobilização do pessoal, bem como limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

1.3.1. 100953 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera-se a locação de um caminhão que irá transportar todos os insumos e ferramentas para a obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Todo os insumos e ferramentas necessários na obra devem ser transportados para para uso conforme cronograma de execução da obra.

III) APLICAÇÃO:

Durante o tempo de obra.

2. INFRAESTRUTURA DO CANTEIRO

Refere-se às instalações provisórias que compõem as áreas de vivência (refeitório, vestiário, área de lazer, alojamentos e banheiros) destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer e convivência, devendo ficar fisicamente separadas das áreas laborais, para melhor produção e condições de trabalho dos profissionais ativos na obra supracitada.

2.1. 00010775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (MES)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Consideram-se material, mão-de-obra e equipamentos para montagem/desmontagem do container.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:


A CONTRATADA providenciará a locação de contêiner para o canteiro de obras.

III) APLICAÇÃO:

No canteiro de obra.

2.2. 00010778 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (MES)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

Considerar o serviço de locação de um container onde funcionará as instalações sanitárias necessárias as atividades da obra, incluído instalações elétricas provisórias.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Será composta da seguinte forma:

Área destinada as instalações sanitárias com pelo menos quatro posições para vaso sanitário individualizados, 8 posições para instalação de chuveiros um lavatório e 1 mictório. As instalações apenas serão desmontadas ao término da obra.

III) APLICAÇÃO:

Em local a ser definido juntamente com a fiscalização.

2.3. 012158 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m (MES)

I) Conteúdo do Serviço:

A CONTRATADA deverá manter no local do serviço um abrigo provisório metálico pré-fabricado, onde funcionará o almoxarifado, e servirá de ponto de armazenamento dos principais equipamentos e materiais da CONTRATADA durante a realização do serviço.

II) Procedimento executivo:

A contratada disporá em local indicado pela fiscalização um abrigo provisório metálico para uso como almoxarifado da obra e ponto de armazenamento dos principais equipamentos e materiais. Este abrigo deve conter elementos adequados (prateleiras, pallets, etc) para devido armazenamento dos insumos e subseqüente administração por responsável.

III) Aplicação:

Durante toda realização do serviço.

3. DEMOLIÇÃO

Definição:

Consiste a demolições, retiradas e remoções dos materiais indicados em projeto e ou pela fiscalização.

3.1. 022413 - REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície e pintura de parede internas com látex acrílico.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 10 dias. Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador.

2) Após 48 horas de secagem em clima quente e seco iniciar os procedimentos para aplicação de tinta acrílica.

III) APLICAÇÃO:

Por se tratar de um serviço interno e externo , este não deve ser iniciado se o clima não estiver favorável;

3.2. 022902 - REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO (M2)


I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para destacamento e retirada de telhas de fibrocimento.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Tendo avaliado os pontos de atuação, o corpo profissional encarregado deve atentar-se aos elementos que garantam sua segurança durante o processo, além de estarem munidos dos equipamentos que se fizerem necessários para execução do serviço (martelos, alicates, pé-de-cabra, etc). A remoção das telhas deve ser minucioso, afim de extrair todos os elementos componentes da mesma, ao mesmo tempo sem danificar a estrutura da cobertura remanescente.

III) APLICAÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO						
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021	
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021		

Trata-se de um trabalho em altura e os profissionais encarregados devem ser devidamente treinados e seguir os conformes segundo à NR 35.

3.3. COMP-318686 - Remoção de chapas em ACM de estrutura metálica com reaproveitamento. (m²)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para destacamento e retirada de chapas de ACM.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Tendo avaliado os pontos de atuação, o corpo profissional encarregado deve atentar-se aos elementos que garantam sua segurança durante o processo, além de estarem munidos dos equipamentos que se fizerem necessários para execução do serviço (martelos, alicates, pé-de-cabra, etc). A remoção das chapas deve ser minucioso, afim de extrair todos os elementos componentes da mesma, ao mesmo tempo sem danificar a estrutura da fachada remanescente.

III) APLICAÇÃO:

Trata-se de um trabalho em altura e os profissionais encarregados devem ser devidamente treinados e seguir os conformes segundo à NR 35.

3.4. S11390 - Demolição de divisórias tipo naval (m2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera-se a locação de mão de obra treinada que irá demolir e transportar todo o material ou marcado para ser removido para fora do local do serviço.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

As demolições ocorrerão conforme prancha de demolição e ainda sobre orientação da fiscalização, todas as demolições devem ser precedidas de preparação da área e do objeto a ser demolido, com a retirada de redes elétricas e ou hidro sanitárias se houverem, remoções de móveis ou qualquer outro objeto que possa vir a atrapalhar o ser danificado durante o processo de demolição.

III) APLICAÇÃO:

Conforme planta de demolição e orientação da fiscalização.

3.5. 023212 - REMOCAO E RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA DO AUDITÓRIO (1,50X2,10m) (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO

Execução da remoção de todas as esquadrias portas madeiras .

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).
 Uso de mão-de-obra habilitada e ferramental adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Remover todas as portas de madeira, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

III) APLICAÇÃO


Todas as portas de madeira.

3.6. S97621S - Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 (m3)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO

Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto arquitetônico.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada e ferramental adequado. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

III) APLICAÇÃO

Na parede da porta do auditório.

4. COBERTURA

Os sistemas de cobertura são os conjuntos de elementos e componentes dispostos no topo da edificação. É a eles que se refere a quinta parte da Norma de Desempenho (ABNT NBR 15.575-5:2013). Os sistemas de cobertura agregam lajes, telhados, forros e outros elementos como calhas e rufos. Têm como função assegurar estanqueidade às águas pluviais, protegendo os demais sistemas da edificação contra a deterioração por agentes naturais, além de contribuir para melhor conforto termoacústico do edifício. As coberturas devem, ainda, ter suporte mínimo de cargas - considerando a sobrecarga de equipamentos -, resistência à ação do vento e ao fogo.

4.1. S09918 - Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada (m2)

I) CONTEÚDO

A cobertura deverá ser executada em telhas metálica termoacústica com enchimento em poliuretano conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano.

As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente as terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto de cobertura.


4.2. 100014 - ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2) (M2)

I) CONTEÚDO

Execução de estrutura para cobertura, constituída de elementos metálicos tubulares, perfilados e/ou treliçados, definidos e dimensionados de acordo com as necessidades estruturais.

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

A concepção estrutural baseia-se em uma cobertura formada por pórticos treliçados, modulados e com apoio central. Sobre os pórticos de cobertura serão apoiadas as longarinas de aço, denominadas de terças de cobertura, sobre as quais serão afixadas as telhas de cobertura. Os sistemas de contraventamento e estabilização do conjunto estrutural dos pórticos serão compostos de elementos metálicos perfilados. Toda esta estrutura composta de treliças, terçamento e demais acessórios de contraventamento e estabilização, transmitirão seus esforços diretamente para as colunas do prédio existente.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 8800/2008 - Cálculo e Execução de Estruturas Metálicas de Edifícios;

ABNT NBR 14762/2010 Dimensionamentos de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto de cobertura

4.3. S09433 - Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm (m)

I) CONTEÚDO

Elemento em chapa de aço galvanizado utilizado no arremate dos encontros do telhado com o paramento vertical paralelo à extremidade superior da telha.

As peças devem fazer paralelismo com a inclinação da coberta e distar das telhas, no máximo, de 5cm.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Em toda concordância de telhado com parede, a 5cm do plano da telha em metálica, fixar-se-á, através de um caibro, uma tábua em madeira de 25cm de largura como guia para execução do rufo. O rufo será engastado em rasgo na parede e sobre ele será realizada a impermeabilização.

ABNT NBR 6118:2014 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto de cobertura.

4.4. 94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

I) CONTEÚDO

Consiste na instalação de calha de chapa metálica galvanizada na terminação do painel do telhado ou no encontro de duas águas de telhado.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

As telhas de beiral deverão ter cobertura mínimo de 8 cm sobre a calha afim de evitar infiltrações por retorno da água.

Deverá ser executada antes da cobertura tendo o caimento de no mínimo 1,0% com a sobreposição das emendas no sentido do caimento. As emendas deverão ser impermeabilizadas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto de Cobertura

4.5. 91790 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)


I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

1) Considera material e mão-de-obra para fornecimento e montagem de tubos de esgoto sanitário em PVC rígido destinado a esgoto sanitário.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A CONTRATADA deve fornecer e montar toda a rede do esgoto sanitário conforme projeto.

A canalização e as peças serão responsáveis pela coleta das descargas nos pontos de utilização (pias, lavatórios e outros) e condução dos efluentes até as caixas, ralos, sifões e demais desconectores

MEMORIAL DESCRITIVO				
 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Manaus	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

III) APLICAÇÃO:
Conforme projeto sanitário.

5. PAREDES E PAINÉIS

Compreende o fornecimento e a execução dos serviços referentes à instalação de paredes em alvenarias, divisórias e de todo e qualquer tipo de material, para executar fechamento de ambientes, conforme especificações e coordenadas do Projeto.

5.1. 090923 - DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:
Consideram-se material e mão-de-obra para marcação e execução de divisórias em gesso acartonado.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
Executar a marcação da modulação das divisórias, fixação das guias e instalação dos montantes, atentando-se aos elementos fixadores. É imprescindível seguir os documentos normativos relativos.
Em caso de extensões acima do nível de atuação, os elementos de segurança para trabalho em altura devem ser respeitados.

III) APLICAÇÃO:
Conforme indicado no Projeto Arquitetônico.

5.2. COMP-835743 - Estrutura metálica de suporte para ACM (m²)

I) CONTEÚDO
Execução de estrutura para receber ACM, constituída de elementos metálicos tubulares, perfilados e/ou treliçados, definidos e dimensionados de acordo com as necessidades estruturais.
A execução da estrutura deverá usar de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO
A concepção estrutural baseia-se em suporte treliçados e modulados para sustentação do ACM. Os sistemas de contraventamento e estabilização do conjunto estrutural serão compostos de elementos metálicos perfilados.
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.
NORMAS TÉCNICAS
ABNT NBR 8800/2008 - Cálculo e Execução de Estruturas Metálicas de Edifícios;
ABNT NBR 14762/2010 Dimensionamentos de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;


III) APLICAÇÃO
Conforme projeto de cobertura

5.3. CP-3330-S11099 - Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, 1,25x1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem (m2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:
Consideram-se material e mão-de-obra especializada para colocação dos painéis, inclusive sistema de fixação.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
O procedimento de execução do revestimento em painéis de alumínio composto deve seguir as orientações de instalação do fabricante. Uso de mão-de-obra habilitada.

- Definir a posição da placa - horizontal ou vertical -, para evitar a diferença de tonalidade na fachada;
- Nunca instalar painéis de alumínio composto diretamente sobre outros metais. Na interface da subestrutura de alumínio com a estrutura principal metálica deverá ser aplicado material isolante;
- A subestrutura metálica deve ter perfis de alumínio de viga "U" de 2";
- A liga de alumínio dos perfis utilizados na subestrutura deve ser do tipo destinado à construção civil;
- As cantoneiras precisam ter pelo menos 1,5 milímetro de espessura, pois com medidas menores dificilmente suportarão o peso de um painel de 2,5 metros;

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

f) A utilização de fita VHB requer mão-de-obra especializada para garantir a aderência do material.

III) APLICAÇÃO:

Nas fachadas da edificação conforme Projeto Arquitetônico.

6. REVESTIMENTOS

Na construção civil, o revestimento é a camada externa que cobre a alvenaria para dar-lhe acabamento e aspecto visual agradável. O revestimento pode ser formado por diferentes camadas e diferentes tipos de material.

O revestimento tradicional de argamassa se compõe de três camadas:

Chapisco - camada inicial para aumentar a aderência ao substrato.

Emboço - camada intermediária que ajuda a cobrir as irregularidades do substrato.

Reboco - camada final de acabamento.

Atualmente, existem argamassas pré-misturadas que permitem a diminuição do número de camadas.

Já os revestimentos do tipo cerâmico, além de proporcionar acabamento e aspecto visual agradáveis também proporciona outras características aos elementos de separação de ambiente, como isolamento térmico acústico, estanqueidade à água e gases entre outras funções.

Existem também novos tipos de revestimentos que além das funções estéticas também proporcionam características especiais com segurança ao fogo, grande resistência e outras.

6.1. 170274 - PISO 9,5X9,5CM ESMT.BRIL BORDA BOLD ARQUITETO PORTOBELLO (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa e assentamento de cerâmica e rejuntamento das peças.

Considerou-se 10% de perda das pastilhas.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada.

Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água, antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo.

Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área não superior a 1 m².

A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação e aprumo das peças cerâmicas.

Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha.

O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento. Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.

Rejuntamento

Quando o assentamento das pastilhas estiver concluído e após o tempo de espera da secagem da argamassa de assentamento, limpar as juntas com escova de piaçava para uma aderência perfeita.

Molhar as juntas com uma broxa para melhor aderência e cura.

Aplicar a argamassa com desempenadeira de borracha.

Pressionar até que as juntas fiquem completamente cheias.


Após a aplicação, conserve o rejuntamento úmido.

III) APLICAÇÃO:

Conforme indicado no projeto arquitetônico.

7. ESQUADRIAS

As esquadrias são utilizadas na construção civil como elemento de fechamento de vãos, principalmente através das janelas, portas e venezianas. Estes componentes da edificação asseguram a proteção quando a penetração de intrusos, da luz natural e da água. Com a sua evolução, as esquadrias deixaram apenas de proteger e adquiriram também o lugar de decoração de fachadas. As esquadrias devem atender as especificações e detalhes estabelecidos em normas técnicas, as exigências do usuário, adequadas à composição arquitetônica quanto a sua utilização, dimensão, forma, textura, cor e desempenho.

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

Considerando as questões de desempenho (ABCIC, 1991), as esquadrias devem possuir condições principais de:

- a) estanqueidade ao ar: característica de proteção dos ambientes interiores da edificação, contra infiltrações de ar que possam causar prejuízo ao conforto do usuário e/ ou gastos adicionais de energia a climatização do ambiente, tanto no calor como no frio;
- b) estanqueidade à água: característica de proteção dos ambientes interiores da edificação, contra infiltrações de água provenientes de chuvas, acompanhadas ou não de ventos;
- c) resistência a cargas: característica em suportar pressões de vento estabelecidas nas normas técnicas e que têm de ser compatibilizadas pelo projetista, segundo o seu local de uso;
- d) resistência à operação de manuseio: característica em suportar os esforços provenientes de operações e manuseio prescrita nas normas;
- e) comportamento acústico: característica em atenuar, quando fechadas, os sons provenientes de ambientes externos, compatibilizado com as condições de uso e as normas técnicas.

7.1. 100675 - KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Fornecimento e montagem de PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA;

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Sua fixação deve ser feita cuidadosamente, a fim de garantir pleno funcionamento e prevenir defeitos. Todos os materiais compostos no Kit devem ser devidamente utilizados. Acabamento do serviço deve levar em consideração elementos anexos.

III) APLICAÇÃO:

Indicado em projeto arquitetônico.

7.2. 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Fornecimento e montagem de fechadura de embutir para portas internas;

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Montar e fixar a fechadura;
- 2) Acertar o prumo e o nível da peça.
- 3) Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação;

III) APLICAÇÃO:

Nas portas das novas promotorias.

IV) ESPECIFICAÇÕES


Fechadura com espelho e braço em alavanca em aço polido. Marca de referência: PADO, PAPAIZ.

7.3. 102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO: Material e mão-de-obra para a instalação da porta, incluindo: Vidro temperado (cor: fume / espessura: 10,00 mm / textura: LISA), Trinco inferior, Fechadura central com cilindros, Dobradiças, Mola hidráulica, Puxadores, suporte de centro, cantos e outros materiais necessário a perfeita execução.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos;
- 2) Assentamento com ferragens cromadas, conforme recomendações dos fabricantes;

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

3) As chapas de vidro devem sempre ser manipuladas de maneira a não entrar em contato com materiais duros que venham a produzir defeitos em suas superfícies ou bordas;

4) Para colocações auto-portantes, recomenda-se as seguintes distâncias entre os bordos e as chapas de vidro: a) entre portas, 2 mm; b) entre porta e vidro fixo, 3mm; c) entre porta e bandeira, 3 mm; d) entre porta e piso, 7mm; e) entre chapas fixas, 1,5mm.

III) APLICAÇÃO: Conforme indicações do Projeto Arquitetônico.

7.4. COMP-967096 - FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE COM PORTA PARA PNE (m2)

I) Conteúdo do serviço

Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para fechamento em vidro.

II) Procedimento Executivo

A estrutura deverá estar alinhada e devidamente fixada com materiais apropriados.

Vedação de acabamento deve ser bem aplicado.

III) Local de Aplicação

Conforme indicado no projeto.

7.5. CP-6048-74136/003 - PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA TRANSVISION, LARGA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMÁTICA (M2)

I) Conteúdo do serviço

Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para realizar o fechamento com porta de enrolar automática.

II) Procedimento Executivo

1) Porta de enrolar feita em lâminas de aço galvanizado transvision, Eixo em aço carbono, trilhos laterais, sistema de engrenagem e soleira;

2) Sistema automatizado composto por motor, central receptora, controle remoto;

3) A estrutura deverá estar alinhada a fachada de vidro.

III) Local de Aplicação

Na recepção do prédio, conforme o projeto.

7.6. 023310 - FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS (M2)

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Fabricação e instalação de grades de ferro soldadas, padrão MPE/AM, incluindo o fornecimento dos perfis e barras.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) Os Perfis e barras devem ser cortados conforme dimensões de projeto;

2) Depois de cortado os perfis devem ser montados conforme desenho, todas as grades deverão estar alinhadas e em esquadro;

3) Após montada e ponteadas as grades terão todos os elementos fixados por solda de forma integral não deixando falhas nos cordões de solda.

4) Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas dos perfis e barras.

III) APLICAÇÃO:

Em todas as portas e janelas da edificação

8. PAVIMENTAÇÃO


Definição:

Pavimento é todo serviço e/ou revestimento, aplicado sobre o terreno natural, constituído por materiais capazes de resistir ao trânsito constante de pessoas, animais e veículos.

8.1. 94994 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

1) Considera material e mão-de-obra para preparo, aplicação e regularização da argamassa.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) A superfície deve ser dividida em painéis, formando quadriculados de 2m a 2,5 m, formando antes com ripas ou, se for executado junto com o lastro, com sarrafos.
- 2) Prever nos pisos externos, uma declividade de no mínimo 1% para o escoamento de água.
- 3) A argamassa deve ser lançada sobre a base ou lastro previamente molhado por 24 horas, porém sem água livre quando iniciada.
- 4) A superfície final deve ser desempenada simultaneamente ao endurecimento da argamassa.
- 5) As juntas devem ficar aparentes, lixando quaisquer irregularidades.

III) APLICAÇÃO:

Caçada em torno do prédio.

9. PINTURA

Definição:

Pintura refere-se genericamente à técnica de aplicar pigmento em forma pastosa, líquida ou em pó a uma superfície, a fim de colori-la, atribuindo-lhe matizes, tons e texturas.

9.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para aplicação de fundo selador.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias. Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador. Aplicar com rolo de lã. Intervalo entre as demãos 4 horas.

III) APLICAÇÃO:

Todas as paredes a serem pintadas.

9.2. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para aplicação de fundo selador.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias. Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador. Aplicar com rolo de lã. Intervalo entre as demãos 4 horas.

III) APLICAÇÃO:

Todo o teto a ser pintado.

9.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)


I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície e aplicar a pintura das paredes internas com látex 100% acrílico primeira linha.

Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre a massa acrílica aguardar a cura e secagem por no mínimo 07 dias. Aplicar com rolo de lã. Intervalo entre as demãos 6 horas.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

III) APLICAÇÃO:

Paredes de alvenaria internas do prédio, conforme orientação da fiscalização.

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Tinta látex 100% acrílico primeira linha semi-brilho, nas cores indicadas no projeto.

Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares, nas cores definidas pela fiscalização.

9.4. 88492 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície e aplicar a pintura do teto com látex 100% acrílico primeira linha.

Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre a massa acrílica aguardar a cura e secagem por no mínimo 07 dias. Aplicar com rolo de lã. Intervalo entre as demãos 6 horas.

III) APLICAÇÃO:

Teto de alvenaria do prédio, conforme orientação da fiscalização.

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Tinta látex 100% acrílico primeira linha semi-brilho, nas cores indicadas no projeto.

Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares, nas cores definidas pela fiscalização.

9.5. 180511 - PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL (M2)

I) CONTEÚDO

Pintura com tinta esmalte acetinado da marca Suvinil, ou equivalente técnico. Aplicação de 1 demão de zarcão e 2 demãos de esmalte sintético.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; as demãos de tinta somente serão aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca; deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Não recomenda-se pintar em ambientes com temperaturas inferiores a 12o C e umidade relativa do ar superior a 85%.

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto de arquitetura.

9.6. 180039 - PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1) (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para pintura de paredes.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:


1) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa, poeiras e ou mofo.

2) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio.

3) Intervalo de 4 horas entre as demãos.

III) APLICAÇÃO:

Portas de ferro e Grades de proteção.

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Suvinil, nas cores definidas pela fiscalização.

9.7. S02279 - Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03 (m2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para aplicação de massa acrílica em parede internas.

Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície de parede internas.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 10 dias. Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador.

2) Após 24 horas de secagem em clima quente e seco iniciar os procedimentos para aplicação de massa acrílica.

3) Aplicar massa acrílica com espátula de aço. Intervalo entre as demãos 6 horas, depois a superfície será lixada dando as paredes internas acabamento liso, nivelado e sem imperfeições.

III) APLICAÇÃO:

Portas internas;

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Massa 100% Acrílica.

Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares.

9.8. 102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para pintura de esquadria de madeira.

Esmalte sintético: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

2) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio.

3) Intervalo de 4 horas entre as demãos.

III) APLICAÇÃO:

Portas internas;

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares, nas cores definidas pela fiscalização.

9.9. 100720 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para realizar pintura com fundo protetor tipo zarcão de esquadria metálica..

Esmalte sintético: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

2) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio.

3) Intervalo de 4 horas entre as demãos.


III) APLICAÇÃO:

Grades de Proteção;

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares, nas cores definidas pela fiscalização.

9.10. 100744 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para realizar pintura com tinta esmalte de esquadria metálica. Esmalte sintético: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
- 2) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio.
- 3) Intervalo de 4 horas entre as demãos.

III) APLICAÇÃO:

Grades de Proteção;

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares, nas cores definidas pela fiscalização.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

São instalações responsáveis por toda a distribuição e controle e medição de energia elétrica desde o recebimento desta, até seu consumo final.

Todos os materiais empregados neste serviços são de certificação compulsória pelo IMETRO, portanto a utilização de produtos não certificados e ou de segunda qualidade e expressamente proibida.

Todos os técnicos envolvidos neste serviço devem ser capacitados, treinados e certificados para sua realização.

10.1. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Tomada completa e mão-de-obra para instalação.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) A montagem é feita através da fixação da tomada na caixa e da ligação dos fios à rede.
- 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.
- 3) Os eletrodutos quando aparentes na subestação serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4").
- 4) Nas paredes, as caixas para interruptores e tomadas serão de 100x50mm. Caixas aparentes sujeitas a umidade e respingos d'água deverão ser de PVC, ABS ou metálicas, IP-56, caso típico de laboratórios, esperas de força externas e cozinhas.

III) APLICAÇÃO:

Conforme projeto elétrico

10.2. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)


I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Tomada completa e mão-de-obra para instalação.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) A montagem é feita através da fixação da tomada na caixa e da ligação dos fios à rede.
- 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.
- 3) Os eletrodutos quando aparentes na subestação serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4").
- 4) Nas paredes, as caixas para interruptores e tomadas serão de 100x50mm. Caixas aparentes sujeitas a umidade e respingos d'água deverão ser de PVC, ABS ou metálicas, IP-56, caso típico de laboratórios, esperas de força externas e cozinhas.

III) APLICAÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORNTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

Conforme projeto elétrico

10.3. 92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Tomada completa e mão-de-obra para instalação.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) A montagem é feita através da fixação da tomada na caixa e da ligação dos fios à rede.
- 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.
- 3) Os eletrodutos quando aparentes na subestação serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4").
- 4) Nas paredes, as caixas para interruptores e tomadas serão de 100x50mm. Caixas aparentes sujeitas a umidade e respingos d'água deverão ser de PVC, ABS ou metálicas, IP-56, caso típico de laboratórios, esperas de força externas e cozinhas.

III) APLICAÇÃO:

Conforme projeto elétrico

10.4. CP-6778-059455 - PONTO DE REDE - INCLUINDO RASGO, QUEBRA, CHUMBAMENTO, ELETRODUTO, CABO, CX 2" x 4" + 2 TOMADAS RJ-45 KEYSTONE E CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO (UN)

I) Conteúdo

Instalação de pontos de rede lógica, incluindo rasgo na alvenaria, quebra, chumbamento, eletrodutos, caixas e tomadas.

II) Procedimento Executivo

Conforme composição de projeto de rede lógica.

III) Aplicações

Conforme projeto de rede lógica

10.5. CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitemperatura (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Material e mão-de-obra para instalação de Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

As luminárias serão instaladas conforme recomendação do fornecedor;
As luminárias terão como temperatura de trabalho 6000-7000 Kelvin - Branco Frio;

III) APLICAÇÃO:

Conforme Projeto Elétrico.

10.6. COMP-488982 - Luminária a LED tipo plafon 30x30cm 36w. Completa, com driver multitemperatura (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

I) Conteúdo

Fornecimento e instalação de luminária tipo placa de LED 30x30cm, 36w.


II) Procedimento Executivo

De acordo com disposição e especificações previstos em projeto elétrico.

III) Aplicações

Área Interna conforme projeto elétrico.

10.7. CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitemperatura (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	VERSÃO	
			REF.	
		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Material e mão-de-obra para instalação de Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

As luminárias serão instaladas conforme recomendação do fornecedor;

As luminárias terão como temperatura de trabalho 6000-7000 Kelvin - Branco Frio;

III) APLICAÇÃO:

Conforme Projeto Elétrico.

10.8. COMP-647332 - Aterramento com Cx. de aterramento (Un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para limpeza e secagem da área, preparo, corte do cabo e instalação de caixa de aterramento.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A instalação consiste na passagem dos cabos nos isoladores, conexões, caixas de aterramento existentes entre os pontos de ligação. Observar a perfeita conexão do cabo à haste de aterramento, para garantir a continuidade elétrica.

III) APLICAÇÃO:

Conforme projeto

11. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fornecimento de equipamentos de lógica, refrigeração e segurança para o funcionamento normal da edificações.

11.1. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

I) Conteúdo

Instalação e fornecimento dos equipamentos referentes à segurança do edifício.

II) Procedimento Executivo

Instalação de acordo com projeto.

III) Aplicação

De acordo com projeto referente.

11.1.1. COMP-183583 - CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM (ml)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar material e mão-de-obra para o fornecimento e a montagem do equipamento conforme especificação: Concertina

Materiais e ferramentas necessários para a instalação estão: rolo da concertina, hastes, cabo ovalado de aço de alta resistência, parafusos 5/16", buchas, arames ou grampos para amarração, placa de advertência, furadeira, broca de 12 mm, chave 13", alicate, torquês, trena, escada, luvas, óculos de proteção e capacete.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1 - Prende-se a primeira das voltas com uma presilha na superfície a ser instalada e repete-se a fixação a cada 60 cm ou a cada emenda dos blocos (80 cm).

2 - Fixar as hastes com os parafusos a 4m de distância uma da outra, no máximo.

3 - Passe o cabo ovalado pelo furo inferior da haste e, com a ajuda de um torquês, estique bem o arame para prendê-lo na haste da extremidade.


4 - A emenda dos rolos é feita com os "clips". Atenção para manter o alinhamento da carreira de clips ao longo da instalação.

5 - Posicione e encaixe o rolo de concertina sobre o cabo inferior.

6 - Repita a operação anterior, passando o cabo ovalado pelos furos superiores das hastes. Não se esqueça de atravessar o cabo por dentro do rolo de concertina.

7 - Prenda o cabo ovalado, esticando-o bem, agora na parte superior da haste. Corte a sobra do cabo.

8 - Faça o grampeamento da primeira espira no cabo ovalado. Procure deixar os grampos (ou clips) todos

MEMORIAL DESCRITIVO				
 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

voltados para o mesmo lado.

9 - Meça 25 cm de distância para grampear as próximas espiras no cabo superior. Para isso, utilize uma trena ou uma peça com a medida exata. **ATENÇÃO:** Para a fixação da parte inferior das espiras, meça 12,5 cm a partir da haste e prossiga o grampeamento a cada 25 cm.

10 - Para atravessar o rolo de concertina por uma haste intermediária, abra o "lacre" que prende o cabo ovalado superior e suspenda-o para passar a concertina. Em seguida, recoloque o cabo no furo e feche o lacre.

11 - Por fim, faça a instalação da placa de advertência no cabo superior. O trabalho está completo.

III) APLICAÇÃO:

Conforme indicação da fiscalização.

11.1.2. COMP-571625 - Fornecimento e instalação de sistema CFTV 32 Canais, incluindo Câmeras, Monitores, HD 2T, Cx. de passagens, Eletroduto, Cabos, Conectores, Rasgo, Quebra e Chumbamento. (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento do equipamento, material e mão-de-obra para a instalação de sistema CFTV com 32 câmeras instaladas conforme características técnicas e orientação do fabricante.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A instalação consiste na fixação, montagem e ativação do sistema conforme orientação da fiscalização e do fabricante.

III) APLICAÇÃO:

Conforme projeto e orientação da fiscalização.

Especificações técnicas mínimas

Kit CFTV DVR Intelbras 32 Canais HDVCI 1032 Tribido + 32 Câmeras 1200 linhas 30 mts bosscan infravermelho + 2 fonte + bnc + p4 + HD 2T

O DVR 32 canais deve aceitar os 3 tipos de câmeras ip, analógica e hdcvi;

O equipamento deve gravar e transmitir imagens em HD utilizando os mesmos cabos e acessórios do sistema analógico;

Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha;

As câmeras terão configuração mínima de 1200Linhas 30 metros com infravermelho lente 3.6mm 1/3 visão total no escuro, podendo ficar no tempo resistente a sol e chuva;

garantia mínima de 1 ano;

Sistema

Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho

Sistema Operacional: LINUX embarcado

Vídeo

Entradas: 32 canais, BNC

Padrão

Analógico: NTSC, PAL

HDCVI: 720P

IP: 720P

Áudio

Entrada: 1 canal, RCA

Saída: 1 canal, RCA

Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio

Display


Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC)

Resolução: 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768

Mosaico: 1/4/8/9/16/25/36

Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera)

OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera,

MEMORIAL DESCRITIVO				
 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORNECEDOR	
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	VERSÃO	
			REF.	
		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Detecção de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711

Taxa de gravação - Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) - *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação

Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s - *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação

Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s

Bit Rate Total: O tráfego de rede não deve ultrapassar 60 Mb/s, somando os dados enviados e recebidos, para não afetar seu correto funcionamento

Modos de gravação: Manual, Agenda (Regular, Detecção de movimento por alarme), Parar

Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~4 seg, Pós-gravação: 10~300 seg

Modo de operação

Modo 1: HDCVI/Analógico - 2 canais 720P@30FPS/960H@30FPS + 30 canais 720P@15FPS/960H@30FPS

IP: -

Modo 2: Analógico/HDCVI - 31 a 28 canais 720P@15FPS/960H@30FPS

IP: 1 a 4 canais 720P@30FPS

Detecção de vídeo

Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela.

Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera

Reprodução e Backup

Reprodução síncrona: 1/4

Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento)

Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital

Modo de backup: Dispositivo USB/HD/Rede

Rede

Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M)

Intelbras Cloud: Sim

Funções de rede: H T T P, I P v 4/ I P v 6, T C P/ I P, U P N P, R T S P, U D P, S M T P, N T P, D H C P, D N S, D D N S, F T P, Filtro IP, S N M P

Conexões simultâneas: 10 usuários

Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone

Armazenamento

HD: 2 SATA

Interfaces auxiliares

USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0

RS485: 1 porta, para controle PTZ

Geral

Fonte de alimentação: DC12V/5A

Potência: 10W(sem HD)

Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C / 10%~90%RH / 86~106kpa

Dimensões (LxCxA): 1U, 375mmx285mmx55mm


Peso: 2.35kg(sem HD)

modelo de referência: DVR Stand Alone Tríbrido HDCVI Intelbras HDCVI 1032 32 Canais

11.1.3. COMP-058422 - Porta detectora de metais - fornecimento e instalação (un)

Características Técnicas-

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Manaus	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

Considera material e mão-de-obra para o fornecimento e instalação do Detector tipo porta giratória de alta sensibilidade conforme características técnicas e orientação do fabricante.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A instalação consiste na fixação montagem e alimentação do portal conforme orientação da fiscalização e do fabricante.

III) APLICAÇÃO:

Conforme projeto e orientação da fiscalização.

Especificações técnicas mínimas

Possibilidade de ajuste dos ajustes, programação, e configuração do equipamento por controle remoto;

Gabinete com proteção contra intempéries, localizado na parte superior do pórtico com acesso por chave exclusiva;

Possui 10 programas de detecção pré-configurados;

Software com registro dos eventos de configurações, indicando intervalos de tempo para rastreabilidade;

Toda a programação em português;

Alarme aleatório;

Possui contador de entrantes com acréscimo de descricimo;

Possui contador bi-direcional com acréscimo e descricimo;

Sistema de gerenciamento remoto com emissão de relatórios;

Detector multi-zonas com no mínimo 8 (oito) zonas (com a possibilidade de desabilitá-las se necessário), indicando a posição do metal das raias do chão ate o limite superior e via bargraph com display iluminado;

Bargraph com sistema de 3 cores, as 3 primeiras barras na cor verde (baixa massa metálica), a quarta barra na cor amarela (média massa metálica) e as demais vermelhas (grande massa metálica);

Possui monitoramento de falha e sistema anti-sabotagem o qual emitirá aviso sonoro e luminoso no caso de falha de comunicação com as bobinas transmissoras e receptoras;

Possui sistema de comunicação com ethernet compatível com rede de dados IEEE 802.3 e protocolo TCP/IP, USB 2.0 e cartão de memória Micro SD;

A detecção possibilita, em média, a inspeção de 15 pessoas por minuto;

Índice de proteção : IP55 e EN 60529;

Níveis de detecção pré-programadas;

Temperatura do ambiente: compatível com o ambiente operacional (de -10° a 60°);

Umidade: compatível com o ambiente operacional (de 0 a 95%) ;

Fonte de alimentação 90 à 240 Vac;

No Break com autonomia de até 6 horas;

Possui proteção contra curto circuito e sobrecarga;

Possui chave geral para desligamento do equipamento;

Consumo de energia: 60W;

Imune a interferências de sinal;

Conformidade com Normas Internacionais de Segurança Elétrica e EMC;

11.2. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

I) Conteúdo

Equipamentos referentes à informática do edifício: computadores, impressoras, etc.

II) Procedimento Executivo

Disposição de acordo com projeto de rede lógica, acompanhando os pontos específicos.

III) Aplicações

De acordo com projeto.

11.2.1. CP-9601-CP-6579-S08493 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE SUSPENÇÃO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar material e mão-de-obra para o fornecimento e a montagem do equipamento conforme especificação:

Rack de piso 20U's Padrão 19


a. Rack tipo suspenso;

b. Altura interna útil de 20U;

c. Largura padrão 19 polegadas;

d. Profundidade interna com mínimo de 670 mm;

e. Deve possuir acessos laterais e traseiro removíveis, por fechos do tipo fenda ou phillips;

MEMORIAL DESCRITIVO				
 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	REF.	
		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

- f. Os acessos laterais, traseiros e a tampa superior devem possuir aletas/furos/ranhuras/perfuração de ventilação;
- g. Porta frontal com visor em acrílico, com fechadura com chave;
- h. Deverá vir acompanhado de parafusos e porcas gaiolas suficientes para o preenchimento dos 20U's de altura dos dois perfis frontais;
- i. Deve admitir a entrada de cabos pela parte superior e inferior do bastidor;
- j. O bastidor deverá possuir pés niveladores para a instalação no chão;
- k. Confeccionados em chapas de aço SAE 1010 ou 1020;
- l. Seguir a norma EIA/ECA-310;
- m. Deve ser compatível com o padrão EIA/TIA 568-A para acomodar equipamentos de rede (switches, roteadores e equipamentos similares), bastidores de modems e painéis de conexão;
- n. Acabamento em pintura eletrostática;
- o. Garantia de 12 (doze) meses.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A montagem do equipamento deverá ser realizada sob orientação do pessoal de TI da CONTRATANTE.

III) APLICAÇÃO:

Conforme indicação da fiscalização na sala de reunião.

11.2.2. COMP-504603 - Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe (Un)

Considerar material e mão-de-obra para o fornecimento e a montagem do equipamento conforme especificação:
Switch GigaBit

a. Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP

b. Portas:

- 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática

- 4 portas SFP 1000 Mbps

- Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação

c. Memória e processador:

- MIPS a 500 MHz

- 32 MB de flash

- Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb

- SDRAM de 128 MB

d. Latência:

- Latência de 100 Mb: < 5 s

- Latência de 1000 Mb: < 5 s

e. Capacidade de produção: - Até 41,7 Mpps

f. Capacidade de routing/switching: - 56 Gbps

g. Características de gestão:

- IMC - Centro de gerenciamento inteligente

- interface de linha de comando limitada

- Navegador Web

- SNMP Manager

- IEEE 802.3 Ethernet MIB

h. Recursos de segurança aprimorada, como lista de controle de acesso, IEEE 802.1x e VLANs protegem sua rede contra acesso não-desejado ou não-autorizado.

i. O gerenciamento de segurança deve restringir o acesso aos comandos de configuração crítica, oferece vários níveis de privilégio com proteção de senha e suporta Secure HTTP (https).

j. Opções de PoE+ para alimentar dispositivos IP, sem o custo de cabeamento adicional.

Garantia: 12 meses de garantia

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A montagem do equipamento deverá ser realizada sob orientação do pessoal de TI da CONTRATANTE.


III) APLICAÇÃO:

Conforme indicação da fiscalização.

11.2.3. COMP-589578 - ACESSES POINT WIRELESS (Un)

I) Conteúdo do Serviço:

Considera-se material e mão-de-obra para a instalação e montagem do equipamento de Acesses Point Wireless

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

II) Procedimento executivo:

A instalação deverá ser conforme a recomendações do fabricante, a posição de instalação dos aparelhos deverá ser realizada com a presença da fiscalização e conforme Projeto.

- Ambiente Recomendado: Indoor

- Alcance: 183m

- 2.4GHz Velocidade: 450Mbps

- 5GHz Velocidade: 867Mbps

- Max Usuários: 60

- PoE modo: 802.3af PoE+

- Portas: 1 x Ethernet 10/100/1000

III) Aplicação:

Conforme o Projeto de Instalações Lógica

11.2.4. 059463 - VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar material e mão-de-obra para o fornecimento e a montagem do equipamento conforme especificação:

1 - Voice Pannel para 30 portas;

a. Cumprir as características contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568 Categoria 3 e seus adendos, e a FCC part. 68.5 (EMI-Interferência Eletromagnética);

b. O voice panel deverá atender as diretivas RoHS;

c. Painel em aço com pintura epóxi na cor preta;

d. Possuir conectores 110 IDC na parte traseira;

e. Possuir 30 portas em conectores RJ-11, devendo permitir a retirada de cada módulo separadamente para manutenção;

f. Compatibilidade com conectores plug RJ-11;

g. Ter capacidade de conexão de dois pares telefônicos por porta;

h. Ter contatos elétricos em níquel, com tratamento superficial em ouro 1,27m;

i. Possuir capacidade de conectar condutores de espessura de 22 a 24 AWG;

j. Ter classe de flamabilidade UL94VO para as partes plásticas;

k. Possuir guia de gerenciamento de cabos fixo na parte traseira;

l. Possuir largura de 19";

m. Possuir altura de 1U;

n. Ter identificação com o número de cada posição na parte frontal e na parte traseira;

o. Deverá ser entregue com os acessórios pertinentes como parafusos, arruelas e braçadeiras para fixação ao rack e fixação dos cabos;

p. Suportar a conexão dos cabos na parte traseira com ferramenta do tipo punch down;

q. Garantia de 12 (doze) meses.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A montagem do equipamento deverá ser realizada sob orientação do pessoal de TI da CONTRATANTE.

III) APLICAÇÃO:

Conforme indicação da fiscalização.

11.2.5. COMP-945137 - Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para Rack (Un)


Considerar material e mão-de-obra para o fornecimento e a montagem do equipamento conforme especificação:

No-Break, 1,5 Kva

a. Capacidade: 1500VA/1050W

b. Tensão de entrada: 127/220V

c. Tensão de saída: 120/120V

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

- d. Para servidores/networking
- e. Senoidal
- f. On-Line Dupla conversão
- g. Estabilizado
- h. Autonomia plena carga 8.6 min, meia carga 22.2 min
- i. Nº de tomadas de saída: 04 tomadas c/ software de gerenciamento via porta serial (DB-9, RS-232) e
- j. 1 ano de garantia.
- k. Inclui: CD com software, Cabo RS-232 de sinalização inteligente para No-Break, Cabo USB, Manual do usuário
- l. Possuir largura de 19";
- m. Possuir altura de 1U;
- n. Deverá ser entregue com os acessórios pertinentes como parafusos, arruelas e braçadeiras para fixação ao rack e fixação dos cabos;
- II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
A montagem do equipamento deverá ser realizada sob orientação do pessoal de TI da CONTRATANTE.
- III) APLICAÇÃO:
Conforme indicação da fiscalização.

11.3. EQUIPAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA

Equipamento para geração de energia com funcionamento em paralelo a rede de energia existente. O equipamento gerará energia a partir de painéis solares e realizará compensação financeira em relação consumido/produzido.

11.3.1. COMP-318779 - Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês) (un)

I) Conteúdo do Serviço:

Estão inclusos no gerador solar os módulos fotovoltaicos (certificados pelo INMETRO), inversor com qualidade internacional e o quadro elétrico de proteção (String Box). Estes equipamentos são comuns a qualquer instalação fotovoltaica para conexão à rede pública – residencial, comercial ou industrial e asseguram que o "coração" do sistema fotovoltaico seja composto por alguns dos melhores equipamentos do mercado internacional.

Inclusos: 14 Módulos Fotovoltaicos de 260W(p), marca Jinko, modelo JKM260P; 01 Inversor com potência de 3,6KW, marca ABB, modelo PVI 3.6-TL-OUTD-S; 01 String box CC, marca ABB, modelo 1SL0605A00.

Não Inclusos: Estruturas e suportes - Para fixação dos painéis fotovoltaicos, Cabos elétricos fotovoltaicos - Próprios para ambientes quentes e expostos ao sol, Conectores e terminais - Para uma conexão elétrica segura e durável.

II) Procedimento executivo:

A instalação deverá seguir as recomendações do fabricante (memorial anexo).

III) Aplicação:

Conforme o Projeto de elétrico.

12. DIVERSOS

Item referente aos serviços complementares para encerramento de obra.

12.1. COMP-742606 - Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para a confecção e instalação de uma placa com a logomarca do MPAM.


II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Confeção de uma placa confeccionada em ACM .
- 2) A montagem deve ser conforme indicação da fiscalização e realizada por pessoal especializado;

III) APLICAÇÃO:

Depois dos serviços de montagem da fachada de ACM, no local indicado pela fiscalização.

12.2. COMP-316951 - letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão do MP/AM - block letter de 10 a 20 cm - fornecimento e instalação (un)

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para preparo, montagem e instalação das letras que comporão a fachada do prédio.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

As letras deverão ser executadas em chapa de aço galvanizada;
Depois de confeccionadas as letras deverão receber fundo preparador e pintura automotiva;
As letras deverão ser fixadas na fachada da edificação conforme projetos.

III) APLICAÇÃO:

Fachada principal do prédio.

12.3. COMP-638612 - Revisão de Totem com pintura e adesivo - Entrada (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para realização de revisão no totem do prédio.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- a) Retirada da pintura e adesivos anteriores.
- b) aplicação de nova pintura e adesivos, conforme arte anterior.

III) APLICAÇÃO:

Conforme orientação da fiscalização.

12.4. 00010849 - PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para a montagem, transporte e instalação de uma placa com as informações e dados da obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Placa em bronze fundida com as informações, dados e símbolo do MPAM conforme modelo a ser fornecido pelo DEAC-MPAM.

III) APLICAÇÃO:

Local a ser definido pela fiscalização

12.5. I025827 - ACESSIBILIDADE - PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACO INOX 30x14cm PARA PORTAS (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Este item consiste em placa metálica com inscrições em braille.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Confeção de placa de indicação do local com informação em braille;
- 2) A montagem deve ser conforme indicação da fiscalização.

III) APLICAÇÃO:

Após os serviços de pintura, nos locais indicados pela fiscalização.

12.6. I021176 - ACESSIBILIDADE - MAPA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 46x44cm (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:


Este item consiste em placa metálica com inscrições em braille.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Confeção de placa de indicação do local com informação em braille;
- 2) A montagem deve ser conforme indicação da fiscalização.

III) APLICAÇÃO:

Após os serviços de pintura, nos locais indicados pela fiscalização.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

12.7. MPAM - DIV - 002 - Kit Prevenção ao COVID-19 para Obras (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO

Itens para prevenção ao COVID-19 em Obras, seguindo recomendações do SINDUSCON-AM e de Decretos Estaduais.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- a) Curso de capacitação quanto às medidas que devem ser exercidas para prevenção ao COVID-19 em Obras;
- b) Pia portátil para higienização de mãos;
- c) Sinalização em banner com indicativo de medidas que devem ser exercidas para prevenção ao COVID-19 em Obra;
- d) Sinalização adesiva com indicativo de distanciamento social para áreas comuns.

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto.

13. LIMPEZA

11 LIMPEZA

Todos os cômodos do edificação afetadas pelo serviço deverão ser entregues completamente limpos. Serão aqui considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderidos às louças, aos materiais cerâmicos, aos aparelhos de iluminação, polir metais e ferragens, retirada de entulhos, etc.

13.1. 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para realizar a limpeza com jato de alta pressão de toda a área designada.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

limpar calçadas e demais elementos designados.

III) APLICAÇÃO:

Durante todo o período da obra.

13.2. COMP-175824 - LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA (mês)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para realizar a limpeza permanente de toda a área da realização dos serviços.


II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1)limpara e manter limpo todos os ambientes de trabalho da obra.

III) APLICAÇÃO:

Durante todo o período da obra.

Eng. Paulo Augusto Lopes
CREA 6.028-D AM/RR
Chefe DEAC

RESUMO DO ORÇAMENTO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	VERSÃO	
			REF.	
		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	98.528,61
2	INFRAESTRUTURA DO CANTEIRO	4.864,44
3	DEMOLIÇÃO	12.445,45
4	COBERTURA	73.567,19
5	PAREDES E PAINÉIS	41.943,36
6	REVESTIMENTOS	417,60
7	ESQUADRIAS	44.289,31
8	PAVIMENTAÇÃO	7.739,95
9	PINTURA	31.004,93
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	25.464,05
11	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.593,13
12	DIVERSOS	20.716,48
13	LIMPEZA	2.651,39

VALOR SEM ENCARGOS:	303.486,82
VALOR ENCARGOS:	37.043,36
VALOR BDI TOTAL:	90.695,71
VALOR TOTAL:	431.225,89

Quatrocentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco reais e Oitenta e Nove centavos


Eng. Paulo Augusto Lopes
 CREA 6.028-D AM/RR
 Chefe DEAC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calagem</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		REF.:
			ORSE 2021/01 03/2021	SBC 2021/04 - Manaus 04/2021
		SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO 04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						98.528,61
1.1	Administração Local						65.659,02
1.1.1	COMP-799133	Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias)	PRÓPRIA	mês	2,00	31.961,51	63.923,02
1.1.2	MPAM 05/2016	Taxas e Emolumentos	PRÓPRIA	un	1,00	505,10	505,10
1.1.3	016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	SBC	M2	3,00	410,30	1.230,90
1.2	Alimentação, Transporte, EPI's e Ferramental						26.718,20
1.2.1	014022	CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO	SBC	DIA	56,00	355,52	19.909,12
1.2.2	MPAM - 001	EPI e Ferramental (10 Funcionários)	PRÓPRIA	Mês	1,00	2.981,12	2.981,12
1.2.3	COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PRÓPRIA	H	4.072,30	0,94	3.827,96
1.3	Mobilização de Demobilização						6.151,39
1.3.1	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	SINAPI	TXKM	7.689,24	0,80	6.151,39
2	INFRAESTRUTURA DO CANTEIRO						4.864,44
2.1	00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	SINAPI	MES	2,00	699,50	1.399,00
2.2	00010778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	SINAPI	MES	2,00	874,38	1.748,76
2.3	012158	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	SBC	MES	2,00	858,34	1.716,68
3	DEMOLIÇÃO						12.445,45
3.1	022413	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA	SBC	M2	1.285,25	3,13	4.022,83
3.2	022902	REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO	SBC	M2	201,10	34,55	6.948,00
3.3	COMP-318686	Remoção de chapas em ACM de estrutura metálica com reaproveitamento.	PRÓPRIA	m²	61,82	9,49	586,67
3.4	S11390	Demolição de divisórias tipo naval	ORSE	m2	71,87	11,46	823,63
3.5	023212	REMOCAO E RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA DO AUDITÓRIO (1,50X2,10m)	SBC	UN	1,00	56,44	56,44
3.6	S97621S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, com reaproveitamento. af 12/2017	ORSE	m3	0,12	65,70	7,88
4	COBERTURA						73.567,19
4.1	S09918	Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada	ORSE	m2	201,10	245,26	49.321,78
4.2	100014	ESTRUTURA AÇO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2)	SBC	M2	201,10	61,51	12.369,66
4.3	S09433	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	ORSE	m	78,28	38,36	3.002,82
4.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	53,51	154,99	8.293,51
4.5	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	11,60	49,95	579,42
5	PAREDES E PAINÉIS						41.943,36
5.1	090923	DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO	SBC	M2	71,87	286,33	20.578,53
5.2	COMP-835743	Estrutura metálica de suporte para ACM	PRÓPRIA	m²	23,00	82,16	1.889,68
5.3	S11099	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, 1,25x1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	ORSE	m2	61,82	315,03	19.475,15
6	REVESTIMENTOS						417,60
6.1	170274	PISO 9,5X9,5CM ESMT.BRIL BORDA BOLD ARQUITETO PORTOBELLO	SBC	M2	4,62	90,39	417,60
7	ESQUADRIAS						44.289,31

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	621,67	2.486,68
7.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	115,95	463,80
7.3	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	SINAPI	UN	1,00	2.545,82	2.545,82
7.4	COMP-967096	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE COM PORTA PARA PNE	PRÓPRIA	m2	8,69	997,47	8.668,01
7.5	74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA TRANSVISION, LARGA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMÁTICA	SINAPI	M2	26,20	820,47	21.496,31
7.6	023310	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	SBC	M2	19,14	450,82	8.628,69
8	PAVIMENTAÇÃO						7.739,95
8.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	67,48	114,70	7.739,95
9	PINTURA						31.004,93
9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.821,74	1,77	3.224,47
9.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	181,46	2,14	388,32
9.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.821,74	12,00	21.860,88
9.4	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	181,46	10,46	1.898,07
9.5	180511	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL	SBC	M2	26,83	88,88	2.384,65
9.6	180039	PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1)	SBC	M2	26,83	19,66	527,47
9.7	S02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	ORSE	m2	20,58	12,05	247,98
9.8	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	20,58	10,07	207,24
9.9	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	19,14	7,08	135,51
9.10	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	19,14	6,81	130,34
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						25.464,05
10.1	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	7,00	30,05	210,35
10.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	44,00	20,86	917,84
10.3	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	14,00	22,70	317,80
10.4	059455	PONTO DE REDE - INCLUINDO RASGO, QUEBRA, CHUMBAMENTO, ELETRODUTO, CABO, CX 2" x 4" + 2 TOMADAS RJ-45 KEYSTONE E CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	SBC	UN	22,00	499,57	10.990,54
10.5	CP-9013-COMP-194107	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	18,00	305,88	5.505,84
10.6	COMP-488982	Luminária a LED tipo plafon 30x30cm 36w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	7,00	66,90	468,30
10.7	CP-9013-COMP-194107	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	10,00	305,88	3.058,80
10.8	COMP-647332	Aterramento com Cx. de aterramento	PRÓPRIA	Un	1,00	3.994,58	3.994,58
11	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						67.593,13
11.1	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA						32.449,89
11.1.1	COMP-183583	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	PRÓPRIA	ml	69,56	68,41	4.758,59
11.1.2	MPAM-INFO002	Fornecimento e instalação de sistema CFTV 32 Canais, incluindo Câmeras, Monitores, HD 2T, Cx. de passagens, Eletroduto, Cabos, Conectores, Rasgo, Quebra e Chumbamento. - BDI = 17,75	PRÓPRIA	un	1,00	15.127,05	15.127,05
11.1.3	COMP-058422	Porta detectora de metais - fornecimento e instalação - BDI = 17,75	PRÓPRIA	un	1,00	12.564,25	12.564,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 BDI : 28,35%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%												
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/01</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Manaus</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
	FONTE	VERSÃO	REF.												
ORSE	2021/01	03/2021													
SBC	2021/04 - Manaus	04/2021													
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021													
CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS													


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						17.246,75
11.2.1	S08493	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE SUSPENÇÃO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS - BDI = 17,75	ORSE	un	1,00	4.925,22	4.925,22
11.2.2	COMP-504603	Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe - BDI = 17,75	PRÓPRIA	Un	1,00	4.193,32	4.193,32
11.2.3	COMP-589578	ACESES POINT WIRELESS - BDI = 17,75	PRÓPRIA	Un	2,00	2.340,09	4.680,18
11.2.4	059463	VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U - BDI = 17,75	SBC	UN	1,00	369,48	369,48
11.2.5	COMP-945137	Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para Rack - BDI = 17,75	PRÓPRIA	Un	1,00	3.078,55	3.078,55
11.3	EQUIPAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA						17.896,49
11.3.1	COMP-318779	Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês) - BDI = 17,75	PRÓPRIA	un	1,00	17.896,49	17.896,49
12	DIVERSOS						20.716,48
12.1	COMP-742606	Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UN	1,00	6.545,85	6.545,85
12.2	COMP-316951	letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão do MP/AM - block letter de 10 a 20 cm - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	un	106,00	19,17	2.032,02
12.3	COMP-638612	Revisão de Totem com pintura e adesivo - Entrada	PRÓPRIA	un	1,00	572,05	572,05
12.4	00010849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	SINAPI	UN	1,00	1.386,19	1.386,19
12.5	I025827	ACESSIBILIDADE - PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACO INOX 30x14cm PARA PORTAS	SBC	UN	15,00	129,37	1.940,55
12.6	I021176	ACESSIBILIDADE - MAPA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 46x44cm - BDI = 17,75	SBC	UN	1,00	706,50	706,50
12.7	MPAM - DIV - 002	Kit Prevenção ao COVID-19 para Obras	PRÓPRIA	UN	2,00	3.766,66	7.533,32
13	LIMPEZA						2.651,39
13.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	370,43	1,30	481,55
13.2	COMP-175824	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	mês	2,00	1.084,92	2.169,84

VALOR SEM ENCARGOS:	303.486,82
VALOR ENCARGOS:	37.043,36
VALOR BDI TOTAL:	90.695,71
VALOR TOTAL:	431.225,89

Quatrocentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco reais e Oitenta e Nove centavos


Eng. Paulo Augusto Lopes
 CREA 6.028-D AM/RR
 Chefe DEAC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

 <small>Estado do Amazonas, Amazonas e Canadá</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 BDI : 28,35% L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										98.528,61	
1.1	Administração Local										65.659,02	
1.1.1	COMP-799133	Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias)	PRÓPRIA	mês	2,00	24.901,84	0,00	0,00	0,00	7.059,67	31.961,51	63.923,02
1.1.2	MPAM 05/2016	Taxas e Emolumentos	PRÓPRIA	un	1,00	0,00	0,00	0,00	393,54	111,56	505,10	505,10
1.1.3	016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	SBC	M2	3,00	19,68	300,00	0,00	0,00	90,62	410,30	1.230,90
1.2	Alimentação, Transporte, EPI's e Ferramental										26.718,20	
1.2.1	014022	CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO	SBC	DIA	56,00	0,00	172,00	0,00	105,00	78,52	355,52	19.909,12
1.2.2	MPAM - 001	EPI e Ferramental (10 Funcionários)	PRÓPRIA	Mês	1,00	0,00	1.893,08	429,57	0,00	658,47	2.981,12	2.981,12
1.2.3	COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PRÓPRIA	H	4.072,30	0,00	0,00	0,00	0,74	0,20	0,94	3.827,96
1.3	Mobilização de Demobilização										6.151,39	
1.3.1	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	7.689,24	0,07	0,42	0,14	0,00	0,17	0,80	6.151,39
2	INFRAESTRUTURA DO CANTEIRO										4.864,44	
2.1	00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	SINAPI	MES	2,00	0,00	0,00	545,00	0,00	154,50	699,50	1.399,00
2.2	00010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	SINAPI	MES	2,00	0,00	0,00	681,25	0,00	193,13	874,38	1.748,76
2.3	012158	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	SBC	MES	2,00	0,00	668,75	0,00	0,00	189,59	858,34	1.716,68
3	DEMOLIÇÃO										12.445,45	
3.1	022413	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA	SBC	M2	1.285,25	2,44	0,00	0,00	0,00	0,69	3,13	4.022,83
3.2	022902	REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO	SBC	M2	201,10	26,92	0,00	0,00	0,00	7,63	34,55	6.948,00
3.3	COMP-318686	Remoção de chapas em ACM de estrutura metálica com reaproveitamento.	PRÓPRIA	m²	61,82	4,07	0,00	3,33	0,00	2,09	9,49	586,67
3.4	S11390	Demolição de divisórias tipo naval	ORSE	m2	71,87	8,93	0,00	0,00	0,00	2,53	11,46	823,63
3.5	023212	REMOCAO E RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA DO AUDITÓRIO (1,50X2,10m)	SBC	UN	1,00	43,98	0,00	0,00	0,00	12,46	56,44	56,44
3.6	S97621S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	ORSE	m3	0,12	51,19	0,00	0,00	0,00	14,51	65,70	7,88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Construção</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	L.S. Hora: 86,60%	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
4	COBERTURA										73.567,19	
4.1	S09918	Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada	ORSE	m2	201,10	5,53	185,56	0,00	0,00	54,17	245,26	49.321,78
4.2	100014	ESTRUTURA AÇO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2)	SBC	M2	201,10	8,51	39,42	0,00	0,00	13,58	61,51	12.369,66
4.3	S09433	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	ORSE	m	78,28	4,46	25,43	0,00	0,00	8,47	38,36	3.002,82
4.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	53,51	14,95	105,81	0,00	0,00	34,23	154,99	8.293,51
4.5	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	11,60	7,21	31,71	0,00	0,00	11,03	49,95	579,42
5	PAREDES E PAINÉIS										41.943,36	
5.1	090923	DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO	SBC	M2	71,87	62,93	160,16	0,00	0,00	63,24	286,33	20.578,53
5.2	COMP-835743	Estrutura metálica de suporte para ACM	PRÓPRIA	m²	23,00	3,39	60,63	0,00	0,00	18,14	82,16	1.889,68
5.3	S11099	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, 1,25x1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	ORSE	m2	61,82	9,25	0,00	0,00	236,20	69,58	315,03	19.475,15
6	REVESTIMENTOS										417,60	
6.1	170274	PISO 9,5X9,5CM ESMT.BRIL BORDA BOLD ARQUITETO PORTOBELLO	SBC	M2	4,62	11,78	58,65	0,00	0,00	19,96	90,39	417,60
7	ESQUADRIAS										44.289,31	
7.1	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	13,93	470,43	0,00	0,00	137,31	621,67	2.486,68
7.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	15,67	74,67	0,00	0,00	25,61	115,95	463,80
7.3	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	90,53	1.892,97	0,00	0,00	562,32	2.545,82	2.545,82
7.4	COMP-967096	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE COM PORTA PARA PNE	PRÓPRIA	m2	8,69	18,98	677,61	0,00	80,56	220,32	997,47	8.668,01
7.5	74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA TRANSVISION, LARGA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA	SINAPI	M2	26,20	85,58	124,76	0,00	428,91	181,22	820,47	21.496,31

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

 Município de Manaus Prefeitura Municipal de Manaus Unidade de Engenharia, Arquitetura e Construção	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	L.S. Hora: 86,60%	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		AUTOMÁTICA										
7.6	023310	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	SBC	M2	19,14	54,76	296,49	0,00	0,00	99,57	450,82	8.628,69
8	PAVIMENTAÇÃO											7.739,95
8.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	67,48	15,13	74,12	0,04	0,08	25,33	114,70	7.739,95
9	PINTURA											31.004,93
9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.821,74	0,62	0,76	0,00	0,00	0,39	1,77	3.224,47
9.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	181,46	0,87	0,80	0,00	0,00	0,47	2,14	388,32
9.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.821,74	3,04	6,31	0,00	0,00	2,65	12,00	21.860,88
9.4	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	181,46	0,98	7,16	0,01	0,00	2,31	10,46	1.898,07
9.5	180511	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL	SBC	M2	26,83	6,84	62,41	0,00	0,00	19,63	88,88	2.384,65
9.6	180039	PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1)	SBC	M2	26,83	6,70	8,62	0,00	0,00	4,34	19,66	527,47
9.7	S02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	ORSE	m2	20,58	6,85	2,54	0,00	0,00	2,66	12,05	247,98
9.8	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	20,58	4,87	2,98	0,00	0,00	2,22	10,07	207,24
9.9	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	19,14	2,75	2,77	0,00	0,00	1,56	7,08	135,51
9.10	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	19,14	2,75	2,56	0,00	0,00	1,50	6,81	130,34
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA											25.464,05
10.1	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	14,44	7,98	0,00	1,00	6,63	30,05	210,35
10.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	44,00	7,86	7,98	0,00	0,42	4,60	20,86	917,84
10.3	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00	7,86	9,41	0,00	0,42	5,01	22,70	317,80
10.4	059455	PONTO DE REDE - INCLUINDO RASGO, QUEBRA, CHUMBAMENTO, ELETRODUTO, CABO, CX 2" x 4" + 2 TOMADAS RJ-45 KEYSTONE E	SBC	UN	22,00	109,73	279,50	0,00	0,00	110,34	499,57	10.990,54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

 Município de Manaus Prefeitura Municipal de Manaus Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 BDI : 28,35% L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%	FONTE ORSE SBC SINAPI	VERSÃO 2021/01 2021/04 - Manaus 2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA REF. 03/2021 04/2021 04/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020				
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO				
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO										
10.5	CP-9013-COMP-194107	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	18,00	45,32	0,00	193,00	0,00	67,56	305,88	5.505,84
10.6	COMP-488982	Luminária a LED tipo plafon 30x30cm 36w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	7,00	3,14	0,00	48,99	0,00	14,77	66,90	468,30
10.7	CP-9013-COMP-194107	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	10,00	45,32	0,00	193,00	0,00	67,56	305,88	3.058,80
10.8	COMP-647332	Aterramento com Cx. de aterramento	PRÓPRIA	Un	1,00	370,34	2.741,92	0,00	0,00	882,32	3.994,58	3.994,58
11	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											67.593,13
11.1	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA											32.449,89
11.1.1	COMP-183583	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	PRÓPRIA	ml	69,56	7,81	45,49	0,00	0,00	15,11	68,41	4.758,59
11.1.2	MPAM-INFO002	Fornecimento e instalação de sistema CFTV 32 Canais, incluindo Câmeras, Monitores, HD 2T, Cx. de passagens, Eletroduto, Cabos, Conectores, Rasgo, Quebra e Chumbamento. - BDI = 17,75	PRÓPRIA	un	1,00	1.266,44	4.327,69	3.835,31	3.417,32	2.280,29	15.127,05	15.127,05
11.1.3	COMP-058422	Porta detectora de metais - fornecimento e instalação - BDI = 17,75	PRÓPRIA	un	1,00	762,51	9.907,77	0,00	0,00	1.893,97	12.564,25	12.564,25
11.2	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA											17.246,75
11.2.1	S08493	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE SUSPENÇÃO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS - BDI = 17,75	ORSE	un	1,00	50,36	4.132,42	0,00	0,00	742,44	4.925,22	4.925,22
11.2.2	COMP-504603	Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe - BDI = 17,75	PRÓPRIA	Un	1,00	11,31	0,00	3.549,90	0,00	632,11	4.193,32	4.193,32
11.2.3	COMP-589578	ACESES POINT WIRELESS - BDI = 17,75	PRÓPRIA	Un	2,00	67,41	1.919,93	0,00	0,00	352,75	2.340,09	4.680,18
11.2.4	059463	VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U - BDI = 17,75	SBC	UN	1,00	46,49	267,30	0,00	0,00	55,69	369,48	369,48
11.2.5	COMP-945137	Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para Rack - BDI = 17,75	PRÓPRIA	Un	1,00	3,77	0,00	2.610,71	0,00	464,07	3.078,55	3.078,55
11.3	EQUIPAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA											17.896,49
11.3.1	COMP-318779	Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês) - BDI = 17,75	PRÓPRIA	un	1,00	50,35	343,38	13.328,99	1.476,00	2.697,77	17.896,49	17.896,49
12	DIVERSOS											20.716,48
12.1	COMP-742606	Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	1.445,85	6.545,85	6.545,85
12.2	COMP-316951	letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão do MP/AM - block letter de 10 a 20 cm - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	un	106,00	0,94	0,00	0,00	14,00	4,23	19,17	2.032,02
12.3	COMP-638612	Revisão de Totem com pintura e adesivo - Entrada	PRÓPRIA	un	1,00	145,14	300,56	0,00	0,00	126,35	572,05	572,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021		
					SBC	2021/04 - Manaus	04/2021		
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

011815 - VIGILANCIA DE OBRA - 2 VIGIAS (MES)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099312	VIGIA DE OBRAS	SBC	H	453,64000000	9,49	4.305,04
TOTAL MAO DE OBRA:						4.305,04
VALOR SEM ENCARGOS:						2.309,02
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1.996,02
VALOR BDI (28.35%):						1.220,47
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						5.525,51

89259 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	235.772,14	8,08
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00003430	86.000,00	2,94
TOTAL EQUIPAMENTO:						11,02
VALOR SEM ENCARGOS:						11,02
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						3,12
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						14,14


91466 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000280	235.772,14	0,66
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000280	86.000,00	0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,90
VALOR SEM ENCARGOS:						0,90
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,25
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						1,15

89260 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000720	235.772,14	1,69

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021		
					SBC	2021/04 - Manaus	04/2021		
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000720	86.000,00	0,61
----------	---	--------	----	------------	-----------	------

TOTAL EQUIPAMENTO:	2,30
---------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	2,30
----------------------------	-------------

VALOR ENCARGOS:	0,00
------------------------	-------------

VALOR BDI (28.35%):	0,65
----------------------------	-------------

QUANTIDADE:	1,00
--------------------	-------------

TOTAL GERAL:	2,95
---------------------	-------------

5930 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	12,85

TOTAL MAO DE OBRA:	12,85
---------------------------	--------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	11,02
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,90
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,30

TOTAL SERVICIO:	14,22
------------------------	--------------

VALOR SEM ENCARGOS:	21,11
----------------------------	--------------

VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,96
---------------------------------	-------------

VALOR BDI (28.35%):	7,67
----------------------------	-------------

QUANTIDADE:	1,00
--------------------	-------------

TOTAL GERAL:	34,74
---------------------	--------------

89262 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	235.772,14
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006430	86.000,00

TOTAL EQUIPAMENTO:	20,68
---------------------------	--------------

VALOR SEM ENCARGOS:	20,68
----------------------------	--------------


VALOR ENCARGOS:	0,00
------------------------	-------------

VALOR BDI (28.35%):	5,86
----------------------------	-------------

QUANTIDADE:	1,00
--------------------	-------------

TOTAL GERAL:	26,54
---------------------	--------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021		
					SBC	2021/04 - Manaus	04/2021		
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

91467 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	26,43000000	4,34	114,70
TOTAL MATERIAL:					114,70	
VALOR SEM ENCARGOS:					114,70	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (28.35%):					32,51	
QUANTIDADE:					1,00	
TOTAL GERAL:					147,21	

5928 - GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	H	1,00000000	12,85	12,85
TOTAL MAO DE OBRA:					12,85	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	11,02	11,02
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,90	0,90
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,30	2,30
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	20,68	20,68
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	114,70	114,70
TOTAL SERVICOS:					149,60	
VALOR SEM ENCARGOS:					156,49	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					5,96	
VALOR BDI (28.35%):					46,05	
QUANTIDADE:					1,00	
TOTAL GERAL:					208,50	

93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	4.800,04	0,30
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,30	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,30	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (28.35%):					0,08	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,38

93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00000760	4.800,04	0,03

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
---------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	0,03
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,03

93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	15,69	15,69

TOTAL MAO DE OBRA:	15,69
---------------------------	--------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03

TOTAL SERVICIO:	0,33
------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	8,74
VALOR ENCARGOS (86.60%):	7,28
VALOR BDI (28.35%):	4,54
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	20,56

93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	4.800,04	0,28


TOTAL EQUIPAMENTO:	0,28
---------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	0,28
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,07
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,35

93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	0,78000000	0,90	0,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%			
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE		VERSÃO		REF.	
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01		03/2021	
					SBC		2021/04 - Manaus		04/2021	
				SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO		04/2021		
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

TOTAL GERAL:	0,70
---------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	0,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,19
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,89

93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	15,69	15,69
TOTAL MAO DE OBRA:						15,69

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,70	0,70
TOTAL SERVICIO:						1,31

VALOR SEM ENCARGOS:	9,72
VALOR ENCARGOS (86.60%):	7,28
VALOR BDI (28.35%):	4,81
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	21,81

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	8,57000000	9,49	81,32
TOTAL MAO DE OBRA:						81,32


MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	75,00	80,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	1,04	502,27
TOTAL MATERIAL:						582,52

VALOR SEM ENCARGOS:	626,14
VALOR ENCARGOS (86.60%):	37,70
VALOR BDI (28.35%):	188,19
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	852,03

91192 - CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015 (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,18600000	12,85	2,39
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02600000	9,49	0,24
TOTAL MAO DE OBRA:						2,63

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	663,84	0,66
TOTAL SERVICIO:					0,66	

VALOR SEM ENCARGOS:	2,03
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,26
VALOR BDI (28.35%):	0,93
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	4,22

91187 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,20800000	12,85	2,67
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02900000	9,49	0,27
TOTAL MAO DE OBRA:					2,94	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	0,75900000	0,39	0,29
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,00500000	53,00	0,26
TOTAL MATERIAL:					0,55	

VALOR SEM ENCARGOS:	2,12
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,37
VALOR BDI (28.35%):	0,98
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	4,47

90438 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,71900000	12,85	22,08
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,26900000	9,49	2,55
TOTAL MAO DE OBRA:					24,63	

VALOR SEM ENCARGOS:	13,20
VALOR ENCARGOS (86.60%):	11,43
VALOR BDI (28.35%):	6,98
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	31,61

89585 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,10000000	12,85	1,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Desenho</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,10000000	9,49	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:						2,22

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	15,01	15,01
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84	0,91
TOTAL MATERIAL:					18,30	
VALOR SEM ENCARGOS:					19,48	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					1,04	
VALOR BDI (28.35%):					5,81	
QUANTIDADE:					1,00	
TOTAL GERAL:					26,33	

89584 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,10000000	12,85	1,28
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,10000000	9,49	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:					2,22	


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	20,26	20,26
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84	0,91
TOTAL MATERIAL:					23,55	
VALOR SEM ENCARGOS:					24,73	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					1,04	
VALOR BDI (28.35%):					7,30	
QUANTIDADE:					1,00	
TOTAL GERAL:					33,07	

89529 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,14000000	12,85	1,79
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,14000000	9,49	1,32
TOTAL MAO DE OBRA:					3,11	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	20,26	20,26
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84	0,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%			
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORNTE		VERSÃO		REF.	
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
						SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MATERIAL:	23,55
VALOR SEM ENCARGOS:	25,22
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,44
VALOR BDI (28.35%):	7,55
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	34,21

89690 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,13000000	12,85	1,67
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,13000000	9,49	1,23
TOTAL MAO DE OBRA:						2,90

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	2,38	4,76
00020144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	38,17	38,17
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,09200000	19,84	1,82
TOTAL MATERIAL:						44,75

VALOR SEM ENCARGOS:	46,30
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,35
VALOR BDI (28.35%):	13,50
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	61,15


89699 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,23000000	12,85	2,95
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,23000000	9,49	2,18
TOTAL MAO DE OBRA:						5,13

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	10,00	10,00
00020145	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	101,18	101,18
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,14000000	19,84	2,77
TOTAL MATERIAL:						116,33

VALOR SEM ENCARGOS:	119,08
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,38
VALOR BDI (28.35%):	34,43
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	155,89

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTES		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus
					SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

89669 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,07000000	12,85	0,89
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,07000000	9,49	0,66
TOTAL MAO DE OBRA:						1,55

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020170	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	9,45	9,45
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84	0,91
TOTAL MATERIAL:						12,74

VALOR SEM ENCARGOS:	13,57
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,72
VALOR BDI (28.35%):	4,05
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	18,34

89554 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,09500000	12,85	1,22
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,09500000	9,49	0,90
TOTAL MAO DE OBRA:						2,12

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020170	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	9,45	9,45
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84	0,91
TOTAL MATERIAL:						12,74


VALOR SEM ENCARGOS:	13,87
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,99
VALOR BDI (28.35%):	4,21
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	19,07

90455 - PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,14700000	12,85	1,88
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02300000	9,49	0,21
TOTAL MAO DE OBRA:						2,09

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00500000	19,53	0,09
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,15000000	9,52	1,42
TOTAL MATERIAL:						1,51
VALOR SEM ENCARGOS:						2,63
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,97
VALOR BDI (28.35%):						1,02
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						4,62

89673 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,07000000	12,85	0,89
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,07000000	9,49	0,66
TOTAL MAO DE OBRA:						1,55


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84	0,91
00020046	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	11,96	11,96
TOTAL MATERIAL:						15,25
VALOR SEM ENCARGOS:						16,08
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,72
VALOR BDI (28.35%):						4,76
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						21,56

89681 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,11000000	12,85	1,41
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,11000000	9,49	1,04
TOTAL MAO DE OBRA:						2,45

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	10,00	10,00
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,07000000	19,84	1,38
00020047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	32,70	32,70
TOTAL MATERIAL:						44,08
VALOR SEM ENCARGOS:						45,38
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,15
VALOR BDI (28.35%):						13,19
QUANTIDADE:						1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL GERAL:	59,72
---------------------	--------------

89578 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,11000000	12,85	1,41
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,11000000	9,49	1,04
TOTAL MAO DE OBRA:						2,45

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00500000	54,20	0,27
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02300000	1,46	0,03
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00820000	47,06	0,38
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	SINAPI	M	1,04000000	23,49	24,42
TOTAL MATERIAL:						25,10

VALOR SEM ENCARGOS:	26,40
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,15
VALOR BDI (28.35%):	7,81
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	35,36

89512 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,44500000	12,85	5,71
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,44500000	9,49	4,22
TOTAL MAO DE OBRA:						9,93

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,04290000	54,20	2,32
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,14850000	1,46	0,21
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,07010000	47,06	3,29
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	SINAPI	M	1,04000000	23,49	24,42
TOTAL MATERIAL:						30,24


VALOR SEM ENCARGOS:	35,56
VALOR ENCARGOS (86.60%):	4,61
VALOR BDI (28.35%):	11,38
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	51,55

89675 - TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,07000000	12,85	0,89
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,07000000	9,49	0,66
TOTAL MAO DE OBRA:						1,55

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021		
					SBC	2021/04 - Manaus	04/2021		
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84	0,91
00020183	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	34,27	34,27
TOTAL MATERIAL:						37,56

VALOR SEM ENCARGOS:	38,39
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,72
VALOR BDI (28.35%):	11,08
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	50,19

89559 - TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,09500000	12,85	1,22
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,09500000	9,49	0,90
TOTAL MAO DE OBRA:						2,12

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,38
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,04600000	19,84
00020183	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	1,00000000	34,27
TOTAL MATERIAL:					37,56

VALOR SEM ENCARGOS:	38,69
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,99
VALOR BDI (28.35%):	11,24
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	50,92


88627 - ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	8,78000000	9,49	83,32
TOTAL MAO DE OBRA:						83,32

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,13000000	75,00
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	75,47000000	1,75
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	339,62000000	1,04
TOTAL MATERIAL:					570,02

VALOR SEM ENCARGOS:	614,71
VALOR ENCARGOS (86.60%):	38,63
VALOR BDI (28.35%):	185,22
QUANTIDADE:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL GERAL:	838,56
---------------------	---------------

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3.974,50	0,25
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,25	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,25
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,07
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,32

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	3.974,50	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,03
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
TOTAL SERVICIO:					0,28	


VALOR SEM ENCARGOS:	0,28
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,07
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,35

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3.974,50	0,23
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,23	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,23
----------------------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,06
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,29

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,90	1,12
TOTAL GERAL:					1,12	

VALOR SEM ENCARGOS:	1,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,31
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	1,43

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,12	1,12
TOTAL SERVICIO:					1,63	


VALOR SEM ENCARGOS:	1,63
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,46
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	2,09

94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,60000000	15,69	25,10
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,53000000	9,49	24,00
TOTAL MAO DE OBRA:					49,10	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	75,00	56,68
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,98000000	1,04	335,89
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58700000	94,12	55,24
TOTAL MATERIAL:					447,81	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,78000000	0,28	0,21
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,83000000	1,63	1,35
TOTAL SERVICOS:					1,56	
VALOR SEM ENCARGOS:					475,69	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					22,78	
VALOR BDI (28.35%):					141,31	
QUANTIDADE:					1,00	
TOTAL GERAL:					639,78	

95214 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_08/2016 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00041757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	SINAPI	UN	0,00007200	3.509,30	0,25
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,25	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,25	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (28.35%):					0,07	
QUANTIDADE:					1,00	
TOTAL GERAL:					0,32	

95215 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_08/2016 (H)


EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00041757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	SINAPI	UN	0,00000760	3.509,30	0,02
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,02	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,02	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (28.35%):					0,00	
QUANTIDADE:					1,00	
TOTAL GERAL:					0,02	

95219 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_08/2016 (CHI)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	12,85	12,85
TOTAL MAO DE OBRA:					12,85	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95214	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
95215	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL SERVICOS:					0,27	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,16	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					5,96	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR BDI (28.35%):	3,71
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	16,83

95216 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO. AF_08/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	SINAPI	UN	0,00005000	3.509,30	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,17
VALOR SEM ENCARGOS:						0,17
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,04
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						0,21

95217 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	0,63000000	0,90	0,56
TOTAL GERAL:						0,56
VALOR SEM ENCARGOS:						0,56
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,15
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						0,71


95218 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_08/2016 (CHP)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	12,85	12,85
TOTAL MAO DE OBRA:						12,85

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95214	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
95215	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
95216	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
95217	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
TOTAL SERVICIO:						1,00
VALOR SEM ENCARGOS:						7,89
VALOR ENCARGOS (86.60%):						5,96
VALOR BDI (28.35%):						3,92
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						17,77

91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,12400000	15,69	1,94
TOTAL MAO DE OBRA:						1,94

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	1,90	1,90
00038099	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	0,98	0,98
TOTAL MATERIAL:						2,88

VALOR SEM ENCARGOS:	3,92
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,90
VALOR BDI (28.35%):	1,36
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	6,18

91990 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,49600000	15,69	7,78
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,49600000	9,49	4,70
TOTAL MAO DE OBRA:						12,48

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	5,10	5,10
TOTAL MATERIAL:						5,10

VALOR SEM ENCARGOS:	11,79
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,79
VALOR BDI (28.35%):	4,98
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	22,56


91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,23500000	15,69	3,68
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,23500000	9,49	2,23
TOTAL MAO DE OBRA:						5,91

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	5,10	5,10
TOTAL MATERIAL:						5,10

VALOR SEM ENCARGOS:	8,26
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,75
VALOR BDI (28.35%):	3,12
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	14,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

91999 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,23500000	15,69	3,68
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,23500000	9,49	2,23
TOTAL MAO DE OBRA:						5,91

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	6,53	6,53
TOTAL MATERIAL:						6,53

VALOR SEM ENCARGOS:	9,69
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,75
VALOR BDI (28.35%):	3,52
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	15,96

053042 - ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,20600000	12,85	2,64
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,82500000	9,49	7,82
TOTAL MAO DE OBRA:						10,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,00200000	60,00	0,12
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	1,85000000	0,89	1,64
TOTAL MATERIAL:						1,76

VALOR SEM ENCARGOS:	7,36
VALOR ENCARGOS (86.60%):	4,86
VALOR BDI (28.35%):	3,46
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	15,68


059436 - CABO UTP CAT. 6 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,03000000	15,69	0,47
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,03000000	9,49	0,28
TOTAL MAO DE OBRA:						0,75

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I147815	CABO UTP CAT-6 E	SBC	M	1,00000000	2,62	2,62
TOTAL MATERIAL:						2,62

VALOR SEM ENCARGOS:	3,02
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,35
VALOR BDI (28.35%):	0,95
QUANTIDADE:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01			03/2021
					SBC	2021/04 - Manaus			04/2021
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO			04/2021	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

TOTAL GERAL:	4,32
---------------------	-------------

059451 - CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I102030	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	SBC	UN	1,00000000	35,00	35,00
TOTAL MATERIAL:						35,00
VALOR SEM ENCARGOS:						35,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						9,92
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						44,92


067221 - ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,33000000	15,69	5,17
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,33000000	9,49	3,13
TOTAL MAO DE OBRA:						8,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003348	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	1,05000000	5,47	5,74
TOTAL MATERIAL:						5,74
VALOR SEM ENCARGOS:						10,18
VALOR ENCARGOS (86.60%):						3,86
VALOR BDI (28.35%):						3,98
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						18,02

062249 - LOGICA-PERFILADO PERFURADO 38X19 PARA CABOS LOGICOS (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,61900000	15,69	9,71
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,61900000	9,49	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						15,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	UN	2,00000000	0,15	0,30
I005869	FITA PERFURADA GALVANIZADA PARA FIXACAO 19mmx30m SPETAM	SBC	M	1,20000000	1,66	1,99
I003569	PERFILADO PERFURADO 38x19x6000mm CHAPA 16	SBC	M	1,10000000	11,28	12,40
TOTAL MATERIAL:						14,69
VALOR SEM ENCARGOS:						23,04
VALOR ENCARGOS (86.60%):						7,23
VALOR BDI (28.35%):						8,58
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						38,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
				SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

011130 - SERVIÇO EMPREITADO-INSTALACAO DE PONTO LUZ EM TETO (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	1,80000000	15,69	28,24
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,80000000	9,49	17,08
TOTAL MAO DE OBRA:						45,32
VALOR SEM ENCARGOS:						24,29
VALOR ENCARGOS (86.60%):						21,03
VALOR BDI (28.35%):						12,84
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						58,16

061476 - CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,39200000	15,69	6,15
TOTAL MAO DE OBRA:						6,15
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I012621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	SBC	M	1,00000000	33,43	33,43
TOTAL MATERIAL:						33,43
VALOR SEM ENCARGOS:						36,72
VALOR ENCARGOS (86.60%):						2,86
VALOR BDI (28.35%):						11,22
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						50,80


91529 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	13.240,10	0,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,70
VALOR SEM ENCARGOS:						0,70
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,19
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						0,89

91530 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00000740	13.240,10	0,09
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						0,09
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,11

91534 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	1,00000000	21,79	21,79
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,70	0,70
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
TOTAL SERVICIO:					0,79	

VALOR SEM ENCARGOS:	12,47
VALOR ENCARGOS (86.60%):	10,11
VALOR BDI (28.35%):	6,40
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	28,98

91531 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	13.240,10	0,88
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,88	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,88
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,24
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	1,12

91532 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)


MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	5,24	5,39
TOTAL MATERIAL:					5,39	

VALOR SEM ENCARGOS:	5,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	1,52
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	6,91

91533 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	1,00000000	21,79	21,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MAO DE OBRA:	21,79
---------------------------	--------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,70	0,70
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	5,39	5,39

TOTAL SERVICOS:	7,06
------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	18,74
VALOR ENCARGOS (86.60%):	10,11
VALOR BDI (28.35%):	8,17
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	37,02

101618 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	2,02190000	12,85	25,98
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	3,03290000	9,49	28,78

TOTAL MAO DE OBRA:	54,76
---------------------------	--------------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,10000000	75,00	82,50

TOTAL MATERIAL:	82,50
------------------------	--------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,06660000	22,58	1,50
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,07180000	28,85	2,07

TOTAL SERVICOS:	3,57
------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	114,03
VALOR ENCARGOS (86.60%):	26,80
VALOR BDI (28.35%):	39,92
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	180,75


98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,16930000	12,85	2,17
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,16930000	9,49	1,60

TOTAL MAO DE OBRA:	3,77
---------------------------	-------------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021		
					SBC	2021/04 - Manaus	04/2021		
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

00034643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	SINAPI	UN	1,00000000	13,25	13,25
TOTAL MATERIAL:						13,25

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	140,83	1,98
TOTAL SERVICOS:						1,98

VALOR SEM ENCARGOS:	16,87
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,13
VALOR BDI (28.35%):	5,38
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	24,38

96985 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,25310000	15,69	3,97
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,25310000	9,49	2,40
TOTAL MAO DE OBRA:						6,37

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003379	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	47,87	47,87
TOTAL MATERIAL:						47,87

VALOR SEM ENCARGOS:	51,27
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,97
VALOR BDI (28.35%):	15,37
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	69,61

91941 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,14500000	15,69	2,27
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,14500000	9,49	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:						3,64

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	1,92	1,92
TOTAL MATERIAL:						1,92

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	663,84	0,59
TOTAL SERVICOS:						0,59

VALOR SEM ENCARGOS:	4,42
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,73
VALOR BDI (28.35%):	1,74
QUANTIDADE:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL GERAL:	7,89
---------------------	-------------

90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,39100000	12,85	5,02
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,05500000	9,49	0,52
TOTAL MAO DE OBRA:						5,54

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00300000	663,84	1,99
TOTAL SERVICOS:						1,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,83
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,70
VALOR BDI (28.35%):	2,13
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	9,66

90456 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,14400000	12,85	1,85
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02300000	9,49	0,21
TOTAL MAO DE OBRA:						2,06

VALOR SEM ENCARGOS:	1,10
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,96
VALOR BDI (28.35%):	0,58
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	2,64

90447 - RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)


MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,21600000	15,69	3,38
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,03400000	9,49	0,32
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70

VALOR SEM ENCARGOS:	1,98
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,72
VALOR BDI (28.35%):	1,04
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	4,74

061497 - CAIXA OCTOGONAL FUNDO FIXO PVC 4"x4" (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,31900000	15,69	5,00
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,21200000	9,49	2,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL MAO DE OBRA:	7,01
---------------------------	-------------

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I043829	CAIXA OCTOGONAL FUNDO FIXO TIGREFLEX PVC LARANJA 4"x4"	SBC	UN	1,00000000	7,24	7,24
TOTAL MATERIAL:						7,24

VALOR SEM ENCARGOS:	10,99
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,26
VALOR BDI (28.35%):	4,03
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	18,28

COMP-691204 - Suporte para fixação em telhado de módulo de 230W a 260W - CK-990x1 ou similar (un)

GERAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-974487	Presilhas para travamento do cabo fotovoltaico nos trilhos	PRÓPRIA	un	8,00000000	12,25	98,00
TOTAL GERAL:						98,00

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	15,69	15,69
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,49	9,49
TOTAL MAO DE OBRA:						25,18

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I006395	GANCHO COM ROSCA PARA TELHA 1/4" x 85mm THUNDER	SBC	UN	2,00000000	60,90	121,80
00011580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	SINAPI	M	4,20000000	6,39	26,83
TOTAL MATERIAL:						148,63

VALOR SEM ENCARGOS:	260,13
VALOR ENCARGOS (86.60%):	11,68
VALOR BDI (28.35%):	77,05
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	348,86


180222 - PINTURA DUAS DEMAOS TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,80000000	12,85	10,28
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,80000000	9,49	7,59
TOTAL MAO DE OBRA:						17,87

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I006401	DISSOLVENTE (AGUARRAS MINERAL)	SBC	L	0,05000000	17,26	0,86
I037129	LIXA FERRO 150	SBC	UN	0,30000000	4,59	1,37
I008104	TINTA ESMALTE GRAFITE FOSCO CORAL (3,6 L)	SBC	L	0,12000000	34,69	4,16
TOTAL MATERIAL:						6,39

VALOR SEM ENCARGOS:	15,97
VALOR ENCARGOS (86.60%):	8,29
VALOR BDI (28.35%):	6,87
QUANTIDADE:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL GERAL:	31,13
---------------------	--------------

022506 - REMOCAO PINTURA GRADES/TELAS DE PROTECAO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,72300000	9,49	6,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I006401	DISSOLVENTE (AGUARRAS MINERAL)	SBC	L	0,11800000	17,26	2,03
I013083	ESTOPA BRANCA	SBC	KG	0,13600000	13,90	1,89
TOTAL MATERIAL:						3,92

VALOR SEM ENCARGOS:	7,60
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,18
VALOR BDI (28.35%):	3,05
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	13,83

055504 - ADESIVO COM INICAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,25000000	9,49	2,37
TOTAL MAO DE OBRA:						2,37

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000055	ETIQUETA INDICACAO/SETA AUTOADESIVA "EXTINTOR"/HIDRANTE	SBC	UN	1,00000000	17,07	17,07
TOTAL MATERIAL:						17,07

VALOR SEM ENCARGOS:	18,34
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,10
VALOR BDI (28.35%):	5,51
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	24,95

99829 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACÃO. AF_04/2019 (H)


EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	SINAPI	UN	0,00006400	2.150,00	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,13

VALOR SEM ENCARGOS:	0,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,03
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,16

99830 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

00000746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	SINAPI	UN	0,00000760	2.150,00	0,01
----------	---	--------	----	------------	----------	------

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,01
VALOR SEM ENCARGOS:	0,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,01

99831 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	SINAPI	UN	0,00009000	2.150,00	0,19

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,19
VALOR SEM ENCARGOS:	0,19
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,05
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,24

99832 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019 (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,19000000	0,90	1,07


TOTAL GERAL:	1,07
VALOR SEM ENCARGOS:	1,07
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,30
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	1,37

99833 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99829	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACÃO. AF_04/2019	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
99830	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
99831	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
99832	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07

TOTAL SERVICIO:	1,40
VALOR SEM ENCARGOS:	1,40
VALOR ENCARGOS:	0,00


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 DIVISÃO DE Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021	

VALOR BDI (28.35%):	0,39
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	1,79

Eng. Paulo Augusto Lopes
CREA 6.028-D AM/RR
Chefe DEAC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COMP-799133 - Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias) (mês)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	13.947,39	13.947,38
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	6.649,43	6.649,42
TOTAL MAO DE OBRA:						20.596,80

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
011815	VIGILANCIA DE OBRA - 2 VIGIAS	SBC	MES	1,00000000	4.305,04	4.305,04
TOTAL SERVICIO:						4.305,04

VALOR SEM ENCARGOS:	16.116,62
null	8.785,22
VALOR BDI (28.35%):	7.059,67
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	31.961,51

MPAM 05/2016 - Taxas e Emolumentos (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	un	1,00000000	233,94	233,94
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	un	1,00000000	159,60	159,60
TOTAL GERAL:						393,54

VALOR SEM ENCARGOS:	393,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	111,56
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	505,10

014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	10,00000000	4,50	45,00
I070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	10,00000000	5,10	51,00
I082003	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87	SBC	UN	10,00000000	7,60	76,00
TOTAL MATERIAL:						172,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PRÓPRIA	Un	10,00000000	10,50	105,00
TOTAL SERVICIO:						105,00

VALOR SEM ENCARGOS:	277,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	78,52
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	355,52

MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	78,12	234,36
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	65,07	195,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						429,57

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	66,00	660,00
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	10,00000000	13,75	137,50
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,00000000	154,00	462,00
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PRÓPRIA	un	10,00000000	9,50	95,00
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	5,36	53,60
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,02560000	233,75	5,98
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PRÓPRIA	un	10,00000000	47,90	479,00
TOTAL MATERIAL:						1.893,08

VALOR SEM ENCARGOS:	2.322,65
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	658,47
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	2.981,12

COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)


GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,27	0,27
INS-123208	Exames	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,45	0,45
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	h	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						0,74

VALOR SEM ENCARGOS:	0,74
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,20
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	0,94

COMP-318686 - Remoção de chapas em ACM de estrutura. (m²)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020193	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	SINAPI	M2XME	1,00000000	3,33	3,33
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,11860000	15,69	1,86
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,23290000	9,49	2,21
TOTAL MAO DE OBRA:						4,07
VALOR SEM ENCARGOS:						5,50
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,90
VALOR BDI (28.35%):						2,09
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						9,49

COMP-835743 - Estrutura metálica de suporte para ACM (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,13500000	15,69	2,11
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,13500000	9,49	1,28
TOTAL MAO DE OBRA:						3,39

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	M2	1,00000000	54,31	54,31
I000334	SOLDA-ELETRODO OK 2245 AWS 7018 3,25mm 1/8"(lata 20kg)	SBC	KG	0,15000000	42,18	6,32
TOTAL MATERIAL:						60,63
VALOR SEM ENCARGOS:						62,44
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,58
VALOR BDI (28.35%):						18,14
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						82,16

S11099 - Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe (m2)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,59000000	15,69	9,25
TOTAL MAO DE OBRA:						9,25

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11961	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1,00000000	236,20	236,20
TOTAL SERVICIO:						236,20
VALOR SEM ENCARGOS:						241,16
VALOR ENCARGOS (86.60%):						4,29
VALOR BDI (28.35%):						69,58
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						315,03

COMP-967096 - FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE COM PORTA PARA PNE (m2)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-398830	CAIXA PORTA OBJETO PARA BANCO DE ACRÍLICO FUMMÊ 0,40 X 0,30 CM	PRÓPRIA	UN	0,11510000	700,00	80,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	 FONTE	 VERSÃO	 REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL GERAL:	80,57
---------------------	--------------

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,85000000	9,49	8,06
00010489	VIDRACEIRO	SINAPI	H	0,85000000	12,85	10,92
TOTAL MAO DE OBRA:						18,98

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I036624	FECHADURA AUXILIAR EM INOX DE PRESSAO PORTA DE VIDRO/VIDRO VP530 SOPRANO	SBC	UN	0,11510000	149,99	17,26
I000295	PINO PIVO HAGA - PARA PORTA PIVOTANTE - 8029	SBC	UN	0,23000000	31,82	7,31
I004205	PORTA DE VIDRO BLINDEX 10mm C/FERRAGENS 1 FL. 1,0x2,10m	SBC	UN	0,11510000	2.850,00	328,03
I017266	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	SBC	M2	1,00000000	325,00	325,00
TOTAL MATERIAL:						677,60

VALOR SEM ENCARGOS:	768,34
VALOR ENCARGOS (86.60%):	8,81
VALOR BDI (28.35%):	220,32
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	997,47

74136/003 - PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA TRANVISION, LARGA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMÁTICA (M2)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,35000000	15,69	5,49
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,35000000	12,85	4,49
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,45000000	12,85	5,78
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,80000000	21,79	39,22
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,70000000	9,49	25,62
TOTAL MAO DE OBRA:						80,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I028090	ACIONADOR DE FECHADURA ELETRICA 12V POR CONTROLE REMOTO AGL	SBC	UN	0,15000000	120,98	18,14
I03025	Bucha de plástico S12 com parafuso - cartela com 2 conjuntos	ORSE	cj	4,00000000	2,20	8,80
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,17000000	2,64	0,44
I03024	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 1/2CV	ORSE	un	0,15000000	286,60	42,99
00011149	PRIMER EPOXI	SINAPI	GL	0,07200000	158,30	11,39
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03000000	11,19	0,33
00000154	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	SINAPI	L	0,14800000	57,08	8,44
TOTAL MATERIAL:						90,53

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06000000	653,34	39,20
TOTAL SERVICOS:						39,20

SERVICOS TERCEIROS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	1,05000000	408,50	428,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL SERVICOS TERCEIROS:	428,92
VALOR SEM ENCARGOS:	599,54
VALOR ENCARGOS (86.60%):	39,71
VALOR BDI (28.35%):	181,22
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	820,47

059455 - PONTO DE REDE - INCLUINDO RASGO, QUEBRA, CHUMBAMENTO, ELETRODUTO, CABO, CX 2" x 4" + 2 TOMADAS RJ-45 KEYSTONE E CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I101517	MODULO DE TOMADA TIPO KEYSTONE RJ45 CAT 6 WEG	SBC	UN	2,00000000	46,54	93,08
I021024	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4"x2" BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	SBC	UN	1,00000000	19,65	19,65
TOTAL MATERIAL:					112,73	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
053042	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	SBC	M	3,50000000	12,22	42,77
059436	CABO UTP CAT. 6	SBC	M	33,00000000	3,37	111,21
059451	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	SBC	UN	1,00000000	35,00	35,00
067221	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	3,00000000	14,04	42,12
062249	LOGICA-PERFILADO PERFURADO 38X19 PARA CABOS LOGICOS	SBC	M	1,50000000	30,27	45,40
TOTAL SERVICOS:					276,50	

VALOR SEM ENCARGOS:	338,25
VALOR ENCARGOS (86.60%):	50,98
VALOR BDI (28.35%):	110,34
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	499,57

CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-823499	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	1,00000000	193,00	193,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					193,00	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
011130	SERVICO EMPREITADO-INSTALACAO DE PONTO LUZ EM TETO	SBC	UN	1,00000000	45,32	45,32
TOTAL SERVICOS:					45,32	

VALOR SEM ENCARGOS:	217,29
VALOR ENCARGOS (86.60%):	21,03
VALOR BDI (28.35%):	67,56
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	305,88

COMP-488982 - Luminária a LED tipo plafon 30x30cm 36w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-603251	Luminária Plafon 30x30cm 25W LED Embutir Branco Frio (6.000k) Borda Branca	PRÓPRIA	Un	1,00000000	49,00	49,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL EQUIPAMENTO:	49,00
---------------------------	--------------

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,20000000	15,69	3,13
TOTAL MAO DE OBRA:					3,13	

VALOR SEM ENCARGOS:	50,68
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,45
VALOR BDI (28.35%):	14,77
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	66,90

CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitemensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-823499	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitemensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	1,00000000	193,00	193,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					193,00	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
011130	SERVICO EMPREITADO-INSTALACAO DE PONTO LUZ EM TETO	SBC	UN	1,00000000	45,32	45,32
TOTAL SERVICIO:					45,32	

VALOR SEM ENCARGOS:	217,29
VALOR ENCARGOS (86.60%):	21,03
VALOR BDI (28.35%):	67,56
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	305,88

COMP-647332 - Aterramento com Cx. de aterramento (Un)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	45,00000000	13,19	593,55
TOTAL MATERIAL:					593,55	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
061476	CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	SBC	M	40,20000000	39,58	1.591,11
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00000000	19,00	114,00
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	15,00000000	54,24	813,60
TOTAL SERVICIO:					2.518,71	

VALOR SEM ENCARGOS:	2.939,96
VALOR ENCARGOS (86.60%):	172,30
VALOR BDI (28.35%):	882,32
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	3.994,58

COMP-183583 - CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM (ml)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
		SBC		2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,35000000	12,85	4,49
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,35000000	9,49	3,32
TOTAL MAO DE OBRA:						7,81

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034348	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	SINAPI	M	1,00000000	20,45	20,45
00034349	HASTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE CONCERTINA 2 "/3 M	SINAPI	UN	1,00000000	25,04	25,04
TOTAL MATERIAL:						45,49

VALOR SEM ENCARGOS:	49,68
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,62
VALOR BDI (28.35%):	15,11
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	68,41

MPAM-INFO002 - Fornecimento e instalação de sistema CFTV 32 Canais, incluindo Câmeras, Monitores, HD 2T, Cx. de passagens, Eletroduto, Cabos, Conectores, Rasgo, Quebra e Chumbamento. (un)


EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-971039	Monitor Smart Tv Led 24 Lg 24tl520s Conversor Digita Hdm Usb LG ou similar	PRÓPRIA	Un	1,00000000	645,00	645,00
INS-824940	Mouse wireless 24 ghz fio longo alcance (10m)	PRÓPRIA	un	1,00000000	153,00	153,00
INS-888813	Smart TV 43" Samsung LED Full HD RU7100 Entradas 3 HDMI 2 USB 60Hz	PRÓPRIA	UN	2,00000000	1.519,00	3.038,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						3.836,00

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	6,00000000	28,26	169,56
TOTAL MAO DE OBRA:						169,56

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-400187	Cabo GIGALAN CAT.6 U/UTP 23AWGx4P - LSZH	PRÓPRIA	m	640,00000000	1,80	1.152,00
I203042	CABO HDMI x HDMI VERSAO 1.4 BLINDADO - 20m	SBC	UN	2,00000000	138,20	276,40
INS-409836	Conector Video Balun Passivo CFTV Até 400 Metros	PRÓPRIA	Un	32,00000000	6,90	220,80
00002504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	SINAPI	M	220,00000000	11,06	2.433,20
TOTAL MATERIAL:						4.082,40

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	32,00000000	6,15	196,80
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	96,00000000	7,53	722,88
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	32,00000000	2,06	65,92
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	96,00000000	3,70	355,20
MPAM-ILOG-001	Kit CFTV DVR Intelbras 32 Canais HDVCI 1032 Tribido + 32 Câmeras 1200 linhas 30 mts bosscan infravermelho + 2 fonte + bnc + p4 + HD 2T	PRÓPRIA	un	1,00000000	3.418,00	3.418,00
TOTAL SERVICO:						4.758,80
VALOR SEM ENCARGOS:						12.257,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR ENCARGOS (86.60%):	589,06
VALOR BDI (17.75%):	2.280,29
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	15.127,05

COMP-058422 - Porta detectora de metais - fornecimento e instalação (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	2,50000000	28,26	70,65
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	25,78700000	15,69	404,59
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,50000000	9,49	23,72
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	27,77100000	9,49	263,54
TOTAL MAO DE OBRA:						762,50

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01843	Detector portal de alta sensibilidade ref. as360t da mineoro ou similar	ORSE	un	1,00000000	9.907,78	9.907,78
TOTAL MATERIAL:						9.907,78

VALOR SEM ENCARGOS:	10.316,58
VALOR ENCARGOS (86.60%):	353,70
VALOR BDI (17.75%):	1.893,97
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	12.564,25


S08493 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE SUSPENÇÃO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00049	Cabista para instalação telefônica	ORSE	h	2,00000000	15,69	31,38
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,00000000	9,49	18,98
TOTAL MAO DE OBRA:						50,36

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11098	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	ORSE	un	2,00000000	147,31	294,62
I01089	Guia de cabos fechado 19" 1U	ORSE	un	2,00000000	17,50	35,00
I08891	Mini Rack de parede 19" x 7u x 470mm	ORSE	un	1,00000000	415,00	415,00
I01659	Painel de fechamento 19"	ORSE	un	2,00000000	15,21	30,42
I01688	Parafuso com porca gaiola	ORSE	un	40,00000000	0,81	32,40
I01709	Patch cords de 1.50 m com conector rj-45 macho	ORSE	un	48,00000000	9,40	451,20
00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	SINAPI	UN	2,00000000	396,52	793,04
I01890	Presilha de poliamida 4,5 x 180 mm	ORSE	un	150,00000000	0,19	28,50
I013877	RACK - VENTILADOR REDUNDANTE HP HOT PLUG	SBC	UN	1,00000000	2.032,74	2.032,74
I01969	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	ORSE	un	1,00000000	19,50	19,50
TOTAL MATERIAL:						4.132,42

VALOR SEM ENCARGOS:	4.159,42
VALOR ENCARGOS (86.60%):	23,36
VALOR BDI (17.75%):	742,44
QUANTIDADE:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL GERAL:	4.925,22
---------------------	-----------------

COMP-504603 - Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe (Un)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-030838 Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe	PRÓPRIA	Un	1,00000000	3.549,90	3.549,90
TOTAL EQUIPAMENTO:					3.549,90

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438 ELETROTECNICO	SINAPI	H	0,35000000	28,26	9,89
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,15000000	9,49	1,42
TOTAL MAO DE OBRA:					11,31

VALOR SEM ENCARGOS:	3.555,96
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,25
VALOR BDI (17.75%):	632,11
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	4.193,32

COMP-589578 - ACESSES POINT WIRELESS (Un)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438 ELETROTECNICO	SINAPI	H	1,60000000	28,26	45,21
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,60000000	9,49	15,18
TOTAL MAO DE OBRA:					60,39

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I058894 ACCESS POINT WIRELESS TP-LINK AC1750 DUAL BAND EAP245	SBC	UN	2,00000000	956,35	1.912,70
TOTAL MATERIAL:					1.912,70

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
061497 CAIXA OCTOGONAL FUNDO FIXO PVC 4"x4"	SBC	UN	1,00000000	14,25	14,25
TOTAL SERVICO:					14,25

VALOR SEM ENCARGOS:	1.956,07
VALOR ENCARGOS (86.60%):	31,27
VALOR BDI (17.75%):	352,75
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	2.340,09


COMP-945137 - Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para Rack (Un)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-317769 Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para RACK	PRÓPRIA	Un	1,00000000	2.610,72	2.610,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					2.610,72

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438 ELETROTECNICO	SINAPI	H	0,10000000	28,26	2,82
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,10000000	9,49	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:					3,76

VALOR SEM ENCARGOS:	2.612,73
----------------------------	-----------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CANTAS</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,75
VALOR BDI (17.75%):	464,07
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	3.078,55

COMP-318779 - Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês) (un)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-279725	Inversor de potência 3Kw	PRÓPRIA	un	1,00000000	3.969,00	3.969,00
INS-857758	Painel Solar 250~270W	PRÓPRIA	un	12,00000000	780,00	9.360,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						13.329,00

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-691204	Suporte para fixação em telhado de módulo de 230W a 260W - CK-990x1 ou similar	PRÓPRIA	un	2,00000000	271,81	543,62
INS-392654	String box CC 01 Saída	PRÓPRIA	un	1,00000000	1.280,00	1.280,00
TOTAL GERAL:						1.823,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	10,00000000	4,61	46,10
TOTAL MATERIAL:						46,10

VALOR SEM ENCARGOS:	15.175,36
VALOR ENCARGOS (86.60%):	23,36
VALOR BDI (17.75%):	2.697,77
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	17.896,49

COMP-742606 - Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, med. Ø 2.750,00mm para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação (UN)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-014211	Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, med. Ø 2.750,00mm para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UN	1,50000000	3.400,00	5.100,00
TOTAL GERAL:						5.100,00


VALOR SEM ENCARGOS:	5.100,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	1.445,85
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	6.545,85

COMP-316951 - letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão do MP/AM - block letter de 10 a 20 cm - fornecimento e instalação (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-755445	Letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão MP/AM - block-letter - 10 a 20 cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	14,00	14,00
TOTAL GERAL:						14,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,10000000	9,49	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:						0,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA: 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI: 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR SEM ENCARGOS:	14,50
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,44
VALOR BDI (28.35%):	4,23
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	19,17

COMP-638612 - Revisão de Totem com pintura e adesivo - Entrada (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	3,60000000	12,85	46,26
TOTAL MAO DE OBRA:						46,26

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	8,00000000	16,72	133,76
00034744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	SINAPI	M2	6,00000000	20,92	125,52
TOTAL MATERIAL:						259,28

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180222	PINTURA DUAS DEMAOS TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA	SBC	M2	4,00000000	24,26	97,04
022506	REMOCAO PINTURA GRADES/TELAS DE PROTECAO	SBC	M2	4,00000000	10,78	43,12
TOTAL SERVICIO:						140,16

VALOR SEM ENCARGOS:	378,36
VALOR ENCARGOS (86.60%):	67,34
VALOR BDI (28.35%):	126,35
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	572,05

MPAM - DIV - 002 - Kit Prevenção ao COVID-19 para Obras (UN)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-211994	Pia Portátil com reservatório de água limpa e reservatório de água suja.	PRÓPRIA	Un	2,00000000	1.250,00	2.500,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						2.500,00


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	H	4,00000000	28,26	113,04
TOTAL MAO DE OBRA:						113,04

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I089855	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA COM IMPRESSAO EM 2 CORES 80x120cm	SBC	UN	2,00000000	102,50	205,00
TOTAL MATERIAL:						205,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
055504	ADESIVO COM INICAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	SBC	UN	6,00000000	19,44	116,64
TOTAL SERVICIO:						116,64

VALOR SEM ENCARGOS:	2.875,64
VALOR ENCARGOS (86.60%):	59,04
VALOR BDI (28.35%):	831,98
QUANTIDADE:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL GERAL:	3.766,66
---------------------	-----------------

COMP-175824 - LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA (mês)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PRÓPRIA	conj.	0,35000000	65,07	22,77
TOTAL EQUIPAMENTO:						22,77


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	80,00000000	9,49	759,20
TOTAL MAO DE OBRA:						759,20

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	4,53000000	4,50	20,38
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,05900000	154,00	9,08
00000013	ESTOPA	SINAPI	KG	2,00000000	16,93	33,86
TOTAL MATERIAL:						63,32

VALOR SEM ENCARGOS:	493,29
VALOR ENCARGOS (86.60%):	352,00
VALOR BDI (28.35%):	239,63
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	1.084,92

Eng. Paulo Augusto Lopes
CREA 6.028-D AM/RR
Chefe DEAC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1.1. COMP-799133 - Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias) (mês)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	13.947,39	13.947,38
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	6.649,43	6.649,42
TOTAL MAO DE OBRA:						20.596,80

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
011815	VIGILANCIA DE OBRA - 2 VIGIAS	SBC	MES	1,00000000	4.305,04	4.305,04
TOTAL SERVICOS:						4.305,04

VALOR SEM ENCARGOS:	16.116,62
null	8.785,22
VALOR BDI (28.35%):	7.059,67
QUANTIDADE:	2,00
TOTAL GERAL:	63.923,02

1.1.2. MPAM 05/2016 - Taxas e Emolumentos (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	un	1,00000000	233,94	233,94
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	un	1,00000000	159,60	159,60
TOTAL GERAL:						393,54

VALOR SEM ENCARGOS:	393,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	111,56
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	505,10

1.1.3. 016500 - PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,61900000	12,85	7,95
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,23700000	9,49	11,73
TOTAL MAO DE OBRA:						19,68


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008852	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	SBC	M2	1,00000000	300,00	300,00
TOTAL MATERIAL:						300,00

VALOR SEM ENCARGOS:	310,55
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,13
VALOR BDI (28.35%):	90,62
QUANTIDADE:	3,00
TOTAL GERAL:	1.230,90

1.2.1. 014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

I070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	10,00000000	4,50	45,00
I070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	10,00000000	5,10	51,00
I082003	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87	SBC	UN	10,00000000	7,60	76,00
TOTAL MATERIAL:						172,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PRÓPRIA	Un	10,00000000	105,00
TOTAL SERVICOS:					105,00

VALOR SEM ENCARGOS:	277,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	78,52
QUANTIDADE:	56,00
TOTAL GERAL:	19.909,12

1.2.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	234,36
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PRÓPRIA	conj.	3,00000000	195,21
TOTAL EQUIPAMENTO:					429,57


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	660,00
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	10,00000000	137,50
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,00000000	462,00
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PRÓPRIA	un	10,00000000	95,00
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	53,60
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,02560000	5,98
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PRÓPRIA	un	10,00000000	479,00
TOTAL MATERIAL:					1.893,08

VALOR SEM ENCARGOS:	2.322,65
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	658,47
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	2.981,12

1.2.3. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

INS-123208	Exames	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,45	0,45
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	h	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						0,74

VALOR SEM ENCARGOS:	0,74
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,20
QUANTIDADE:	4.072,30
TOTAL GERAL:	3.827,96

1.3.1. 100953 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00157460	27,07	0,04
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00364127	162,45	0,59
TOTAL SERVICOS:					0,63	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,59
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,04
VALOR BDI (28.35%):	0,17
QUANTIDADE:	7.689,24
TOTAL GERAL:	6.151,39

2.1. 00010775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (MES)

VALOR SEM ENCARGOS:	545,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	154,50
QUANTIDADE:	2,00
TOTAL GERAL:	1.399,00

2.2. 00010778 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (MES)

VALOR SEM ENCARGOS:	681,25
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	193,13
QUANTIDADE:	2,00
TOTAL GERAL:	1.748,76

2.3. 012158 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m (MES)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I010075	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ESCRITORIO 6,0x2,3m COM SANITARIO	SBC	MES	1,00000000	668,75	668,75
TOTAL MATERIAL:					668,75	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>DIVISÃO DE Engenharia, Arquitetura e Construção</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR SEM ENCARGOS:	668,75
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	189,59
QUANTIDADE:	2,00
TOTAL GERAL:	1.716,68

3.1. 022413 - REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,25800000	9,49	2,44
TOTAL MAO DE OBRA:						2,44
VALOR SEM ENCARGOS:						1,31
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,13
VALOR BDI (28.35%):						0,69
QUANTIDADE:						1.285,25
TOTAL GERAL:						4.022,83

3.2. 022902 - REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO (M2)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,87000000	12,85	11,17
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,66000000	9,49	15,75
TOTAL MAO DE OBRA:						26,92
VALOR SEM ENCARGOS:						14,43
VALOR ENCARGOS (86.60%):						12,49
VALOR BDI (28.35%):						7,63
QUANTIDADE:						201,10
TOTAL GERAL:						6.948,00

3.3. COMP-318686 - Remoção de chapas em ACM de estrutura metálica com reaproveitamento. (m²)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020193	LOCAAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	SINAPI	M2XME	1,00000000	3,33	3,33
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,33
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,11860000	15,69	1,86
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,23290000	9,49	2,21
TOTAL MAO DE OBRA:						4,07
VALOR SEM ENCARGOS:						5,50
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,90
VALOR BDI (28.35%):						2,09
QUANTIDADE:						61,82
TOTAL GERAL:						586,67

3.4. S11390 - Demolição de divisórias tipo naval (m2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,40000000	12,85	5,14
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,40000000	9,49	3,79
TOTAL MAO DE OBRA:						8,93
VALOR SEM ENCARGOS:						4,78
VALOR ENCARGOS (86.60%):						4,15
VALOR BDI (28.35%):						2,53
QUANTIDADE:						71,87
TOTAL GERAL:						823,63

3.5. 023212 - REMOCAO E RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA DO AUDITÓRIO (1,50X2,10m) (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,44300000	12,85	18,54
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,68100000	9,49	25,44
TOTAL MAO DE OBRA:						43,98
VALOR SEM ENCARGOS:						23,58
VALOR ENCARGOS (86.60%):						20,40
VALOR BDI (28.35%):						12,46
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						56,44


3.6. S97621S - Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 (m3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,46160000	12,85	5,93
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	4,76970000	9,49	45,26
TOTAL MAO DE OBRA:						51,19
VALOR SEM ENCARGOS:						27,45
VALOR ENCARGOS (86.60%):						23,74
VALOR BDI (28.35%):						14,51
QUANTIDADE:						0,12
TOTAL GERAL:						7,88

4.1. S09918 - Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada (m2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,22000000	15,69	3,45
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,22000000	9,49	2,08
TOTAL MAO DE OBRA:						5,53
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107696	Massa 3M p/calafetação	ORSE	kg	0,00400000	25,00	0,10
107884	Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm	ORSE	un	0,82000000	1,39	1,13
100044	Telha em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, e=0,6mm, isoeste ou similar	ORSE	m2	1,06000000	173,90	184,33
TOTAL MATERIAL:						185,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CANTAS</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTES		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR SEM ENCARGOS:	188,52
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,57
VALOR BDI (28.35%):	54,17
QUANTIDADE:	201,10
TOTAL GERAL:	49.321,78


4.2. 100014 - ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2) (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,24370000	15,69	3,82
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,04630000	9,49	0,43
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,34860000	9,49	3,30
00006160	SOLDADOR	SINAPI	H	0,04630000	21,79	1,00
TOTAL MAO DE OBRA:						8,55

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000340	ACO CA 50A 12,5mm (1/2") (0,993 kg/m)	SBC	KG	0,02760000	9,09	0,25
I028055	ARRUELA ACO 3/8"	SBC	UN	0,06520000	1,75	0,11
I000585	CHAPA ACO FINA A QUENTE 3/16" 4,75mm (38,00kg/m2)	SBC	KG	0,11410000	9,68	1,10
I000407	CHAPA ACO GROSSA 1/4" 6,35mm (49,78Kg/m2)	SBC	KG	0,31120000	9,80	3,04
I028017	CHAPA ACO GROSSA 3/4" 19,05mm 6,0x2,44m (149,40Kg/m2)	SBC	KG	0,30600000	9,87	3,02
I030804	CHAPA ACO GROSSA 5/8" 15,87mm (124,50kg/m2)	SBC	KG	0,01380000	9,95	0,13
I030448	MAQUINA SOLDA ELETR.SMASHWELD 180 BANTAN 3,5kVA	SBC	H	0,04630000	1,91	0,08
I008087	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A-325 1" x 3.1/4"	SBC	UN	0,00220000	25,01	0,05
I051058	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 1/4" x 1.1/2"	SBC	UN	0,07220000	22,42	1,61
I051056	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 4"	SBC	UN	0,00220000	10,47	0,02
I007068	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1"x3/16" (1,73kg/m)	SBC	KG	0,05090000	9,75	0,49
I013003	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/2"x1/8" (1,83kg/m)	SBC	KG	0,37710000	9,75	3,67
I003101	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/2"x3/16" (2,68kg/m)	SBC	KG	0,15120000	9,75	1,47
I013015	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 1.1/4"x1/8" (1,50kg/m)	SBC	KG	0,13890000	9,75	1,35
I007075	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 2"x1/8" (2,46kg/m)	SBC	KG	0,01480000	9,75	0,14
I003369	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 3"x1/2" (13,99kg/m)	SBC	KG	0,01120000	9,75	0,10
I006317	PERFIL "L" ABAS IGUAIS 3"x3/16" (5,50kg/m)	SBC	KG	0,23100000	9,75	2,25
I030801	PERFIL ACO "C" 6"x2"x7,98mm (15,60kg/m)	SBC	KG	0,41260000	6,66	2,74
I006323	PERFIL ACO "U" 3"x1.1/2"x6,55mm (7,44kg/m)	SBC	KG	0,06800000	7,16	0,48
I006325	PREFABRICACAO E USINAGEM DE PERFIS DE ACO (kg)	SBC	KG	1,45640000	7,37	10,73
I006324	PREFABRICACAO E USINAGEM DE VERGALHAO DE ACO	SBC	KG	0,02760000	3,42	0,09
I007065	PREFABRICACAO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	SBC	KG	0,73130000	7,89	5,76
I000434	SOLDA-ELETRODO OK 4600 AWS 6013 6,0mm 1/4"(lata 25kg)	SBC	KG	0,05670000	12,39	0,70
TOTAL MATERIAL:						39,38

VALOR SEM ENCARGOS:	43,96
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,97
VALOR BDI (28.35%):	13,58
QUANTIDADE:	201,10
TOTAL GERAL:	12.369,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

4.3. S09433 - Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm (m)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,20000000	12,85	2,57
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,20000000	9,49	1,89
TOTAL MAO DE OBRA:						4,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05061S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	ORSE	kg	0,10000000	14,90	1,49
I01115S	Rufo externo de chapa de aço galvanizada num 26, corte 28 cm	ORSE	m	1,05000000	22,80	23,94
TOTAL MATERIAL:						25,43

VALOR SEM ENCARGOS:	27,81
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,08
VALOR BDI (28.35%):	8,47
QUANTIDADE:	78,28
TOTAL GERAL:	3.002,82

4.4. 94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,63300000	9,49	6,00
00012869	TELHADOR	SINAPI	H	0,53900000	15,69	8,45
TOTAL MAO DE OBRA:						14,45


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	1,05000000	81,82	85,91
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02500000	15,00	0,37
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00490000	59,89	0,29
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16100000	27,00	4,34
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,18000000	82,73	14,89
TOTAL MATERIAL:						105,80

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	16,02	0,29
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	17,00	0,22
TOTAL SERVICIO:						0,51

VALOR SEM ENCARGOS:	113,82
VALOR ENCARGOS (86.60%):	6,94
VALOR BDI (28.35%):	34,23
QUANTIDADE:	53,51
TOTAL GERAL:	8.293,51

4.5. 91790 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,05197029	3,29	0,17
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,01634401	3,49	0,05
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,05197029	24,63	1,28
89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00394826	20,52	0,08
89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07630267	25,77	1,96
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01799678	26,66	0,47
89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00192822	47,65	0,09
89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00394826	121,46	0,47
89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07924091	14,29	1,13
89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03195346	14,86	0,47
90455	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,20127010	3,60	0,72
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00679470	16,80	0,11
89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03369806	46,53	1,56
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	0,57993706	27,55	15,97
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,33826600	40,17	13,58
89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01689493	39,11	0,66
89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00394826	39,68	0,15
TOTAL SERVIÇO:						38,92


VALOR SEM ENCARGOS:	35,53
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,39
VALOR BDI (28.35%):	11,03
QUANTIDADE:	11,60
TOTAL GERAL:	579,42

5.1. 090923 - DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	2,50000000	15,69	39,22
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,50000000	9,49	23,72
TOTAL MAO DE OBRA:						62,94

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	
		SBC		2021/04 - Manaus		
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO		
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
				REF.		
				03/2021		
				04/2021		
				04/2021		

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I052653	CHAPA DE GESSO ACARTONADO (RU) E=12,2x1200x2400mm	SBC	M2	4,21000000	19,31	81,29
I015705	DRYWALL - PARAFUSO DRYWALL 45 – PONTA BROCA - CENTO	SBC	UN	10,00000000	0,13	1,30
I021366	DRYWALL - PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO 48x3000mm	SBC	M	0,90000000	8,42	7,57
I076225	DRYWALL - PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO 90x3000mm	SBC	UN	3,00000000	11,27	33,81
I051156	FILTRO EM LA DE ROCHA 1 FACE REVESTIDA C/ FILME POLIPROPILENO	SBC	M2	1,30000000	26,22	34,08
I028605	PARAFUSO TF 421 x 95 FORRO GYPSUN FGE	SBC	UN	30,00000000	0,07	2,10

TOTAL MATERIAL: 160,15

VALOR SEM ENCARGOS: 193,89

VALOR ENCARGOS (86.60%): 29,20

VALOR BDI (28.35%): 63,24

QUANTIDADE: 71,87

TOTAL GERAL: 20.578,53

5.2. COMP-835743 - Estrutura metálica de suporte para ACM (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,13500000	15,69	2,11
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,13500000	9,49	1,28
TOTAL MAO DE OBRA:						3,39

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	M2	1,00000000	54,31	54,31
I000334	SOLDA-ELETRODO OK 2245 AWS 7018 3,25mm 1/8"(lata 20kg)	SBC	KG	0,15000000	42,18	6,32
TOTAL MATERIAL:						60,63

VALOR SEM ENCARGOS: 62,44

VALOR ENCARGOS (86.60%): 1,58

VALOR BDI (28.35%): 18,14

QUANTIDADE: 23,00

TOTAL GERAL: 1.889,68

5.3. S11099 - Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, 1,25x1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,59000000	15,69	9,25
TOTAL MAO DE OBRA:						9,25

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11961	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	ORSE	m2	1,00000000	236,20	236,20
TOTAL SERVICIO:						236,20

VALOR SEM ENCARGOS: 241,16


VALOR ENCARGOS (86.60%): 4,29

VALOR BDI (28.35%): 69,58

QUANTIDADE: 61,82

TOTAL GERAL: 19.475,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTES		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021		
					SBC	2021/04 - Manaus	04/2021		
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

6.1. 170274 - PISO 9,5X9,5CM ESMT.BRIL BORDA BOLD ARQUITETO PORTOBELLO (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	SINAPI	H	0,57000000	15,69	8,94
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,30000000	9,49	2,84
TOTAL MAO DE OBRA:						11,78

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I042521	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA CERAMICA (4,50kg/m2)	SBC	KG	4,50000000	0,54	2,43
I042519	ARGAMASSA PRONTA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO (0,45kg/m2)	SBC	KG	0,25000000	4,96	1,24
I000686	CERAMICA 9,5X9,5CM ESMT.BRIL BORDA BOLD ARQUITETO PORTOBELLO	SBC	M2	1,10000000	49,99	54,98
TOTAL MATERIAL:						58,65

VALOR SEM ENCARGOS:	64,96
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,47
VALOR BDI (28.35%):	19,96
QUANTIDADE:	4,62
TOTAL GERAL:	417,60

7.1. 100675 - KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,68700000	15,69	10,77
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,33400000	9,49	3,16
TOTAL MAO DE OBRA:						13,93

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	UN	1,16200000	23,50	27,30
00039493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	UN	1,00000000	443,13	443,13
TOTAL MATERIAL:						470,43


VALOR SEM ENCARGOS:	477,90
VALOR ENCARGOS (86.60%):	6,46
VALOR BDI (28.35%):	137,31
QUANTIDADE:	4,00
TOTAL GERAL:	2.486,68

7.2. 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,76700000	15,69	12,03
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,38400000	9,49	3,64
TOTAL MAO DE OBRA:						15,67

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	74,67	74,67
----------	---	--------	----	------------	-------	-------

TOTAL MATERIAL: 74,67

VALOR SEM ENCARGOS: 83,07

VALOR ENCARGOS (86.60%): 7,27

VALOR BDI (28.35%): 25,61

QUANTIDADE: 4,00

TOTAL GERAL: 463,80

7.3. 102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	3,98800000	9,49	37,84
00010489	VIDRACEIRO	SINAPI	H	4,10000000	12,85	52,68
TOTAL MAO DE OBRA:						90,52

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	SINAPI	CJ	2,00000000	95,99	191,98
00005031	SINAPI	M2	3,78000000	450,00	1.701,00

TOTAL MATERIAL: 1.892,98

VALOR SEM ENCARGOS: 1.941,51

VALOR ENCARGOS (86.60%): 41,99

VALOR BDI (28.35%): 562,32

QUANTIDADE: 1,00

TOTAL GERAL: 2.545,82

7.4. COMP-967096 - FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE COM PORTA PARA PNE (m2)


GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-398830	CAIXA PORTA OBJETO PARA BANCO DE ACRÍLICO FUMMÊ 0,40 X 0,30 CM	PRÓPRIA	UN	0,11510000	700,00	80,57
TOTAL GERAL:						80,57

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,85000000	9,49	8,06
00010489	VIDRACEIRO	SINAPI	H	0,85000000	12,85	10,92
TOTAL MAO DE OBRA:						18,98

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I036624	SBC	UN	0,11510000	149,99	17,26
I000295	SBC	UN	0,23000000	31,82	7,31
I004205	SBC	UN	0,11510000	2.850,00	328,03
I017266	SBC	M2	1,00000000	325,00	325,00

TOTAL MATERIAL: 677,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR SEM ENCARGOS:	768,34
VALOR ENCARGOS (86.60%):	8,81
VALOR BDI (28.35%):	220,32
QUANTIDADE:	8,69
TOTAL GERAL:	8.668,01

7.5. 74136/003 - PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA TRANSVISION, LARGA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMÁTICA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,35000000	15,69	5,49
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,35000000	12,85	4,49
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,45000000	12,85	5,78
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,80000000	21,79	39,22
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,70000000	9,49	25,62
TOTAL MAO DE OBRA:						80,60

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I028090	ACIONADOR DE FECHADURA ELETRICA 12V POR CONTROLE REMOTO AGL	SBC	UN	0,15000000	120,98	18,14
I03025	Bucha de plástico S12 com parafuso - cartela com 2 conjuntos	ORSE	cj	4,00000000	2,20	8,80
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,17000000	2,64	0,44
I03024	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 1/2CV	ORSE	un	0,15000000	286,60	42,99
00011149	PRIMER EPOXI	SINAPI	GL	0,07200000	158,30	11,39
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03000000	11,19	0,33
00000154	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	SINAPI	L	0,14800000	57,08	8,44
TOTAL MATERIAL:						90,53

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06000000	653,34	39,20
TOTAL SERVICOS:						39,20


SERVICOS TERCEIROS		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	1,05000000	408,50	428,92
TOTAL SERVICOS TERCEIROS:						428,92

VALOR SEM ENCARGOS:	599,54
VALOR ENCARGOS (86.60%):	39,71
VALOR BDI (28.35%):	181,22
QUANTIDADE:	26,20
TOTAL GERAL:	21.496,31

7.6. 023310 - FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	1,89316152	21,79	41,25
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,42431286	9,49	13,51
TOTAL MAO DE OBRA:						54,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,00098704	60,00	0,05
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	2,58607048	0,89	2,30
I013844	GRADE DE FERRO TRABALHADA	SBC	M2	0,98704980	298,00	294,14
TOTAL MATERIAL:						296,49
VALOR SEM ENCARGOS:						325,84
VALOR ENCARGOS (86.60%):						25,41
VALOR BDI (28.35%):						99,57
QUANTIDADE:						19,14
TOTAL GERAL:						8.628,69

8.1. 94994 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,18250436	12,85	2,34
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,27977261	12,85	3,59
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,46227698	9,49	4,38
TOTAL MAO DE OBRA:						10,31

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	SINAPI	M2	1,14052589	0,83	0,94
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20222089	1,23	0,24
00004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25277613	5,17	1,30
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,13486370	24,41	27,70
TOTAL MATERIAL:						30,18


SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,09807714	498,47	48,88
TOTAL SERVICO:						48,88
VALOR SEM ENCARGOS:						82,35
VALOR ENCARGOS (86.60%):						7,02
VALOR BDI (28.35%):						25,33
QUANTIDADE:						67,48
TOTAL GERAL:						7.739,95

9.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,03900000	12,85	0,50
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01400000	9,49	0,13
TOTAL MAO DE OBRA:						0,63

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	4,73	0,75
TOTAL MATERIAL:						0,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%			
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%			
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO		REF.	
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01		03/2021	
					SBC		2021/04 - Manaus		04/2021	
				SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO		04/2021		
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR SEM ENCARGOS:	1,08
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,30
VALOR BDI (28.35%):	0,39
QUANTIDADE:	1.821,74
TOTAL GERAL:	3.224,47

9.2. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,05378591	12,85	0,69
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02003788	9,49	0,19
TOTAL MAO DE OBRA:						0,88

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16874009	4,73	0,79
TOTAL MATERIAL:						0,79

VALOR SEM ENCARGOS:	1,26
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,41
VALOR BDI (28.35%):	0,47
QUANTIDADE:	181,46
TOTAL GERAL:	388,32

9.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,18700000	12,85	2,40
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,06900000	9,49	0,65
TOTAL MAO DE OBRA:						3,05

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	19,11	6,30
TOTAL MATERIAL:						6,30

VALOR SEM ENCARGOS:	7,93
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,42
VALOR BDI (28.35%):	2,65
QUANTIDADE:	1.821,74
TOTAL GERAL:	21.860,88


9.4. 88492 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02229309	9,49	0,21
TOTAL MAO DE OBRA:						0,21

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,37492948	19,11	7,16
TOTAL MATERIAL:						7,16

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

95219	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_08/2016	SINAPI	CHI	0,05127413	13,12	0,67
95218	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_08/2016	SINAPI	CHP	0,00830924	13,85	0,11
TOTAL SERVIÇO:						0,78
VALOR SEM ENCARGOS:						7,69
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,46
VALOR BDI (28.35%):						2,31
QUANTIDADE:						181,46
TOTAL GERAL:						1.898,07

9.5. 180511 - PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,35000000	12,85	4,49
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,25000000	9,49	2,37
TOTAL MAO DE OBRA:						6,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I006401	DISSOLVENTE (AGUARRAS MINERAL)	SBC	L	0,02000000	17,26	0,34
I037129	LIXA FERRO 150	SBC	UN	0,40000000	4,59	1,83
I018123	MASSA PARA TINTA ESMALTE PARA EFEITOS ROSA SUVINIL (3,7 kg)	SBC	GL	0,30000000	180,43	54,12
I018117	TINTA ESMALTE ACETINADA A BASE DE SOLVENTE CORAL	SBC	L	0,22000000	27,75	6,10
TOTAL MATERIAL:						62,39

VALOR SEM ENCARGOS:	66,07
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,18
VALOR BDI (28.35%):	19,63
QUANTIDADE:	26,83
TOTAL GERAL:	2.384,65

9.6. 180039 - PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1) (M2)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,30000000	12,85	3,85
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,30000000	9,49	2,84
TOTAL MAO DE OBRA:						6,69

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I002198	FUNDO PREPARADOR CORALIT ZERO CHEIRO - CORAL (3,6 LITROS)	SBC	UN	0,07200000	119,90	8,63
TOTAL MATERIAL:						8,63

VALOR SEM ENCARGOS:	12,21
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,11
VALOR BDI (28.35%):	4,34
QUANTIDADE:	26,83
TOTAL GERAL:	527,47

9.7. S02279 - Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03 (m2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,35000000	12,85	4,49
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,25000000	9,49	2,37
TOTAL MAO DE OBRA:						6,86

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	ORSE	un	0,30000000	0,43	0,12
I01602	Massa acrílica	ORSE	l	0,36000000	6,72	2,41
TOTAL MATERIAL:						2,53

VALOR SEM ENCARGOS:	6,21
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,18
VALOR BDI (28.35%):	2,66
QUANTIDADE:	20,58
TOTAL GERAL:	247,98

9.8. 102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,38050000	12,85	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:						4,88

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	11,19	0,15
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	20,16	2,82
TOTAL MATERIAL:						2,97

VALOR SEM ENCARGOS:	5,59
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,26
VALOR BDI (28.35%):	2,22
QUANTIDADE:	20,58
TOTAL GERAL:	207,24


9.9. 100720 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,21490000	12,85	2,76
TOTAL MAO DE OBRA:						2,76

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	SINAPI	18L	0,00590000	449,47	2,65
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01060000	11,19	0,11
TOTAL MATERIAL:						2,76

VALOR SEM ENCARGOS:	4,24
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,28
VALOR BDI (28.35%):	1,56
QUANTIDADE:	19,14
TOTAL GERAL:	135,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTES		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

9.10. 100744 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,21490000	12,85	2,76
TOTAL MAO DE OBRA:						2,76

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01240000	11,19	0,13
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,12420000	19,52	2,42
TOTAL MATERIAL:						2,55

VALOR SEM ENCARGOS:	4,03
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,28
VALOR BDI (28.35%):	1,50
QUANTIDADE:	19,14
TOTAL GERAL:	130,34

10.1. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	4,82	4,82
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	17,58	17,58
TOTAL SERVICOS:						22,40

VALOR SEM ENCARGOS:	15,71
VALOR ENCARGOS (86.60%):	7,71
VALOR BDI (28.35%):	6,63
QUANTIDADE:	7,00
TOTAL GERAL:	210,35

10.2. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)


SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	4,82	4,82
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,01	11,01
TOTAL SERVICOS:						15,83

VALOR SEM ENCARGOS:	12,18
VALOR ENCARGOS (86.60%):	4,08
VALOR BDI (28.35%):	4,60
QUANTIDADE:	44,00
TOTAL GERAL:	917,84

10.3. 92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:		REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%		
	DESCRIÇÃO:		REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	LOCAL:		Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO		REF.
	CLIENTE:		MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021		
					SBC	2021/04 - Manaus	04/2021		
				SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	4,82	4,82
91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	12,44	12,44

TOTAL SERVIÇO: 17,26

VALOR SEM ENCARGOS: 13,61

VALOR ENCARGOS (86.60%): 4,08

VALOR BDI (28.35%): 5,01

QUANTIDADE: 14,00

TOTAL GERAL: 317,80

10.4. 059455 - PONTO DE REDE - INCLUINDO RASGO, QUEBRA, CHUMBAMENTO, ELETRODUTO, CABO, CX 2" x 4" + 2 TOMADAS RJ-45 KEYSTONE E CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I101517	MODULO DE TOMADA TIPO KEYSTONE RJ45 CAT 6 WEG	SBC	UN	2,00000000	46,54	93,08
I021024	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4"x2" BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	SBC	UN	1,00000000	19,65	19,65

TOTAL MATERIAL: 112,73

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
053042	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	SBC	M	3,50000000	12,22	42,77
059436	CABO UTP CAT. 6	SBC	M	33,00000000	3,37	111,21
059451	CERTIFICAO DE REDE LOGICA CAT. 6 COM EMISSAO DE RELATORIO	SBC	UN	1,00000000	35,00	35,00
067221	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	3,00000000	14,04	42,12
062249	LOGICA-PERFILADO PERFURADO 38X19 PARA CABOS LOGICOS	SBC	M	1,50000000	30,27	45,40

TOTAL SERVIÇO: 276,50

VALOR SEM ENCARGOS: 338,25

VALOR ENCARGOS (86.60%): 50,98

VALOR BDI (28.35%): 110,34

QUANTIDADE: 22,00

TOTAL GERAL: 10.990,54

10.5. CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-823499	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	1,00000000	193,00	193,00

TOTAL EQUIPAMENTO: 193,00

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
011130	SERVICO EMPREITADO-INSTALACAO DE PONTO LUZ EM TETO	SBC	UN	1,00000000	45,32	45,32

TOTAL SERVIÇO: 45,32

VALOR SEM ENCARGOS: 217,29


VALOR ENCARGOS (86.60%): 21,03

VALOR BDI (28.35%): 67,56

QUANTIDADE: 18,00

TOTAL GERAL: 5.505,84

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

10.6. COMP-488982 - Luminária a LED tipo plafon 30x30cm 36w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-603251 Luminária Plafon 30x30cm 25W LED Embutir Branco Frio (6.000k) Borda Branca	PRÓPRIA	Un	1,00000000	49,00	49,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					49,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA	SINAPI	H	0,20000000	15,69	3,13
TOTAL MAO DE OBRA:					3,13

VALOR SEM ENCARGOS:	50,68
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,45
VALOR BDI (28.35%):	14,77
QUANTIDADE:	7,00
TOTAL GERAL:	468,30

10.7. CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-823499 Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	Un	1,00000000	193,00	193,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					193,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
011130 SERVICO EMPREITADO-INSTALACAO DE PONTO LUZ EM TETO	SBC	UN	1,00000000	45,32	45,32
TOTAL SERVICO:					45,32

VALOR SEM ENCARGOS:	217,29
VALOR ENCARGOS (86.60%):	21,03
VALOR BDI (28.35%):	67,56
QUANTIDADE:	10,00
TOTAL GERAL:	3.058,80


10.8. COMP-647332 - Aterramento com Cx. de aterramento (Un)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000995 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	45,00000000	13,19	593,55
TOTAL MATERIAL:					593,55

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
061476 CABO COBRE NU 50mm2 CORDOALHA 7 FIOS	SBC	M	40,20000000	39,58	1.591,11
98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00000000	19,00	114,00
96985 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	15,00000000	54,24	813,60
TOTAL SERVICO:					2.518,71

VALOR SEM ENCARGOS:	2.939,96
VALOR ENCARGOS (86.60%):	172,30
VALOR BDI (28.35%):	882,32
QUANTIDADE:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE		VERSÃO
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01
			SBC		2021/04 - Manaus
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL GERAL:	3.994,58
---------------------	-----------------

11.1.1. COMP-183583 - CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM (ml)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,35000000	12,85	4,49
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,35000000	9,49	3,32
TOTAL MAO DE OBRA:						7,81

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034348	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	SINAPI	M	1,00000000	20,45	20,45
00034349	HASTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE CONCERTINA 2 "/3 M	SINAPI	UN	1,00000000	25,04	25,04
TOTAL MATERIAL:						45,49

VALOR SEM ENCARGOS:	49,68
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,62
VALOR BDI (28.35%):	15,11
QUANTIDADE:	69,56
TOTAL GERAL:	4.758,59

11.1.2. MPAM-INFO002 - Fornecimento e instalação de sistema CFTV 32 Canais, incluindo Câmeras, Monitores, HD 2T, Cx. de passagens, Eletroduto, Cabos, Conectores, Rasgo, Quebra e Chumbamento. (un)


EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-971039	Monitor Smart Tv Led 24 Lg 24tl520s Conversor Digita Hdm Usb LG ou similar	PRÓPRIA	Un	1,00000000	645,00	645,00
INS-824940	Mouse wireless 24 ghz fio longo alcance (10m)	PRÓPRIA	un	1,00000000	153,00	153,00
INS-888813	Smart TV 43" Samsung LED Full HD RU7100 Entradas 3 HDMI 2 USB 60Hz	PRÓPRIA	UN	2,00000000	1.519,00	3.038,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						3.836,00

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	6,00000000	28,26	169,56
TOTAL MAO DE OBRA:						169,56

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-400187	Cabo GIGALAN CAT.6 U/UTP 23AWGx4P - LSZH	PRÓPRIA	m	640,00000000	1,80	1.152,00
I203042	CABO HDMI x HDMI VERSAO 1.4 BLINDADO - 20m	SBC	UN	2,00000000	138,20	276,40
INS-409836	Conector Vídeo Balun Passivo CFTV Até 400 Metros	PRÓPRIA	Un	32,00000000	6,90	220,80
00002504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	SINAPI	M	220,00000000	11,06	2.433,20
TOTAL MATERIAL:						4.082,40

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	32,00000000	6,15	196,80
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	96,00000000	7,53	722,88
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	32,00000000	2,06	65,92
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	96,00000000	3,70	355,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021	
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

MPAM-ILOG-001	Kit CFTV DVR Intelbras 32 Canais HDVCI 1032 Tribido + 32 Câmeras 1200 linhas 30 mts bosscan infravermelho + 2 fonte + bnc + p4 + HD 2T	PRÓPRIA	un	1,00000000	3.418,00	3.418,00
TOTAL SERVIÇO:						4.758,80
VALOR SEM ENCARGOS:						12.257,70
VALOR ENCARGOS (86.60%):						589,06
VALOR BDI (17.75%):						2.280,29
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						15.127,05

11.1.3. COMP-058422 - Porta detectora de metais - fornecimento e instalação (un)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	2,50000000	28,26	70,65
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	25,78700000	15,69	404,59
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,50000000	9,49	23,72
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	27,77100000	9,49	263,54
TOTAL MAO DE OBRA:						762,50

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01843	Detector portal de alta sensibilidade ref. as360t da mineoro ou similar	ORSE	un	1,00000000	9.907,78	9.907,78
TOTAL MATERIAL:						9.907,78


VALOR SEM ENCARGOS:		10.316,58
VALOR ENCARGOS (86.60%):		353,70
VALOR BDI (17.75%):		1.893,97
QUANTIDADE:		1,00
TOTAL GERAL:		12.564,25

11.2.1. S08493 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE SUSPENÇÃO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS (un)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00049	Cabista para instalação telefônica	ORSE	h	2,00000000	15,69	31,38
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,00000000	9,49	18,98
TOTAL MAO DE OBRA:						50,36

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11098	Bandeja para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	ORSE	un	2,00000000	147,31	294,62
I01089	Guia de cabos fechado 19" 1U	ORSE	un	2,00000000	17,50	35,00
I08891	Mini Rack de parede 19" x 7u x 470mm	ORSE	un	1,00000000	415,00	415,00
I01659	Painel de fechamento 19"	ORSE	un	2,00000000	15,21	30,42
I01688	Parafuso com porca gaiola	ORSE	un	40,00000000	0,81	32,40
I01709	Patch cords de 1.50 m com conector rj-45 macho	ORSE	un	48,00000000	9,40	451,20
00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	SINAPI	UN	2,00000000	396,52	793,04
I01890	Presilha de poliamida 4,5 x 180 mm	ORSE	un	150,00000000	0,19	28,50
I013877	RACK - VENTILADOR REDUNDANTE HP HOT PLUG	SBC	UN	1,00000000	2.032,74	2.032,74
I01969	Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	ORSE	un	1,00000000	19,50	19,50
TOTAL MATERIAL:						4.132,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR SEM ENCARGOS:	4.159,42
VALOR ENCARGOS (86.60%):	23,36
VALOR BDI (17.75%):	742,44
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	4.925,22

11.2.2. COMP-504603 - Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe (Un)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-030838	Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe	PRÓPRIA	Un	1,00000000	3.549,90	3.549,90
TOTAL EQUIPAMENTO:						3.549,90

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	0,35000000	28,26	9,89
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,15000000	9,49	1,42
TOTAL MAO DE OBRA:						11,31

VALOR SEM ENCARGOS:	3.555,96
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,25
VALOR BDI (17.75%):	632,11
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	4.193,32

11.2.3. COMP-589578 - ACESSES POINT WIRELESS (Un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	1,60000000	28,26	45,21
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,60000000	9,49	15,18
TOTAL MAO DE OBRA:						60,39

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I058894	ACCESS POINT WIRELESS TP-LINK AC1750 DUAL BAND EAP245	SBC	UN	2,00000000	956,35	1.912,70
TOTAL MATERIAL:						1.912,70

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
061497	CAIXA OCTOGONAL FUNDO FIXO PVC 4"x4"	SBC	UN	1,00000000	14,25	14,25
TOTAL SERVICIO:						14,25


VALOR SEM ENCARGOS:	1.956,07
VALOR ENCARGOS (86.60%):	31,27
VALOR BDI (17.75%):	352,75
QUANTIDADE:	2,00
TOTAL GERAL:	4.680,18

11.2.4. 059463 - VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	1,64540233	28,26	46,49
TOTAL MAO DE OBRA:						46,49

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1058973	RACK - VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U	SBC	UN	1,00000000	267,30	267,30
TOTAL MATERIAL:						267,30
VALOR SEM ENCARGOS:						292,22
VALOR ENCARGOS (86.60%):						21,57
VALOR BDI (17.75%):						55,69
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						369,48

11.2.5. COMP-945137 - Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para Rack (Un)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-317769	Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para RACK	Un	1,00000000	2.610,72	2.610,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					2.610,72

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	H	0,10000000	28,26	2,82
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,10000000	9,49	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:					3,76

VALOR SEM ENCARGOS:	2.612,73
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,75
VALOR BDI (17.75%):	464,07
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	3.078,55

11.3.1. COMP-318779 - Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês) (un)


EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-279725	Inversor de potência 3Kw	un	1,00000000	3.969,00	3.969,00
INS-857758	Painel Solar 250~270W	un	12,00000000	780,00	9.360,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					13.329,00

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-691204	Suporte para fixação em telhado de módulo de 230W a 260W - CK-990x1 ou similar	un	2,00000000	271,81	543,62
INS-392654	String box CC 01 Saída	un	1,00000000	1.280,00	1.280,00
TOTAL GERAL:					1.823,62

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	10,00000000	4,61	46,10
TOTAL MATERIAL:					46,10
VALOR SEM ENCARGOS:					15.175,36
VALOR ENCARGOS (86.60%):					23,36
VALOR BDI (17.75%):					2.697,77
QUANTIDADE:					1,00
TOTAL GERAL:					17.896,49

12.1. COMP-742606 - Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-014211	Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, med. Ø 2.750,00mm para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UN	1,50000000	3.400,00	5.100,00
TOTAL GERAL:						5.100,00
VALOR SEM ENCARGOS:						5.100,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						1.445,85
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						6.545,85

12.2. COMP-316951 - letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão do MP/AM - block letter de 10 a 20 cm - fornecimento e instalação (un)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-755445	Letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão MP/AM - block-letter - 10 a 20 cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	14,00	14,00
TOTAL GERAL:						14,00

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,10000000	9,49	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:						0,94
VALOR SEM ENCARGOS:						14,50
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,44
VALOR BDI (28.35%):						4,23
QUANTIDADE:						106,00
TOTAL GERAL:						2.032,02

12.3. COMP-638612 - Revisão de Totem com pintura e adesivo - Entrada (un)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	3,60000000	12,85	46,26
TOTAL MAO DE OBRA:						46,26


MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	8,00000000	16,72	133,76
00034744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	SINAPI	M2	6,00000000	20,92	125,52
TOTAL MATERIAL:						259,28

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180222	PINTURA DUAS DEMAOS TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA	SBC	M2	4,00000000	24,26	97,04
022506	REMOCAO PINTURA GRADES/TELAS DE PROTECAO	SBC	M2	4,00000000	10,78	43,12
TOTAL SERVICOS:						140,16

VALOR SEM ENCARGOS:						378,36
VALOR ENCARGOS (86.60%):						67,34
VALOR BDI (28.35%):						126,35
QUANTIDADE:						1,00
TOTAL GERAL:						572,05

12.4. 00010849 - PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021		L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE		VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE		2021/01	03/2021
			SBC		2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI		2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR SEM ENCARGOS:	1.080,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	306,18
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	1.386,19

12.5. I025827 - ACESSIBILIDADE - PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACO INOX 30x14cm PARA PORTAS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	100,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	28,57
QUANTIDADE:	15,00
TOTAL GERAL:	1.940,55

12.6. I021176 - ACESSIBILIDADE - MAPA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 46x44cm (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	600,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (17.75%):	106,50
QUANTIDADE:	1,00
TOTAL GERAL:	706,50

12.7. MPAM - DIV - 002 - Kit Prevenção ao COVID-19 para Obras (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-211994 Pia Portátil com reservatório de água limpa e reservatório de água suja.	PRÓPRIA	Un	2,00000000	1.250,00	2.500,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					2.500,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943 TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	H	4,00000000	28,26	113,04
TOTAL MAO DE OBRA:					113,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I089855 PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA COM IMPRESSAO EM 2 CORES 80x120cm	SBC	UN	2,00000000	102,50	205,00
TOTAL MATERIAL:					205,00


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
055504 ADESIVO COM INICAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	SBC	UN	6,00000000	19,44	116,64
TOTAL SERVICIO:					116,64

VALOR SEM ENCARGOS:	2.875,64
VALOR ENCARGOS (86.60%):	59,04
VALOR BDI (28.35%):	831,98
QUANTIDADE:	2,00
TOTAL GERAL:	7.533,32

13.1. 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA: REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2		DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL: Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,10578158	9,49	1,00
TOTAL MAO DE OBRA:						1,00

SERVICIO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	SINAPI	CHP	0,01782835	1,40	0,02
TOTAL SERVICIO:						0,02

VALOR SEM ENCARGOS:	0,55
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,47
VALOR BDI (28.35%):	0,28
QUANTIDADE:	370,43
TOTAL GERAL:	481,55

13.2. COMP-175824 - LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA (mês)


EQUIPAMENTO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PRÓPRIA	conj.	0,35000000	65,07	22,77
TOTAL EQUIPAMENTO:						22,77

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	80,00000000	9,49	759,20
TOTAL MAO DE OBRA:						759,20

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	4,53000000	4,50	20,38
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,05900000	154,00	9,08
00000013	ESTOPA	SINAPI	KG	2,00000000	16,93	33,86
TOTAL MATERIAL:						63,32

VALOR SEM ENCARGOS:	493,29
VALOR ENCARGOS (86.60%):	352,00
VALOR BDI (28.35%):	239,63
QUANTIDADE:	2,00
TOTAL GERAL:	2.169,84

Eng. Paulo Augusto Lopes
CREA 6.028-D AM/RR
Chefe DEAC

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

1.1.1. COMP-799133 - Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias) (mês)

			QTD
Tempo de Obra	2	2,00000000	2,00
			2,00

1.1.2. MPAM - 002 - Taxas e Emolumentos (un)

			QTD
Licenciamento da Obra	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.1.3. 016500 - PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)

			QTD
Tamanho da Placa	1,5*2	3,00000000	3,00
			3,00

1.2.1. CP-6211-014022 - CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO (DIA)

			QTD
Tempo de obra	56	56,00000000	56,00
			56,00

1.2.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

			QTD
Tempo de Obra	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.2.3. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

			QTD
Horas de trabalho	4072,30	4.072,30000000	4.072,30
			4.072,30

1.3.1. 100953 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

			QTD
Peso de (Insumos e Equipamentos) x distância x Numero de viagens	11,7*(194,3-30)*4	7.689,24000000	7.689,24
			7.689,24


2.1. 00010775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (MES)

			QTD
Tempo de obra	2	2,00000000	2,00
			2,00

2.2. 00010778 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (MES)

			QTD
Tempo de obra	2	2,00000000	2,00
			2,00

2.3. 012158 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m (MES)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	VERSÃO
			REF.
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

			QTD
Tempo de obra	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.1. 022413 - REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA (M2)

			QTD
Muro	420,04	420,04000000	420,04
Teto	181,46	181,46000000	181,46
Área das paredes externas	214,18	214,18000000	214,18
Área das paredes internas	469,57	469,57000000	469,57
			1.285,25

3.2. 022902 - REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO (M2)

			QTD
Conforme Projeto	201,10	201,10000000	201,10
			201,10

3.3. COMP-318686 - Remoção de chapas em ACM de estrutura metálica com reaproveitamento. (m²)

			QTD
Remoção das chapas de ACM Fachada Principal	6,08*(2,58+3,90) + 2,50*2,58	45,84840000	45,85
Substituição das chapas de ACM Platibanda	0,80*(0,80+3,65+0,80+7,86+2,08+3,99+0,8)	15,98400000	15,98
			61,82

3.4. S11390 - Demolição de divisórias tipo naval (m2)

			QTD
Sala de Reunião	5,52*2,8	15,45600000	15,46
CPD	3,10*2,8	8,68000000	8,68
Circulação	13,15*2,8	36,82000000	36,82
Promotória	3,90*2,8	10,92000000	10,92
			71,87

3.6. S97621S - Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 (m3)


			QTD
Volume	0,3*2,1*0,2	0,12600000	0,13
			0,12

4.1. S09918 - Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada (m2)

			QTD
Área da Cobertura	201,10	201,10000000	201,10
			201,10

4.2. 100014 - ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2) (M2)

			QTD
Área da Cobertura	201,10	201,10000000	201,10
			201,10

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																	
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	L.S. Hora: 86,60%														
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	BDI : 28,35%														
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/01</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Manaus</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FORTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2021/01	03/2021															
SBC	2021/04 - Manaus	04/2021															
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

4.3. S09433 - Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm (m)

			QTD
Conforme levantamento em projeto	6,77+17,13+17,40+7,87+7,87+2,58+3,85+4,8+7,38+2,63	78,28000000	78,28
			78,28

4.4. 94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
Conforme projeto	10,20 +17,40 + 4,35 + 2,52 + 7,62*2 + 3,8	53,51000000	53,51
			53,51

4.5. 91790 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

			QTD
Tubos de queda	4*2,90	11,60000000	11,60
			11,60

5.1. 090923 - DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO (M2)

			QTD
Sala de Reunião	5,52*2,8	15,45600000	15,46
CPD	3,10*2,8	8,68000000	8,68
Circulação	13,15*2,8	36,82000000	36,82
Promotória	3,90*2,8	10,92000000	10,92
			71,87

5.2. COMP-835743 - Estrutura metálica de suporte para ACM (m²)

			QTD
Recuperação da estrutura	23	23,00000000	23,00
			23,00


5.3. CP-3330-S11099 - Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, 1,25x1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem (m2)

			QTD
Substituição das chapas de ACM Fachada Principal	6,08*(2,58+3,90) + 2,50*2,58	45,84840000	45,85
Substituição das chapas de ACM Platibanda	0,80*(0,80+3,65+0,80+7,86+2,08+3,99+0,8)	15,98400000	15,98
			61,82

6.1. 170274 - PISO 9,5X9,5CM ESMT.BRIL BORDA BOLD ARQUITETO PORTOBELLO (M2)

			QTD
Cerâmica Fachada	(0,34+1,8+0,22+0,30+0,30+0,22+2,08+3,99)*0,5	4,62500000	4,62
			4,62

7.1. 100675 - KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

		QTD	
CPD	1	1,00000000	1,00
Promotorias	2	2,00000000	2,00
Sala de reunião	1	1,00000000	1,00
			4,00

7.2. 91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

		QTD	
CPD	1	1,00000000	1,00
Promotorias	2	2,00000000	2,00
Sala de reunião	1	1,00000000	1,00
			4,00

7.3. 102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

		QTD	
Porta Auditório	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.4. COMP-967096 - FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE COM PORTA PARA PNE (m2)

		QTD	
Área do fechamento	$(0,9+0,5+1+0,12+0,12+1,31)*2,2$	8,69000000	8,69
			8,69

7.5. CP-6048-74136/003 - PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA TRANSVISION, LARGA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMÁTICA (M2)

		QTD	
Porta de Entrada	7,86*2,8	22,00800000	22,01
Porta do Auditório	1,5*2,8	4,20000000	4,20
			26,20


7.6. 023310 - FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS (M2)

		QTD	
Grades Auditório	2*1,3*1,6	4,16000000	4,16
Grades Banheiros da Frente	$(2*(0,7*0,7))$	0,98000000	0,98
Grades Fundo	$(3*(1,3*1,6))+(4*(0,7*0,7))$	8,20000000	8,20
Grades Lateral Direita	$(2,20*0,8)+(1,3*1,6)+(4*(0,7*0,7))$	5,80000000	5,80
			19,14

8.1. 94994 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

		QTD	
Calçada Frente	$(4,65*4,08)+(1,15*4)+(2,46*1,15)+(3,32*1,5)+(5,06*1,5)$	38,97100000	38,97
Calçada Lateral Direita	$1,4*(1,15+17,22+2)$	28,51800000	28,52
			67,48

9.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																	
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	L.S. Hora: 86,60%														
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	BDI : 28,35%														
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/01</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Manaus</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2021/01	03/2021															
SBC	2021/04 - Manaus	04/2021															
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

			QTD
Muro com altura 2m	$(35,45+20,81+35,45+13,3)*2*2$	420,04000000	420,04
Área das Esquadrias (desconto)	$(7,02+2,19+1,68+5,16+4,95+4,95+1,83+1,83+1,76+1,68+17,7+1,83+1,83+2,25+1,83+1,83+3,48+6,3)*-1$	-80,10000000	-80,10
Área das Paredes Externas	$(45,06+44+52,7+43,85)*4,38$	812,97180000	812,97
Área das Paredes Interna	$(20,1+9,1+11,5+16,1+18,1+18+6,4+6,4+28,8+12,55+32,83+6,73+6,67+6,68+8,1+10,41+10,1+10,3)*2,8$	668,83600000	668,84
			1.821,74

9.2. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

			QTD
Aplicação de Selador em Teto	181,46	181,46000000	181,46
			181,46

9.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
Muro com altura 2m	$(35,45+20,81+35,45+13,3)*2*2$	420,04000000	420,04
Área das Esquadrias (desconto)	$(7,02+2,19+1,68+5,16+4,95+4,95+1,83+1,83+11,76+1,68+17,7+1,83+1,83+2,25+1,83+1,83+3,48+6,3)*-1$	-80,10000000	-80,10
Área das Paredes Externas	$(45,06+44+52,7+43,85)*4,38$	812,97180000	812,97
Área das Paredes Interna	$(20,1+9,1+11,5+16,1+18,1+18+6,4+6,4+28,8+12,55+32,83+6,73+6,67+6,68+8,1+10,41+10,1+10,3)*2,8$	668,83600000	668,84
			1.821,74

9.4. 88492 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)


			QTD
Área do Teto da Salas	181,46	181,46000000	181,46
			181,46

9.5. 180511 - PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL (M2)

			QTD
Pintura Esmalte cerâmica Edificação	$(17,21+17,10+6,05)*0,5$	20,18000000	20,18
Pintura Esmalte cerâmica Muro de entrada	$(11,65+1+0,65)*0,5$	6,65000000	6,65
			26,83

9.6. 180039 - PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1) (M2)

			QTD
Cerâmica Edificação + muro	26,83	26,83000000	26,83
			26,83

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

9.7. S02279 - Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03 (m2)

			QTD
Porta Administração	2*0,8*2,1	3,36000000	3,36
Porta Banheiros	2*2*0,6*2,1	5,04000000	5,04
Porta Copa	2*0,7*2,10	2,94000000	2,94
Portas Internas Corredor	(2*2*0,7*2,1)+(2*0,8*2,1)	9,24000000	9,24
			20,58

9.8. 102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

			QTD
Porta Administração	2*0,8*2,1	3,36000000	3,36
Porta Banheiros	2*2*0,6*2,1	5,04000000	5,04
Porta Copa	2*0,7*2,10	2,94000000	2,94
Portas Internas Corredor	(2*2*0,7*2,1)+(2*0,8*2,1)	9,24000000	9,24
			20,58

9.9. 100720 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

			QTD
Pintura das Grades da Lateral Direita	(2,20*0,8)+(1,3*1,6)+(4*(0,7*0,7))	5,80000000	5,80
Pintura das Grades do Auditório	2*1,3*1,6	4,16000000	4,16
Pintura das Grades do Fundo	(3*(1,3*1,6))+(4*(0,7*0,7))	8,20000000	8,20
Pintura das Grades dos Banheiros da Frente	(2*(0,7*0,7))	0,98000000	0,98
			19,14


9.10. 100744 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

			QTD
Pintura das Grades do Auditório	2*1,3*1,6	4,16000000	4,16
Pintura das Grades da Lateral Direita	(2,20*0,8)+(1,3*1,6)+(4*(0,7*0,7))	5,80000000	5,80
Pintura das Grades do Fundo	(3*(1,3*1,6))+(4*(0,7*0,7))	8,20000000	8,20
Pintura das Grades dos Banheiros da Frente	(2*(0,7*0,7))	0,98000000	0,98
			19,14

10.1. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

			QTD
Auditório	1	1,00000000	1,00
CPD	2	2,00000000	2,00
Circulação	1	1,00000000	1,00
Copa	2	2,00000000	2,00
Recepção	1	1,00000000	1,00
			7,00

10.2. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				REF.
				03/2021
				04/2021
				04/2021

			QTD
Administração	4	4,00000000	4,00
Auditório	4	4,00000000	4,00
Banheiros Auditório (Masc. e Fem.)	2	2,00000000	2,00
Banheiros Público (Masc. e Fem. e PNE)	3	3,00000000	3,00
Banheiros internos (Masc. e Fem.)	2	2,00000000	2,00
CPD	4	4,00000000	4,00
Circulação	3	3,00000000	3,00
Copa	4	4,00000000	4,00
Promotoria 1	6	6,00000000	6,00
Promotoria 2	6	6,00000000	6,00
Recepção	3	3,00000000	3,00
Sala de Reunião	3	3,00000000	3,00
			44,00

10.3. 92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)


			QTD
Administração	1	1,00000000	1,00
Auditório	4	4,00000000	4,00
CPD	2	2,00000000	2,00
Copa	2	2,00000000	2,00
Promotoria 1	1	1,00000000	1,00
Promotoria 2	1	1,00000000	1,00
Recepção	1	1,00000000	1,00
Sala de reunião	2	2,00000000	2,00
			14,00

10.4. CP-6778-059455 - PONTO DE REDE - INCLUINDO RASGO, QUEBRA, CHUMBAMENTO, ELETRODUTO, CABO, CX 2" x 4" + 2 TOMADAS RJ-45 KEYSTONE E CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO (UN)

			QTD
Administração	3	3,00000000	3,00
Auditório	2	2,00000000	2,00
CPD	2	2,00000000	2,00
Copa	1	1,00000000	1,00
Promotoria 1	4	4,00000000	4,00
Promotoria 2	4	4,00000000	4,00
Recepção	3	3,00000000	3,00
Sala de Reunião	3	3,00000000	3,00
			22,00

10.5. CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitemperatura (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

			QTD
Administração	2	2,00000000	2,00
Auditório	3	3,00000000	3,00
CPD	1	1,00000000	1,00
Circulação	4	4,00000000	4,00
Promotoria 01	2	2,00000000	2,00
Promotoria 02	2	2,00000000	2,00
Recepção	3	3,00000000	3,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	L.S. Hora: 86,60%
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	BDI : 28,35%
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%
			REF.:
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

			QTD
Sala de reunião	1	1,00000000	1,00
			18,00

10.6. COMP-488982 - Luminária a LED tipo plafon 30x30cm 36w. Completa, com driver multitemperatura (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

			QTD
Banheiro Auditório	1	1,00000000	1,00
Banheiro Masculino externo	1	1,00000000	1,00
Banheiro Masculino interno	1	1,00000000	1,00
Banheiro feminino externo	1	1,00000000	1,00
Banheiro feminino interno	2	2,00000000	2,00
Copa	1	1,00000000	1,00
			7,00

10.7. CP-9013-COMP-194107 - Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitemperatura (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso. (Un)

			QTD
Área Externa	10	10,00000000	10,00
			10,00

10.8. COMP-647332 - Aterramento com Cx. de aterramento (Un)

			QTD
Aterramento unidade	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.1.1. COMP-183583 - CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM (ml)

			QTD
Perímetro do Muro	35,45+20,81+13,3	69,56000000	69,56
			69,56

11.1.2. COMP-571625 - Fornecimento e instalação de sistema CFTV 32 Canais, incluindo Câmeras, Monitores, HD 2T, Cx. de passagens, Eletroduto, Cabos, Conectores, Rasgo, Quebra e Chumbamento. (un)

			QTD
Sistema de monitoramento	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.1.3. COMP-058422 - Porta detectora de metais - fornecimento e instalação (un)


			QTD
Portal de entrada	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.2.1. CP-9601-CP-6579-S08493 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE SUSPENÇÃO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS (un)

			QTD
Sistema de informática	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.2.2. COMP-504603 - Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe (Un)

			QTD
Sistema de Informática	1	1,00000000	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	L.S. Hora: 86,60%
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	BDI : 28,35%
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%
			FONTE
		ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Manaus
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.
			03/2021
			04/2021
			04/2021

11.2.3. COMP-589578 - ACESSES POINT WIRELESS (Un)

			QTD
Auditório	1	1,00000000	1,00
Recepção	1	1,00000000	1,00
			2,00

11.2.4. 059463 - VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U (UN)

			QTD
Sistema de informática	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.2.5. COMP-945137 - Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para Rack (Un)

			QTD
Sistema de informática	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.3.1. COMP-318779 - Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês) (un)

			QTD
Gerador de energia	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.2. COMP-316951 - letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão do MP/AM - block letter de 10 a 20 cm - fornecimento e instalação (un)

			QTD
Ministerio Publico do Estado do Amazonas	35	35,00000000	35,00
Nome homenageado	30	30,00000000	30,00
Promotoria de Justiça do Município de Novo Airão	41	41,00000000	41,00
			106,00

12.3. COMP-638612 - Revisão de Totem com pintura e adesivo - Entrada (un)

			QTD
Totem Frontal	1	1,00000000	1,00
			1,00


12.4. 00010849 - PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM (UN)

			QTD
Placa	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.5. I025827 - ACESSIBILIDADE - PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACO INOX 30x14cm PARA PORTAS (UN)

			QTD
Acesso Restrito	1	1,00000000	1,00
Administração/Apoio	1	1,00000000	1,00
Auditório (acesso interno)	1	1,00000000	1,00
Banheiro PNE	1	1,00000000	1,00
Banheiros Auditório	1	1,00000000	1,00
Banheiros Fem	2	2,00000000	2,00
Banheiros Masc	2	2,00000000	2,00
Copa	1	1,00000000	1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Desenho</small>			MEMÓRIAS DE CÁLCULO	
	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
		SBC	2021/04 - Manaus	
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			REF.	
			03/2021	
			04/2021	
			04/2021	

		QTD	
Promotoria	2	2,00000000	2,00
Sala Técnica	1	1,00000000	1,00
Sala de Reunião/Audiência	1	1,00000000	1,00
Saída de Emergência	1	1,00000000	1,00
			15,00

12.6. I021176 - ACESSIBILIDADE - MAPA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 46x44cm (UN)

		QTD	
Mapa Recepção	1	1,00000000	1,00
			1,00

12.7. MPAM - DIV - 002 - Kit Prevenção ao COVID-19 para Obras (UN)

		QTD	
Unidades	2	2,00000000	2,00
			2,00

13.1. 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (M2)


		QTD	
Calçadas	143,38	143,38000000	143,38
Pátio de estacionamento	227,05	227,05000000	227,05
			370,43

13.2. COMP-175824 - LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA (mês)

		QTD	
Tempo de Obra	2	2,00000000	2,00
			2,00


Eng. Paulo Augusto Lopes
 CREA 6.028-D AM/RR
 Chefe DEAC

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 <small>Estado do Amazonas, Amazonas e C.º</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	L.S. Hora: 86,60%	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-799133	Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias)	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	mês	2,00	31.961,51	63.923,02	14,82	14,82	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1.926,56	9,49	18.283,06	4,24	19,06	A
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	491,56	12,85	6.316,58	1,46	20,53	A
COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	H	4.072,30	0,94	3.827,96	0,89	21,42	A
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	197,69	15,69	3.101,72	0,72	22,14	A
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	185,49	15,69	2.910,35	0,67	22,81	A
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	219,32	12,85	2.818,27	0,65	23,46	A
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	165,95	15,69	2.603,72	0,60	24,07	A
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	83,40	21,79	1.817,18	0,42	24,49	A
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	85,15	12,85	1.094,13	0,25	24,74	A
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	46,45	12,85	596,83	0,14	24,88	A
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	SINAPI	MAO DE OBRA	H	40,09	12,85	515,16	0,12	25,00	A
00012869	TELHADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	28,84	15,69	452,53	0,10	25,11	A
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	13,80	28,26	389,86	0,09	25,20	A
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	8,00	28,26	226,08	0,05	25,25	A
00006160	SOLDADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	9,31	21,79	202,89	0,05	25,30	A
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	10,58	15,69	165,94	0,04	25,33	A
00010489	VIDRACEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	11,49	12,85	147,60	0,03	25,37	A
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,63	15,69	41,32	0,01	25,38	A
I00049	Cabista para instalação telefônica	ORSE	MAO DE OBRA	h	2,00	15,69	31,38	0,01	25,38	A
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1,67	15,69	26,20	0,01	25,39	A
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	21,79	0,00	0,00	25,39	A


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 <small>Estado do Amazonas, Arapari e C. Ltda.</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	L.S. Hora: 86,60%	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

Subtotal até 25,39%	109.491,78
Outros	321.734,11
Valor total do Orçamento	431.225,89


Eng. Paulo Augusto Lopes
 CREA 6.028-D AM/RR
 Chefe DEAC

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 Prefeitura Municipal de Manaus Unidade de Engenharia, Arquitetura e Construção	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 BDI : 28,35% L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-799133	Equipe de obra simplificada (Eng./Mestre/2 Vigias)	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	mês	2,00	31.961,51	63.923,02	14,82	14,82	A
S09918	Telhamento com telha de alumínio dupla, trapezoidal, tipo sanduíche 0,6mm pré pintada em duas faces, com isolamento de espuma rígida de poliuretano 30mm pintada	ORSE	SERVICO	m2	201,10	245,26	49.321,79	11,44	26,26	A
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.821,74	12,00	21.860,88	5,07	31,33	A
CP-6048-74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA TRANSVISION, LARGA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	SERVICO	M2	26,20	820,47	21.496,31	4,98	36,32	A
090923	DIVISORIA GESSO ACART. C/ 2 PAINES E=12,5 C/ ISOLAMENTO	SBC	SERVICO	M2	71,87	286,33	20.578,54	4,77	41,09	A
CP-6211-014022	CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIO	PRÓPRIA	CONSUMOS	DIA	56,00	355,52	19.909,12	4,62	45,70	A
CP-3330-S11099	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, 1,25x1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	PRÓPRIA	SERVICO	m2	61,82	315,03	19.475,15	4,52	50,22	B
COMP-318779	Gerador de energia Solar Grid-tie para conexão a rede pública (140~160kWh/mês)	PRÓPRIA	GERAL	un	1,00	17.896,49	17.896,49	4,15	54,37	B
COMP-571625	Fornecimento e instalação de sistema CFTV 32 Canais, incluindo Câmeras, Monitores,HD 2T, Cx. de passagens, Eletroduto, Cabos, Conectores, Rasgo, Quebra e Chumbamento.	PRÓPRIA	EQUIPAMENTO	un	1,00	15.127,05	15.127,05	3,51	57,88	B
COMP-058422	Porta detectora de metais - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	EQUIPAMENTO	un	1,00	12.564,25	12.564,25	2,91	60,79	B
100014	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2)	SBC	SERVICO	M2	201,10	61,51	12.369,66	2,87	63,66	B
CP-6778-059455	PONTO DE REDE - INCLUINDO RASGO, QUEBRA, CHUMBAMENTO, ELETRODUTO, CABO, CX 2" x 4" + 2 TOMADAS RJ-45 KEYSTONE E CERTIFICAÇÃO DO PONTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	PRÓPRIA	SERVICO	UN	22,00	499,57	10.990,54	2,55	66,21	B
COMP-967096	FECHAMENTO PORTARIA VIDRO BLINDEX 10mm PIVOTANTE COM PORTA PARA PNE	PRÓPRIA	SERVICO	m2	8,69	997,47	8.668,01	2,01	68,22	B
023310	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	SBC	SERVICO	M2	19,14	450,82	8.628,69	2,00	70,22	B
CP-9013-COMP-194107	Luminária a LED tipo plafon 30x60cm 48w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	GERAL	Un	28,00	305,88	8.564,64	1,99	72,21	B
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	53,51	154,99	8.293,51	1,92	74,13	B
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	67,48	114,70	7.739,96	1,79	75,92	B
MPAM - DIV - 002	Kit Prevenção ao COVID-19 para Obras	PRÓPRIA	GERAL	UN	2,00	3.766,66	7.533,32	1,75	77,67	B
022902	REMOCAO COBERTURA EM TELHAS FIBROC. INC. MADEIRAMENTO	SBC	SERVICO	M2	201,10	34,55	6.948,00	1,61	79,28	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Unidade de Engenharia, Arquitetura e Construção	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 BDI : 28,35% L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-742606	Logomarca do MPAM, confeccionada em ACM, para a fixação em fachada - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	GERAL	UN	1,00	6.545,85	6.545,85	1,52	80,80	C
100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVICO	TXKM	7.689,24	0,80	6.151,39	1,43	82,23	C
CP-9601-CP-6579-S08493	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE SUSPENÇÃO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	SERVICO	un	1,00	4.925,22	4.925,22	1,14	83,37	C
COMP-183583	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	PRÓPRIA	SERVICO	ml	69,56	68,41	4.758,60	1,10	84,47	C
COMP-589578	ACESES POINT WIRELESS	PRÓPRIA	EQUIPAMENTO	Un	2,00	2.340,09	4.680,18	1,09	85,56	C
COMP-504603	Switch Hp 24 Portas 1920s-48g JI386a 10/100/1000 4sfp Poe	PRÓPRIA	GERAL	Un	1,00	4.193,32	4.193,32	0,97	86,53	C
022413	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA	SBC	SERVICO	M2	1.285,25	3,13	4.022,83	0,93	87,46	C
COMP-647332	Aterramento com Cx. de aterramento	PRÓPRIA	GERAL	Un	1,00	3.994,58	3.994,58	0,93	88,39	C
COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	H	4.072,30	0,94	3.827,96	0,89	89,28	C
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.821,74	1,77	3.224,48	0,75	90,03	C
COMP-945137	Nobreak 1.5Kva Apc Smc1500I2U-Br Lcd Mono 230V para Rack	PRÓPRIA	EQUIPAMENTO	Un	1,00	3.078,55	3.078,55	0,71	90,74	C
S09433	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	ORSE	SERVICO	m	78,28	38,36	3.002,82	0,70	91,44	C
MPAM - 001	EPI e Ferramental (10 Funcionários)	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇ	Mês	1,00	2.981,12	2.981,12	0,69	92,13	C
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	2.545,82	2.545,82	0,59	92,72	C
100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	621,67	2.486,68	0,58	93,29	C
180511	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL	SBC	SERVICO	M2	26,83	88,88	2.384,65	0,55	93,85	C
COMP-175824	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	SERVICO	mês	2,00	1.084,92	2.169,84	0,50	94,35	C
COMP-316951	letras em chapa de aço galvanizado pintada em cor padrão do MP/AM - block letter de 10 a 20 cm - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	GERAL	un	106,00	19,17	2.032,02	0,47	94,82	C
1025827	ACESSIBILIDADE - PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACO INOX 30x14cm PARA PORTAS	SBC	MATERIAL	UN	15,00	129,37	1.940,55	0,45	95,27	C
88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	181,46	10,46	1.898,07	0,44	95,71	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 Prefeitura Municipal de Manaus Cidade de Engenharia, Arquitetura e Criação	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 BDI : 28,35% L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020		ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO		SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-835743	Estrutura metálica de suporte para ACM	PRÓPRIA	GERAL	m²	23,00	82,16	1.889,68	0,44	96,15	C
00010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	SINAPI	EQUIPAMENTO	MES	2,00	874,38	1.748,76	0,41	96,56	C
012158	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	SBC	SERVICO	MES	2,00	858,34	1.716,68	0,40	96,95	C
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	SINAPI	EQUIPAMENTO	MES	2,00	699,50	1.399,00	0,32	97,28	C
00010849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	1.386,19	1.386,19	0,32	97,60	C
016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	SBC	SERVICO	M2	3,00	410,30	1.230,90	0,29	97,88	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	44,00	20,86	917,84	0,21	98,10	C
S11390	Demolição de divisórias tipo naval	ORSE	SERVICO	m2	71,87	11,46	823,63	0,19	98,29	C
I021176	ACESSIBILIDADE - MAPA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 46x44cm	SBC	MATERIAL	UN	1,00	706,50	706,50	0,16	98,45	C
COMP-318686	Remoção de chapas em ACM de estrutura metálica com reaproveitamento.	PRÓPRIA	GERAL	m²	61,82	9,49	586,67	0,14	98,59	C
91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	11,60	49,95	579,42	0,13	98,72	C
COMP-638612	Revisão de Totem com pintura e adesivo - Entrada	PRÓPRIA	SERVICO	un	1,00	572,05	572,05	0,13	98,86	C
180039	PINTURA FUNDO PREPARADOR DE PAREDES SUVINIL (1:1)	SBC	SERVICO	M2	26,83	19,66	527,48	0,12	98,98	C
MPAM - 002	Taxas e Emolumentos	PRÓPRIA	SERVICO	un	1,00	505,10	505,10	0,12	99,10	C
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	SERVICO	M2	370,43	1,30	481,56	0,11	99,21	C
COMP-488982	Luminária a LED tipo plafon 30x30cm 36w. Completa, com driver multitensão (100-250V) integrados à luminária. 30.000h de uso.	PRÓPRIA	GERAL	Un	7,00	66,90	468,30	0,11	99,32	C
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	115,95	463,80	0,11	99,42	C
170274	PISO 9,5X9,5CM ESMT.BRIL BORDA BOLD ARQUITETO PORTOBELLO	SBC	SERVICO	M2	4,62	90,39	417,60	0,10	99,52	C
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	181,46	2,14	388,32	0,09	99,61	C
059463	VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U	SBC	SERVICO	UN	1,00	369,48	369,48	0,09	99,70	C
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	14,00	22,70	317,80	0,07	99,77	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	ORSE	2021/01	03/2021
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	L.S. Hora: 86,60%	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	L.S. Mês: 49,17%	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	ORSE	SERVICO	m2	20,58	12,05	247,99	0,06	99,83	C
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	7,00	30,05	210,35	0,05	99,88	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVICO	M2	20,58	10,07	207,24	0,05	99,92	C
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	19,14	7,08	135,51	0,03	99,95	C
100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	19,14	6,81	130,34	0,03	99,99	C
023212	REMOCAO E RETIRADA DE PORTA DE MADEIRA DO AUDITÓRIO (1,50X2,10m)	SBC	SERVICO	UN	1,00	56,44	56,44	0,01	100,00	C
S97621S	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	ORSE	SERVICO	m3	0,12	65,70	7,88	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00%	431.225,98
Outros	-0,09
Valor total do Orçamento	431.225,89

Eng. Paulo Augusto Lopes
CREA 6.028-D AM/RR
Chefe DEAC

COMPOSIÇÃO DO BDI																		
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%															
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/01</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Manaus</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - Manaus	04/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FONTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2021/01	03/2021																
SBC	2021/04 - Manaus	04/2021																
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		
CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS																	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
TOTAL		8,20

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
TOTAL		6,50

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15

BDI = 28,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Eng. Paulo Augusto Lopes
 CREA 6.028-D AM/RR
 Chefe DEAC

COMPOSIÇÃO DO BDI				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Gestão</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01
			SBC	2021/04 - Manaus
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF.	03/2021
				04/2021
				04/2021

COD	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	%
-----	------------------------	---

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	2,50
	TOTAL	2,80


Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,90
R	Riscos	0,50
	TOTAL	2,90

I	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 17,75%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Eng. Paulo Augusto Lopes
 CREA 6.028-D AM/RR
 Chefe DEAC

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021 BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	VERSÃO
			REF.
			ORSE 2021/01 03/2021
			SBC 2021/04 - Manaus 04/2021
			SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO 04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feridos	4,01	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,77	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,75	6,72
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,17	16,47

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21	4,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,68	3,59
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,70	3,61
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
	TOTAL	15,15	11,63

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,04	2,93
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,34
	TOTAL	8,48	3,27

Horista = 86,60%
Mensalista = 49,17%

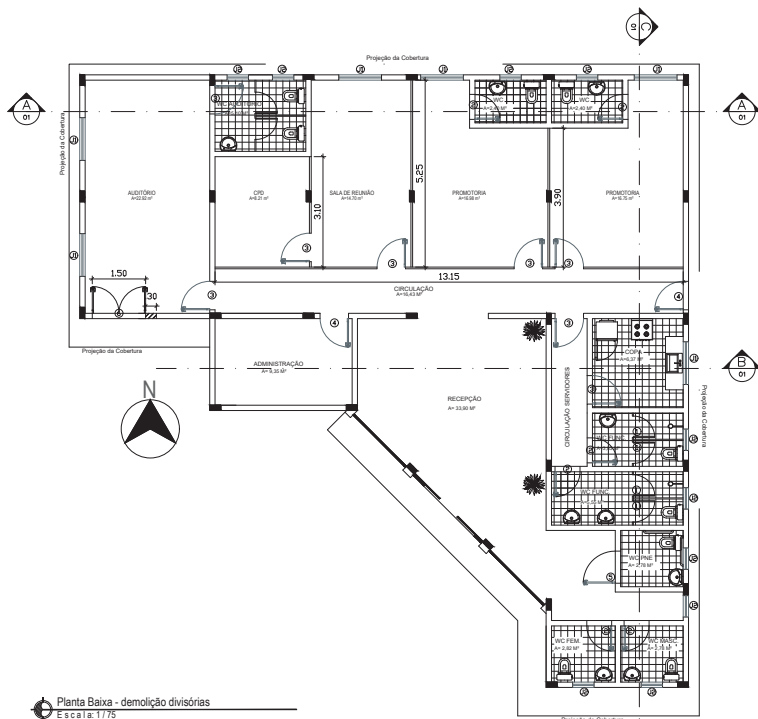
A + B + C + D

Eng. Paulo Augusto Lopes
CREA 6.028-D AM/RR
Chefe DEAC

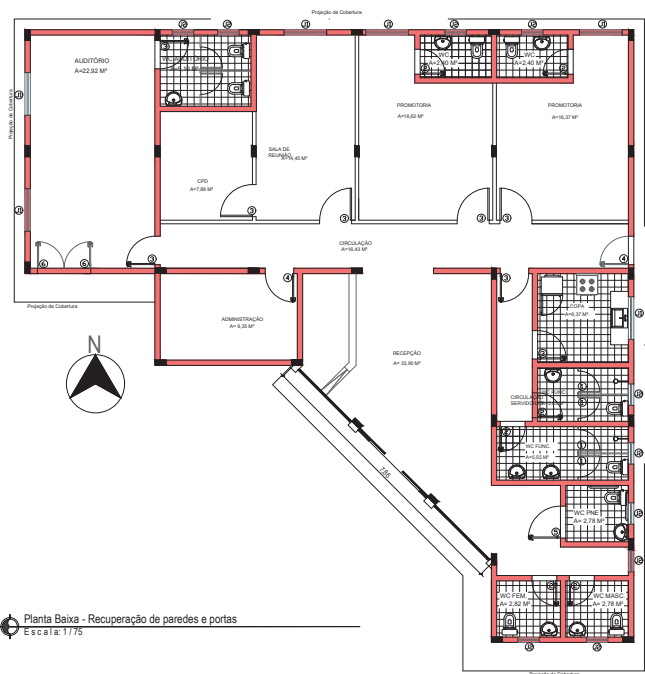
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	REFORMA SEDE NOVO AIRÃO V2	DATA : 15/04/2021	L.S. Hora: 86,60%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA GERAL Atualização 30/05/2021 - Ajuste Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	LOCAL:	Av. Rui Barbosa s/n.º - Centro - NOVO AIRÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	ORSE	2021/01	03/2021
			SBC	2021/04 - Manaus	04/2021
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	98.528,61	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			49.264,31	49.264,30	98.528,61
2	INFRAESTRUTURA DO CANTEIRO	4.864,44	100,00 %		100,00 %
			4.864,44		4.864,44
3	DEMOLIÇÃO	12.445,45	100,00 %		100,00 %
			12.445,45		12.445,45
4	COBERTURA	73.567,19	100,00 %		100,00 %
			73.567,19		73.567,19
5	PAREDES E PAINÉIS	41.943,36	100,00 %		100,00 %
			41.943,36		41.943,36
6	REVESTIMENTOS	417,60		100,00 %	100,00 %
				417,60	417,60
7	ESQUADRIAS	44.289,31		100,00 %	100,00 %
				44.289,31	44.289,31
8	PAVIMENTAÇÃO	7.739,95	35,00 %	65,00 %	100,00 %
			2.708,98	5.030,97	7.739,95
9	PINTURA	31.004,93		100,00 %	100,00 %
				31.004,93	31.004,93
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	25.464,05		100,00 %	100,00 %
				25.464,05	25.464,05
11	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.593,13	25,00 %	75,00 %	100,00 %
			16.898,28	50.694,85	67.593,13
12	DIVERSOS	20.716,48		100,00 %	100,00 %
				20.716,48	20.716,48
13	LIMPEZA	2.651,39		100,00 %	100,00 %
				2.651,39	2.651,39
			201.692,01	229.533,88	431.225,89
			201.692,01	431.225,89	

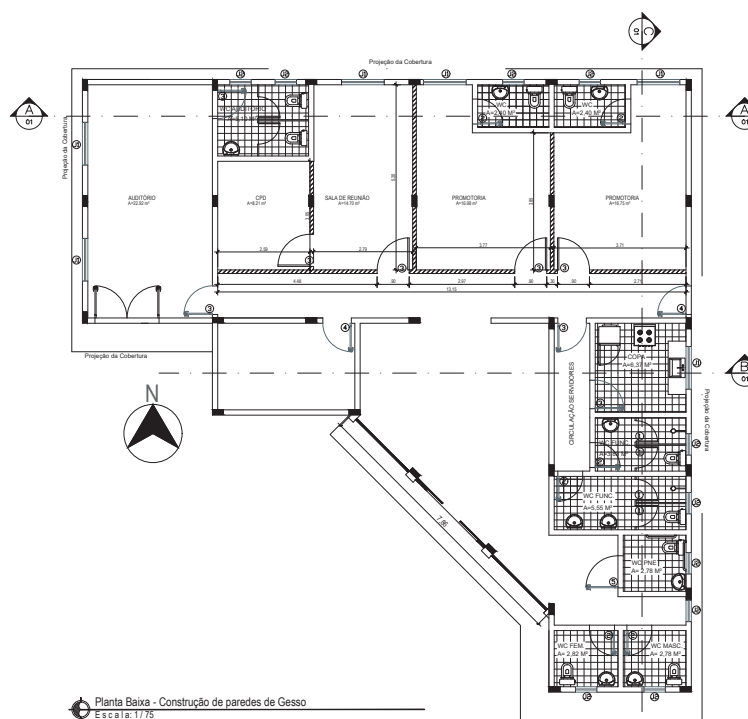
Eng. Paulo Augusto Lopes
 CREA 6.028-D AM/RR
 Chefe DEAC



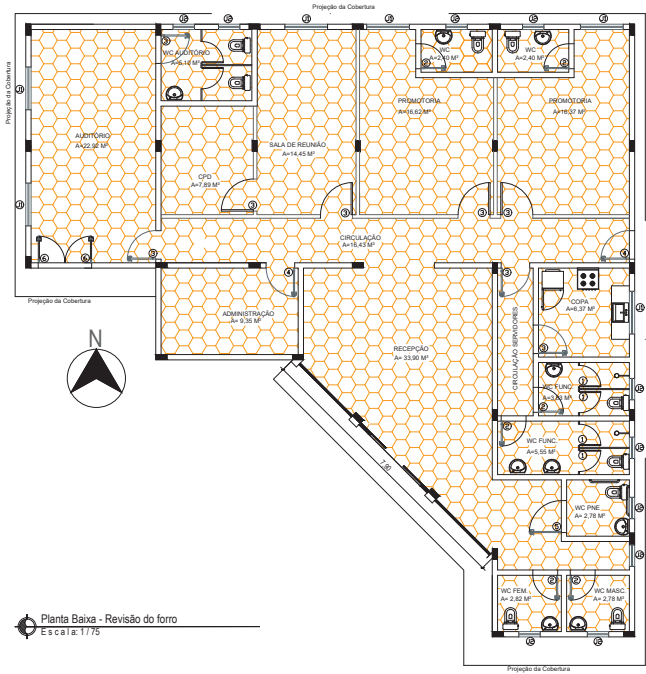
Planta Baixa - demolição divisórias
Escala: 1:775



Planta Baixa - Recuperação de paredes e portas
Escala: 1:775





Planta Baixa - Construção de paredes de Gesso
Escala: 1:775




Planta Baixa - Revisão do foro
Escala: 1:775


Legenda


 Construção com divisória de gesso acartonado.
 $(13.15+3.85+5.19+3.05) * 2.80$ (pé direito) = 70.70 m²
 Área total= 70.70-7.56 (área de esquadrias)=63.15 m²


 Demolição de divisória, parede e portas.
 $(13.15+3.90+5.25+3.10) * 2.80$ (pé direito) + $(1.50 * 2.10) = 71.05$
 Área total=67.90m²


 Raspagem e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.
 Área total= 181.46 m²



 Remoção e raspagem de pintura, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas.
 Área total= 668,52 m²


 Recuperar portas - lixar, emassar, pintar, trocar fechaduras
 6 portas 0,70mx2,10m
 5 portas 0,80mx2,10m
 1 porta 0,90mx2,10m

CARIMBOS:

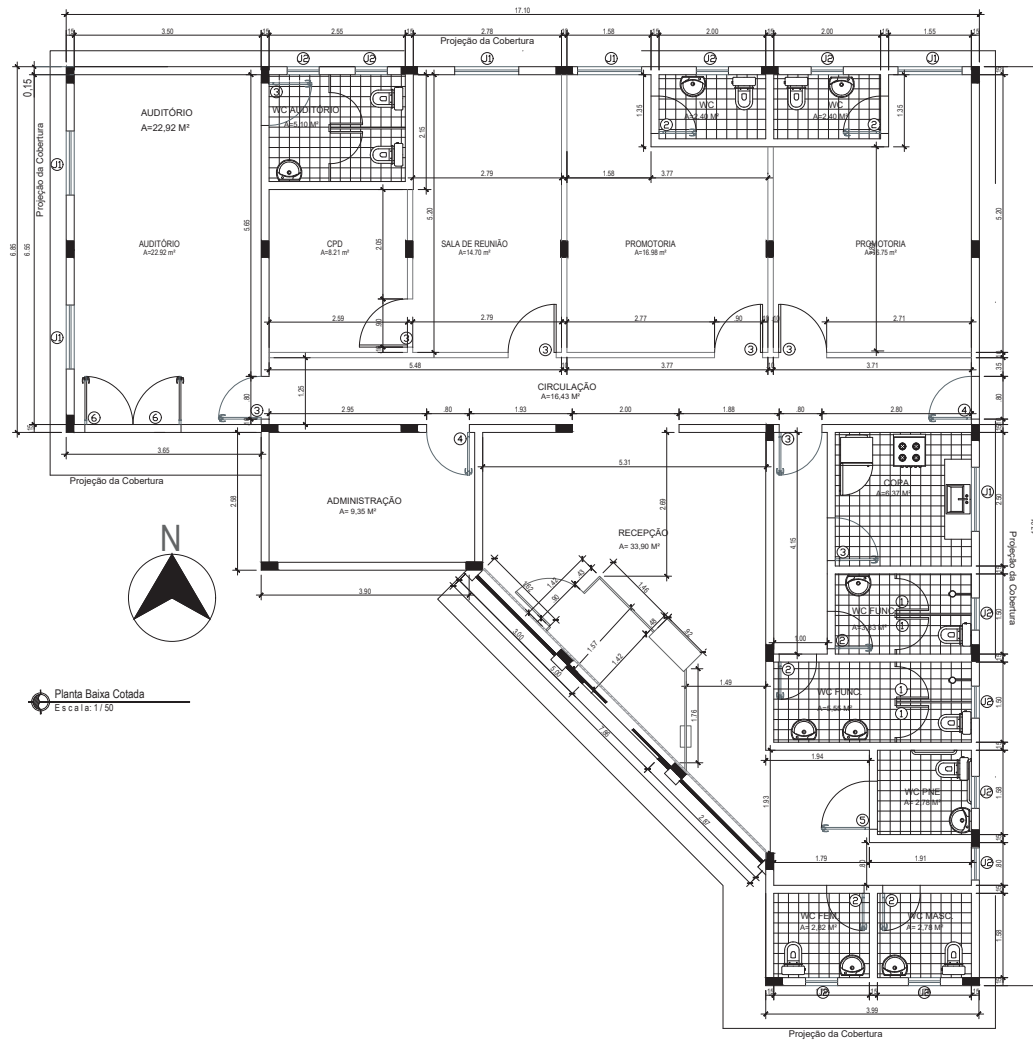
CREA-AM	
ART Nº: 0024231	
DE: 2011	
REGISTRO DE:	AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

OBJ: REFORMA DA PROMOTORIA DE NOVO AIRÃO	PRINCIPA N.º
LOCAL: NOVO AIRÃO	
TÍTULO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO REFORMA DE FORRO E PINTURA PAREDE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES	
DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA: INDICADA
DATA: 04/2021	REVISÃO: INDICADA


ARQ-01



CARIMBOS:

CREA-AM	
ART. Nº:	0024231
DE:	2011
REGISTRO DE:	AUTORIA

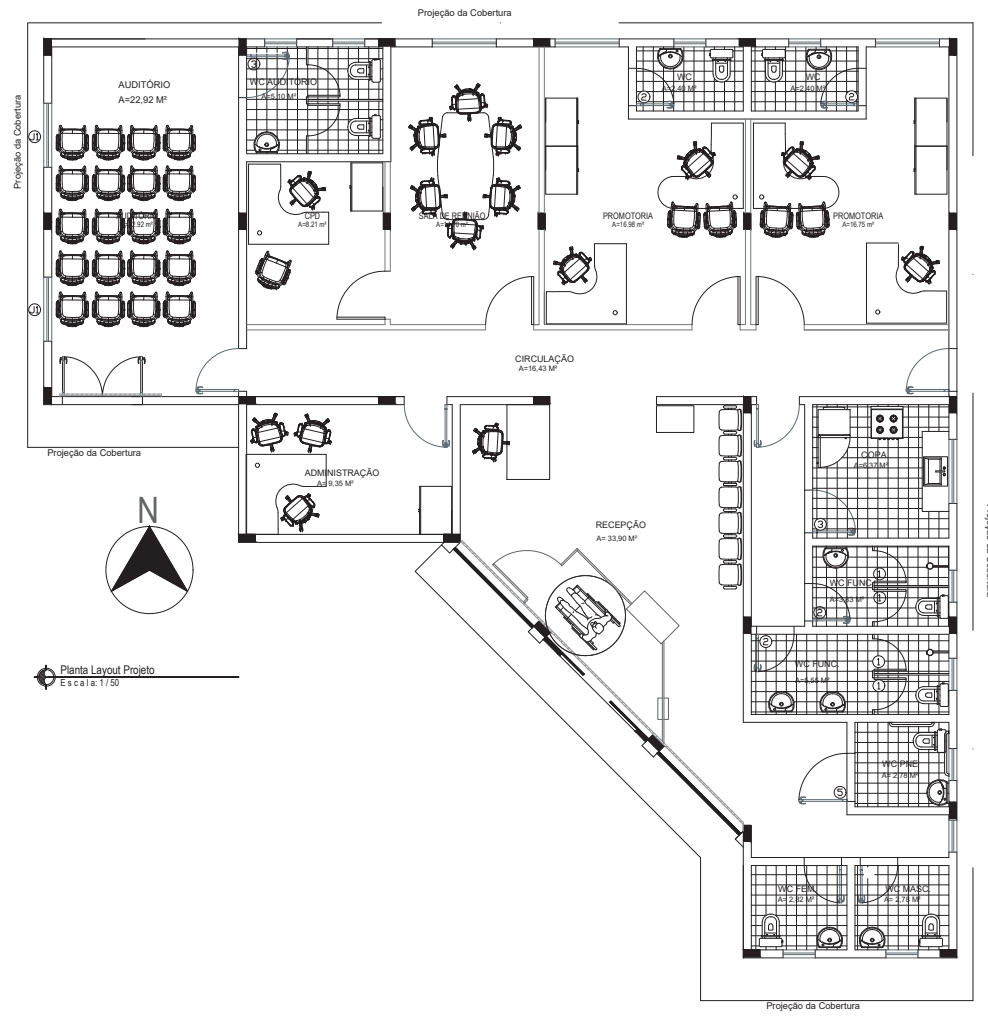
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

OBJETO: REFORMA DA PROMOTÓRIA DE NOVO AIRÃO			
LOCAL:	NOVO AIRÃO		
TÍTULO:	PLANTA BAIXA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PAULO LOPES		
DESENHO:	NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA:	INDICADA
DATA:	04/2021	ESCALA:	INDICADA

ARQ-02

Legenda



CARIMBOS:

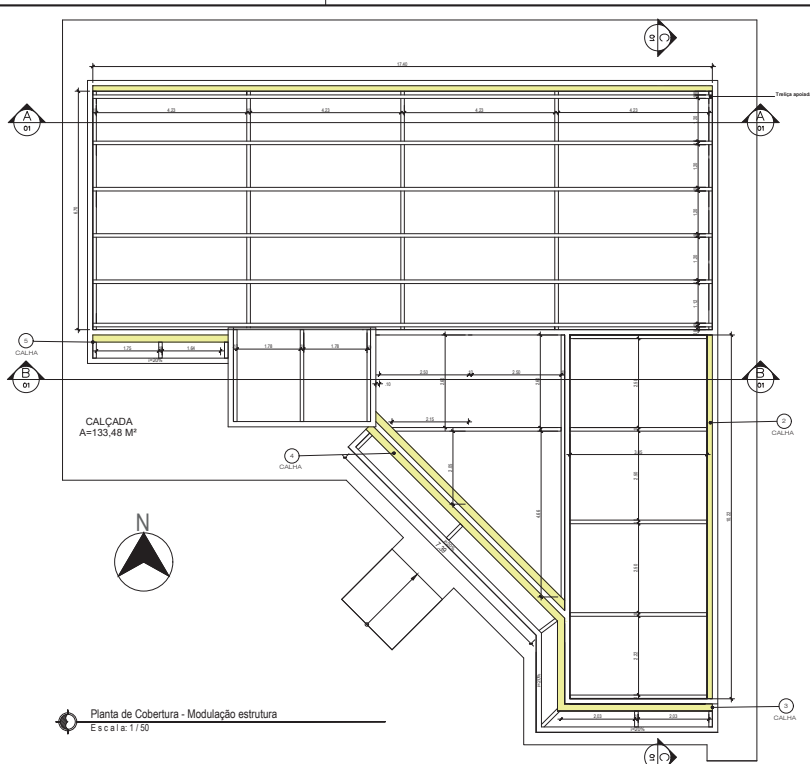
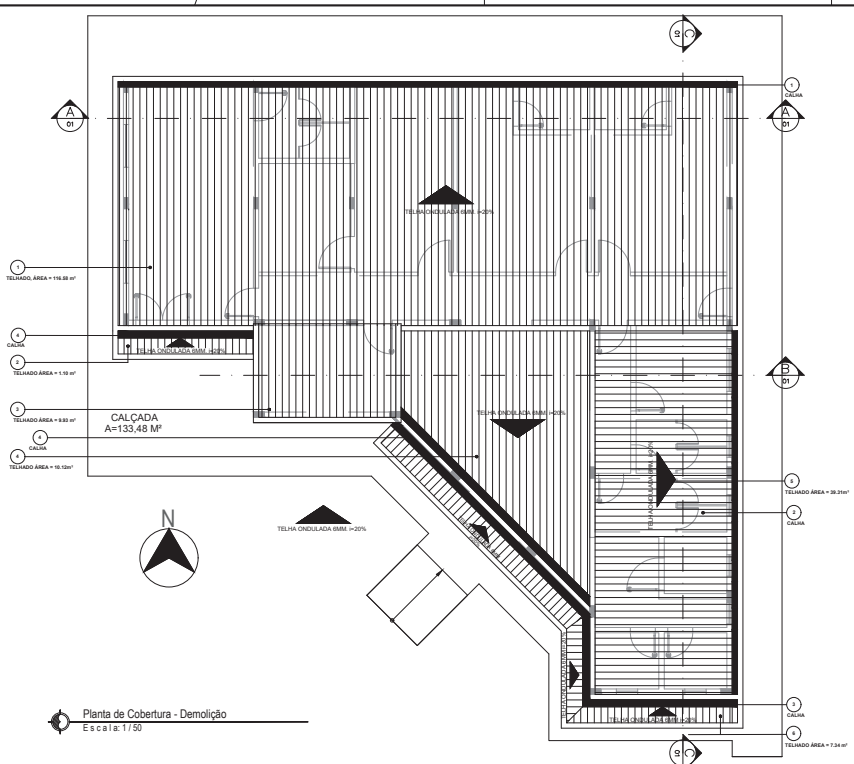
CREA-AM

ART. Nº: 0024231
DE: 2011
REGISTRO DE:
AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

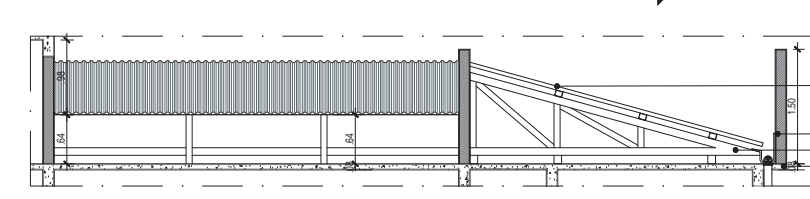
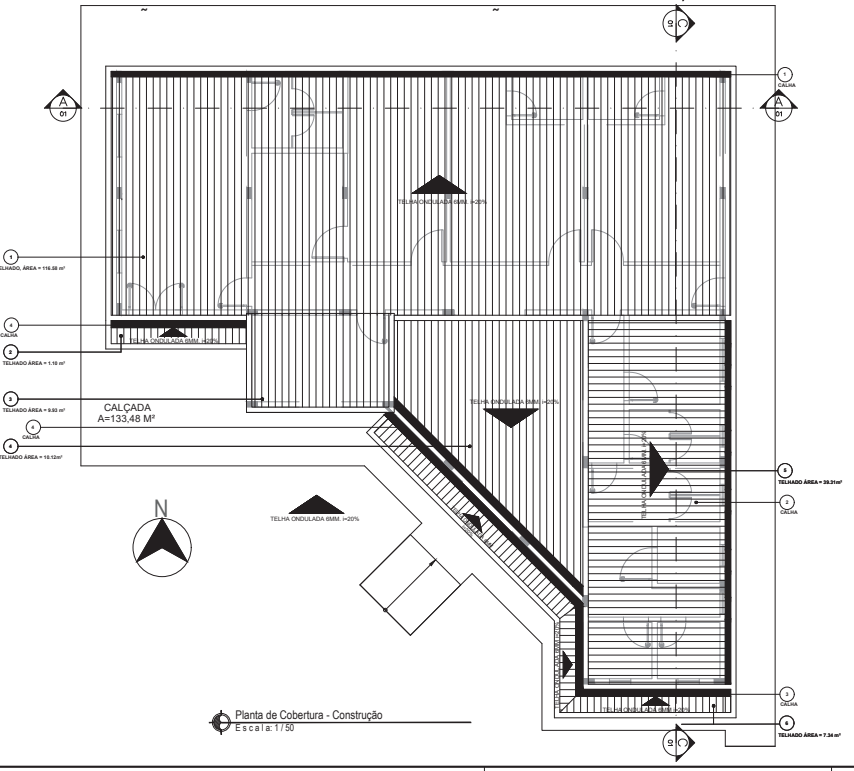
OBJETO: REFORMA DA PROMOTORIA DE NOVO AIRÃO			
LOCAL: NOVO AIRÃO			
TÍTULO: PLANTA DE LAYOUT			PROJETO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES			
DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA: INDICADA	ARQ-03	
DATA: 04/2021	ESCALA: INDICADA		
		REVISÃO:	



Legenda

Demolição e revisão de cobertura em telha cerâmica;
Telhamento com telha cerâmica de encaixe.
Área total= 184.38 m²

Construção de cobertura;
Telha Metálica Galva;
Sanduíche Termoacústica
Área total= 184.38 m²



CARIMBOS:

CREA-AM	
ART Nº: 0024231	DE: 2011
REGISTRO DE:	AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

OBJETO: REFORMA DA PROMOTORIA DE NOVO AIRÃO		PRINCIPAIS Nº:
LOCAL:	NOVO AIRÃO	
TÍTULO:	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PAULO LOPES	
DESENHO:	NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA: INDICADA
DATA:	04/2021	REVISÃO: INDICADA

ARQ-04

Letras em chapa de aço galvanizado padrão MPAM

Troca de revestimento externo em placas de allucobond - ACM cor bronze

Remoção e raspagem de pintura, aplicação de massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor vermelho fechado - cod. Coral Dulux Anel Rubi *09YR 11475

Revestimento externo em placas de allucobond - ACM cor bronze

Logotipo do MPAM em alto relevo, revestido com acm na cor bronze

Revestimento em massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor areia

Letras em chapa de aço galvanizado padrão MPAM

Cerâmica 9,5cmX9,5cm esmt. bril borda bold arquiteto portobello

Fachada 01

Escala: 1/50

Remoção e raspagem de pintura, aplicação de massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor vermelho fechado - cod. Coral Dulux Anel Rubi *09YR 11475

Revestimento em massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor areia

Fachada 02

Escala: 1/50

Troca de revestimento externo em placas de allucobond - ACM cor bronze

Remoção e raspagem de pintura, aplicação de massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor vermelho fechado - cod. Coral Dulux Anel Rubi *09YR 11475

Revestimento em massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor areia

Raspagem e pintura do revestimento existente (cerâmica 10cmX10cm)

Fachada 03

Escala: 1/50

Remoção e raspagem de pintura, aplicação de massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor vermelho fechado - cod. Coral Dulux Anel Rubi *09YR 11475

Revestimento em massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor areia

Fachada 04

Escala: 1/50

Remoção e raspagem de pintura, aplicação de massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor vermelho fechado - cod. Coral Dulux Anel Rubi *09YR 11475

Revestimento em massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor areia

Raspagem e Pintura do revestimento existente (cerâmica 10cmX10cm)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Remoção e raspagem de pintura, aplicação de massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor vermelho fechado - cod. Coral Dulux Anel Rubi *09YR 11475

Revestimento em massa acrílica e pintura acrílica semi-brilho na cor areia

Cerâmica 9,5cmX9,5cm esmt. bril borda bold arquiteto portobello

Raspagem e Pintura do revestimento existente (cerâmica 10cmX10cm)

Remoção de chapas em ACM de estrutura metálica
Área total= 61,83 m²


Aproveitamento de estrutura metálica de suporte para ACM
Área total= 23,00 m²

Novo estrutura metálica de suporte para ACM
Área total= 23,00 m²

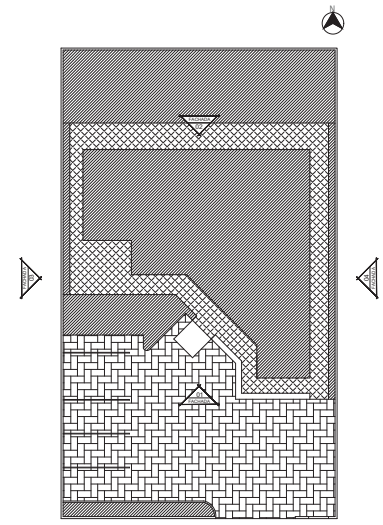
Novo revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar)
Área total= 61,83 m²

Novo revestimento cerâmico 9,5cmX9,5cm esmt. bril borda bold arquiteto portobello
Área total= 4,63 m²

Raspagem e

 Troca da estrutura metálica de suporte para ACM


Legenda



CARIMBOS:


CREA-AM	
ART Nº: 0024231	
DE: 2011	
REGISTRO DE: AULTORIA	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE**
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

TÍTULO: REFORMA DA PROMOTORIA DE NOVO AIRÃO			
LOCAL: NOVO AIRÃO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES		PRINCIPAIS: ARQ-05	
DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA: INDICADA	FECHA: 04/2021	REVISÃO: INDICADA

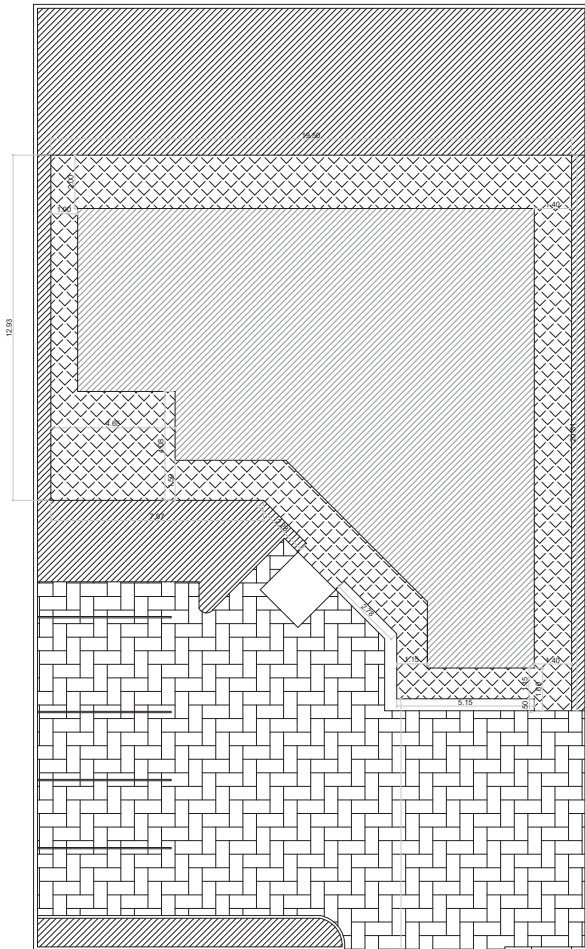
Legenda

 Revisão da calçada
 Área total= 143.38 m²

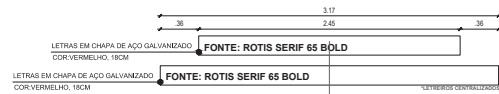


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO



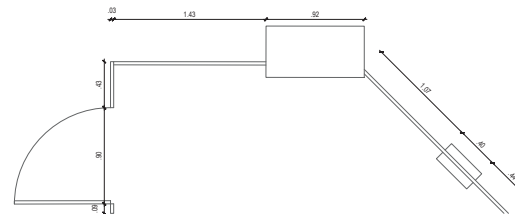
Planta de Locação - Reforma Calçada
Escala: 1/100



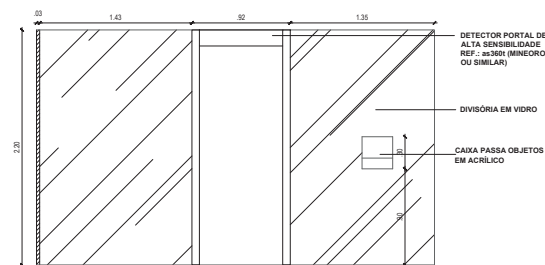
Detalhamento letreiro
Escala: 1/25



XXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX



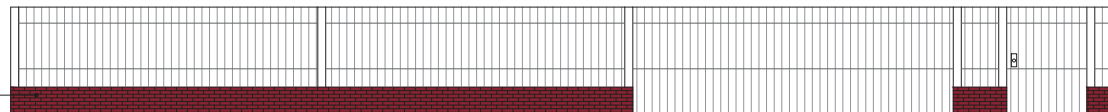
Planta baixa - Portal detector
Escala: 1/25



Vista Frontal - Portal detector
Escala: 1/25

Raspagem e pintura do revestimento existente (cerâmica 10cmx10cm) - 4,65m²

Muro fachada
Escala: 1/50



CARIMBOS:

CREA-AM

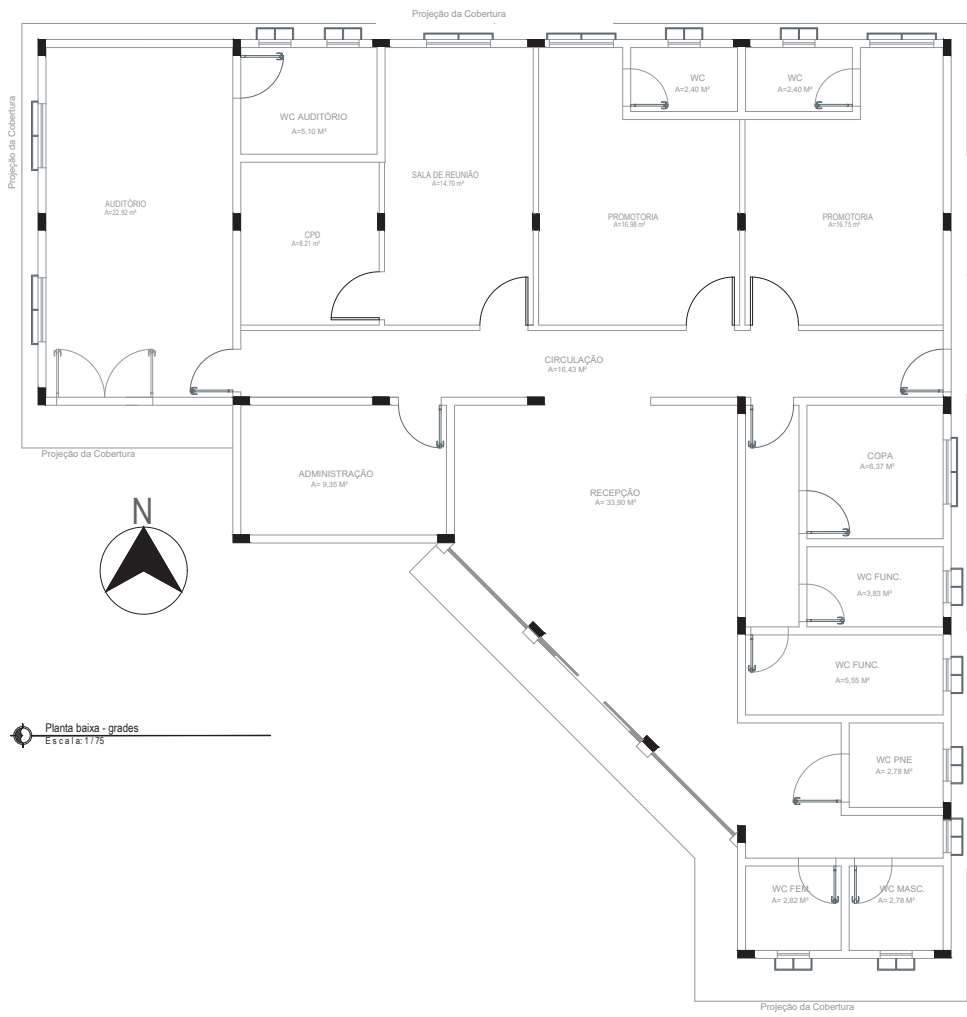
ART. Nº: 0024231
DE: 2011
REGISTRO DE:
AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

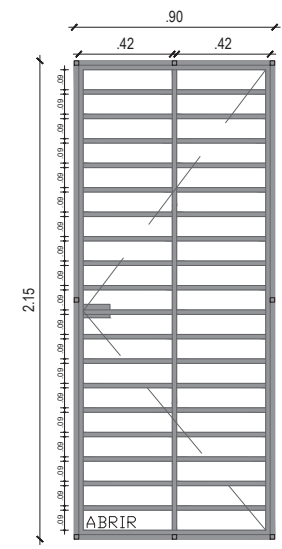
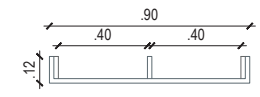


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

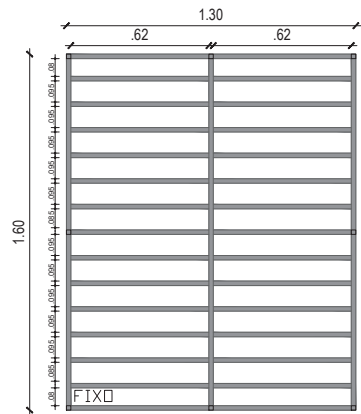
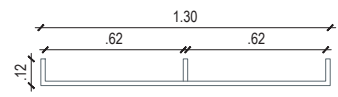
TÍTULO: MURO FACHADA, PORTAL DETECTOR, REVISÃO DA CALÇADA E LETREIRO				PRINCIPAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES				ARQ-06
DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA: INDICADA	REVISÃO:		
DATA: 04/2021	ESCALA: INDICADA	REVISÃO:		



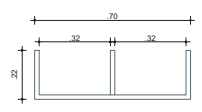
Planta baixa - grades
Escala: 1/75



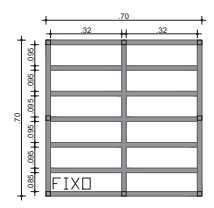
Grade porta 0,80x2,10m
Escala: 1/10



Grade janela 1,20x1,50m
Escala: 1/10



Grade janela 0,60x0,60m
Escala: 1/10



Legenda

NOME	MATERIAL	QTD.	DIMENSÕES
Grade Janela 1,20x1,50m	Metalon galvanizado	06	1,30 x 1,60 / ,12
Grade Janela 0,60x0,60m	Metalon galvanizado	10	0,70 x 0,70 / ,22
Grade Porta 0,80x2,10m	Metalon galvanizado	1	0,90 x 2,15 / ,12

CARIMBOS:

CREA-AM

ART. Nº: 0024231
DE: 2011
REGISTRO DE:
AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

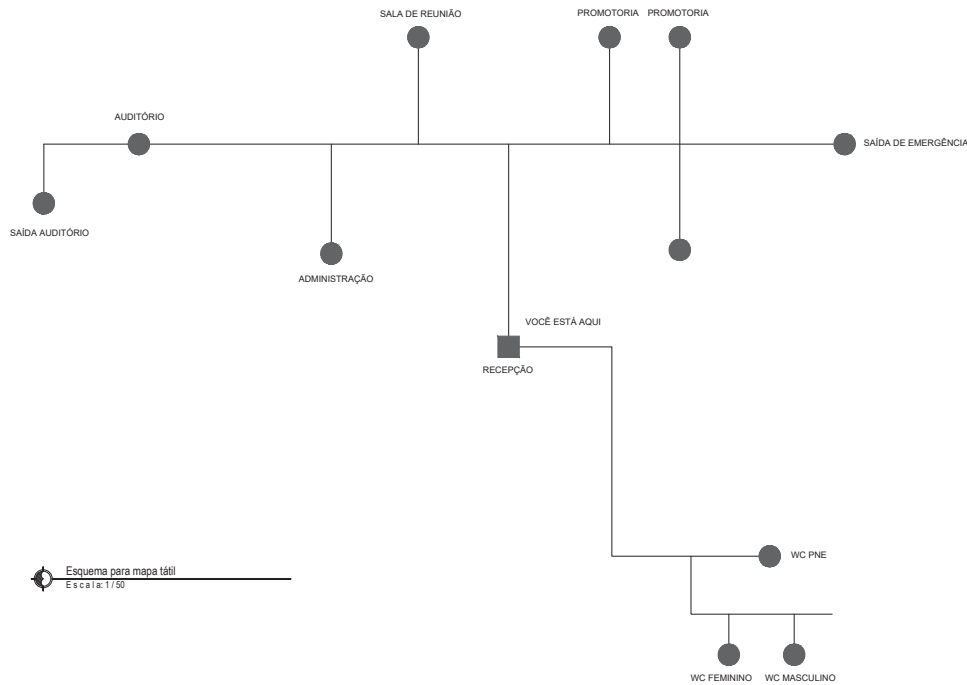
OBJ: REFORMA DA PROMOTORIA DE NOVO AIRÃO			
LOCAL: NOVO AIRÃO			
TÍTULO: GRADES		PRINCIPAIS:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES			
DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA		ÁREA: INDICADA	
DATA: 04/2021		ESCALA: INDICADA	
		REVISÃO:	

ARQ-07

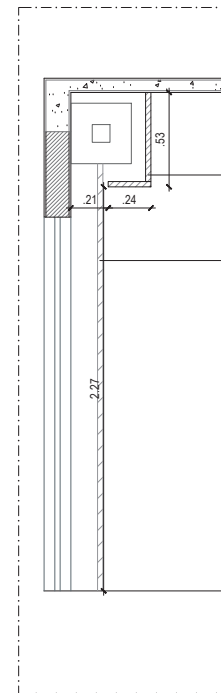
7.48

1.90

Portão de enrolar - medidas
Escala: 1/15



Esquema para mapa tátil
Escala: 1/50



Portão de enrolar - detalhamento lateral
Escala: 1/15

CAIXA DE GESSO

PORTÃO DE ENROLAR TRANSVISION

CARIMBOS:

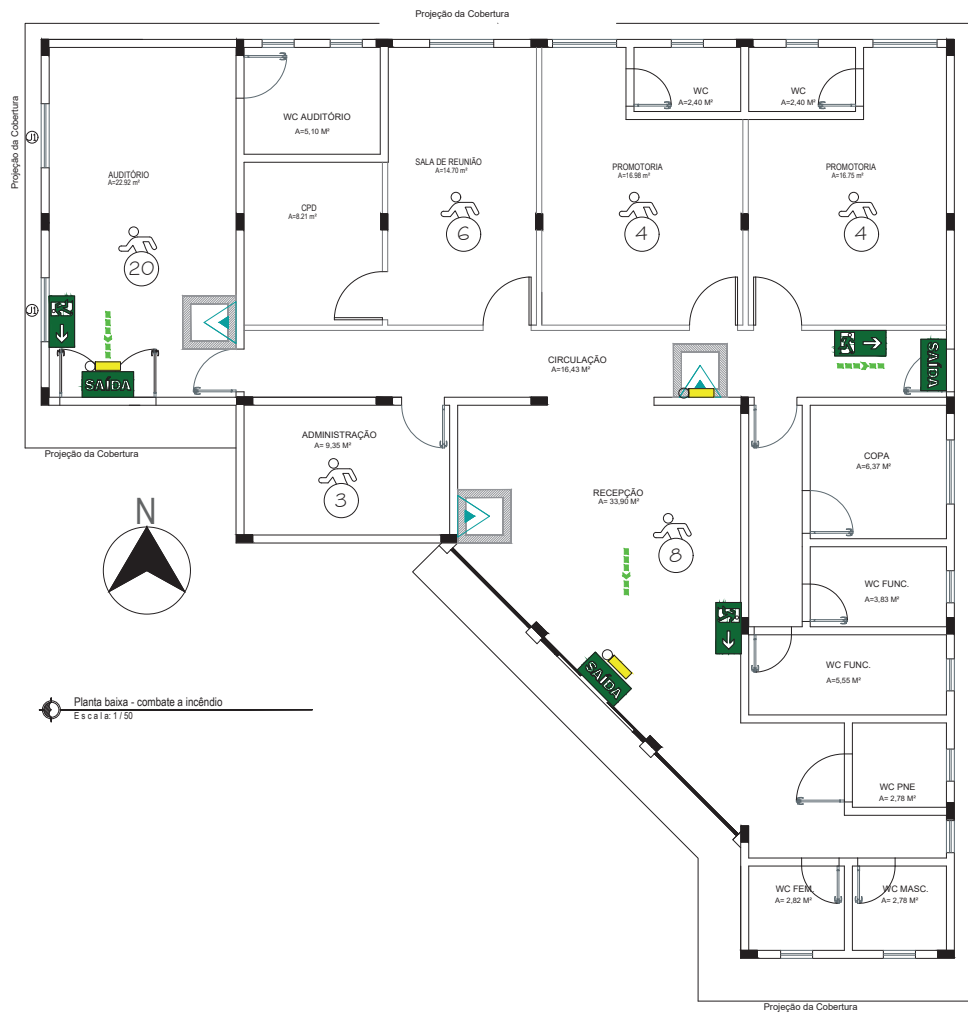
CREA-AM
 ART N°: 0024231
 DE: 2011
 REGISTRO DE:
 AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

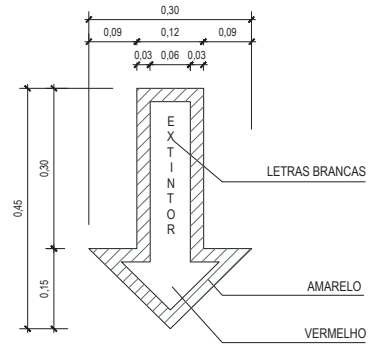
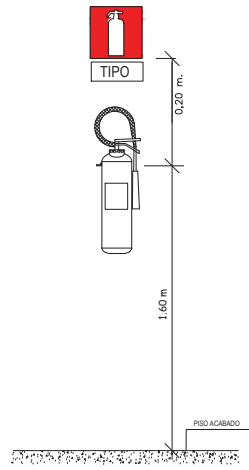
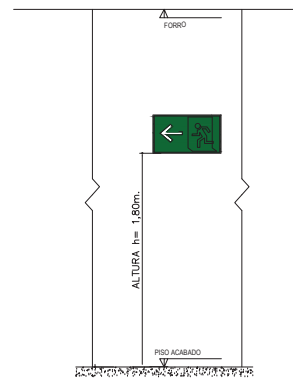
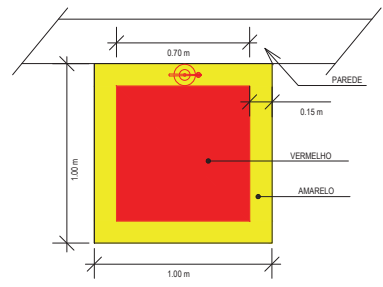


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

OBJETO: REFORMA DA PROMOTORIA DE NOVO AIRÃO				
LOCAL: NOVO AIRÃO				
TÍTULO: MAPA TÁTIL E PORTÃO DE ENROLAR				PROJETO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES				ARQ-08
DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA: INDICADA	TÍTULO: INDICADA		
DATA: 04/2021	REVISÃO: INDICADA	TÍTULO: INDICADA		REVISÃO:



Planta baixa - combate a incêndio
Escala: 1/50



Legenda

Simb.	Sigla	Descrição
	LE	Luz de Emergência
	CO2	Extintor Gás Carbônico 5-B:C
		Extintor de incêndio Placa de ident. equipamento - E5
	SAIDA	Saída de emergência Placa de sinal. e salvamento. - S9
		Saída de emergência Placa de sinal. e salvamento. - S4
		Direção do fluxo da rota de fuga
		População por ambiente

QUANTITATIVO DE MATERIAIS	
ITEM	QUANT
Extintor de incêndio - Gás carbônico - CO2 - CAP = 5 B:C	03
Suporte metálico tipo L para fixação de extintor	03
Sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente de saída	03
Sinalizador em vinil autocolante fotoluminescente para extintor	03
Luminária de emergência 2x8w LED	05

OBS: Deverão ser considerados outros materiais necessários à execução das instalações não inclusos nesta lista.

CARIMBOS:

CREA-AM	
ART. Nº: 0024231	
DE: 2011	
REGISTRO DE:	AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

OBJ: REFORMA DA PROMOTÓRIA DE NOVO AIRÃO

LOCAL: NOVO AIRÃO

TÍTULO: COMBATE A INCENDIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES

DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA

DATA: 04/2021

ÁREA: INDICADA

FECHA: INDICADA

PRINCIPAIS: CI -01

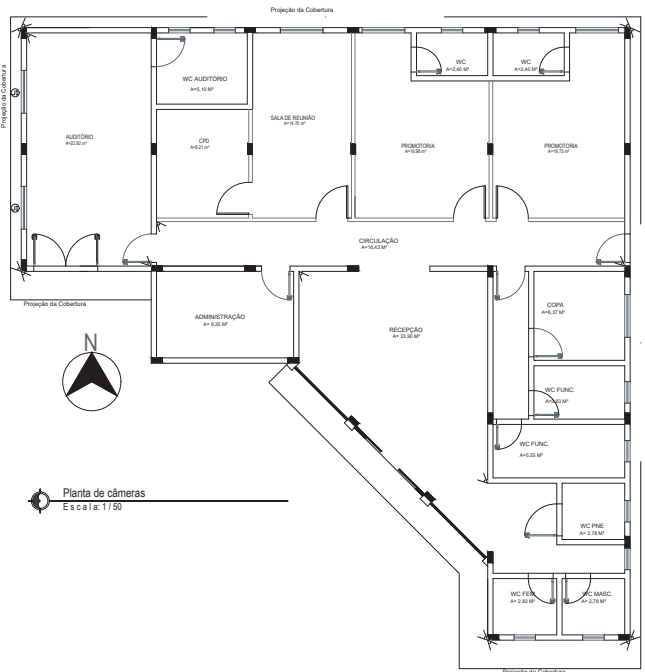
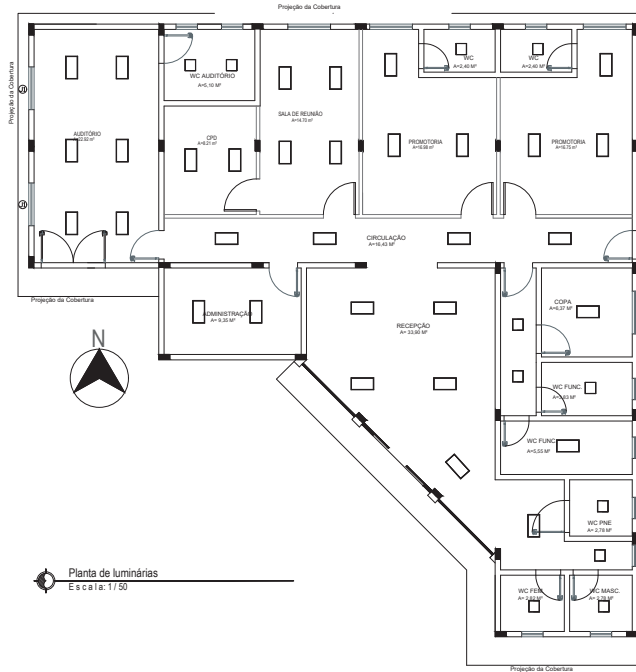
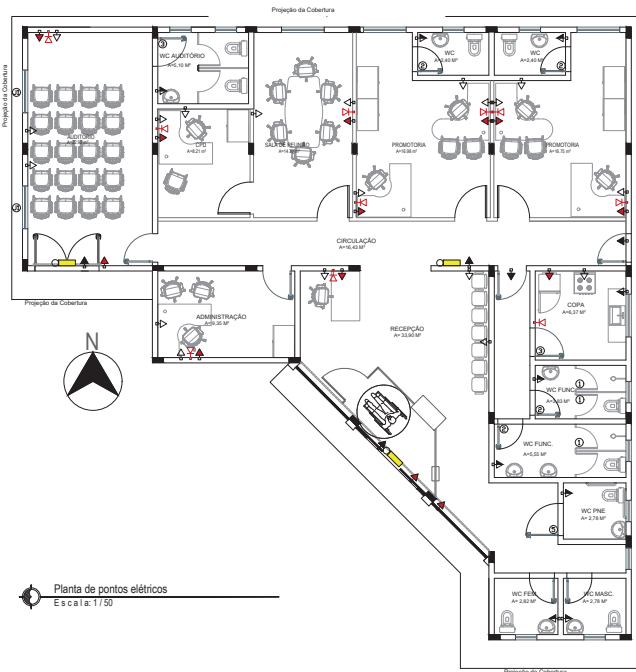
Legenda

LEGENDA		
	Tomada 2P+T a 30 cm do piso acabado (2x4")	19
	Tomada 2P+T a 1.3 m do piso acabado (2x4")	09
	Tomada 2P+T a 2 m do piso acabado (2x4")	05
	Tomadas para aparelhos especiais	13
	Ponto de tomada de dados - Internet	10
	Luminária de emergência LED	05
	Luminária Tipo Plafon 30x60cm 48w LED - Sobrepor	18
	Luminária Tipo Plafon 30x30cm 36w LED - Sobrepor	20
	Locação de câmeras	16

OBS: Deverão ser considerados outros materiais necessários à execução das instalações não inclusos nesta lista.

*tomadas com pontos duplos

*Deverá ser considerada a remoção das luminárias antigas para a instalação das novas



CARIMBOS:	
CREA-AM ART Nº: 0024231 DE: 2011 REGISTRO DE: AUTORIA	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
 DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

OBJETO: REFORMA DA PROMOTORIA DE NOVO AIRÃO			
LOCAL: NOVO AIRÃO			
TÍTULO: PONTOS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS E CÂMERAS			PRIMEIRA FOLHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO LOPES			
DESENHO: NATANAEL OLIVEIRA	ÁREA: INDICADA	ELE -01	
DATA: 04/2021	ESCALA: INDICADA		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ESCLARECIMENTOS

SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para prestação de Reforma do Prédio Sede, na cidade de Novo Airão/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

LOCAL: Av. Rui Barbosa, 69730-000, Novo Airão/AM;

DATA: 11/06/2021;

Esclarecimentos acerca da elaboração dos projetos, cronograma e orçamento do Reforma do Prédio Sede, na cidade de Novo Airão/AM. Na elaboração do orçamento foram utilizados os preços dos insumos e composições:

- 1º SINAPI (2021/03 – Com Desoneração);
- 2º SBC (2021/04 – AM/Manaus);
- 3º ORSE (2021/01).

Foram considerados os seguintes encargos sociais e BDI (planilha anexa):

- Horista = 86,60%;
- Mensalista = 49,17%;
- BDI = 28,35%.
- BDI Equipamentos 17,75%

Os valores da Mão de Obra foram ajustados em função da Convenção Coletiva 2020/2021 Reg. MTE Am000330/2020

Declaro ainda que os quantitativos estão de acordo com o projeto anexo e o projeto de acordo com a realidade.

Paulo Augusto de Oliveira Lopes

Eng. Civil – CREA 6.028-D –AM/RR

Agente Técnico – Eng. Civil



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

Resíduos da construção – Orientações Gerais

1. Para efeito deste Contrato, são adotadas as seguintes definições:
 - I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
 - II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos neste memorial;
 - III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.
2. O tratamento dos resíduos da obra deverá contemplar as seguintes etapas:
 - I - caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
 - II - triagem: deverá ser realizada pelo gerador na origem do resíduo, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas;
 - III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
 - IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
 - V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido neste memorial.
3. Os resíduos da obra deverão ser classificados da seguinte forma:
 - I - **Classe A** - São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
 - a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
 - b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;
 - II - **Classe B** - São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
 - III - **Classe C** - São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - **Classe D** - São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4. Os resíduos da obra deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe A”:

- Pontos de beneficiamento, incluindo pedreiras de brita, devidamente legalizados com a finalidade de reciclagem de entulho;
- Aterro de cava autorizado pelo órgão ambiental;
- Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB) do local de realização do serviço;
- Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente; Nivelamento de terreno, desde que relacionado à projeto aprovado de construção.

O concreto (classe A) e a armadura (classe B), dos elementos de concreto armado, poderão ser separados no ponto de beneficiamento.

4.2 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe B”:

- Cooperativas de coleta e reciclagem credenciadas no órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB) do local de realização do serviço;
- Centros de Seleção e Reciclagem (CSRs) do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);
- Empresas comercializadoras legalizadas e recitadoras licenciadas pelo órgão ambiental



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

competente.

- Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.3 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe C”:

- Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);

- Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

- Os resíduos vegetais provenientes da remoção de vegetação, poda e capina, dentre outros, serão considerados como resíduos “Classe C”, somente na impossibilidade de seu reaproveitamento, justificado tecnicamente pelo gerador dos resíduos.

4.4 A comprovação do destino final adequado para os resíduos “Classe D” se dará através da apresentação do Manifesto de Adequação de Resíduos, emitido pelo órgão ambiental competente.

4.4.1 Os resíduos “Classe D” não poderão ser segregados fora do canteiro de obras e deverão ser sempre transportados em separado.

5. Será obrigatória a adoção de transportador de resíduos credenciado pelo órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB e outros), de acordo com a legislação vigente, para as classes A, B e C.

6. Como forma de controle da destinação adequada dos resíduos, classe A, B ou C, será obrigatória a apresentação de documento comprovante do transporte e destino final dos resíduos da construção, contendo, no mínimo, as informações constantes do Anexo A da NBR 15.112/2004 (ou das que lhe sucederem), além da classificação do tipo de resíduo e a etapa da obra em que foi gerado.

7. Fica, portanto, expressamente proibido:

I – o lançamento e disposição a céu aberto;

II – a queima ao ar livre ou em instalações, caldeiras ou fornos não-licenciados pelo órgão estadual responsável pelo licenciamento ambiental para essa finalidade;

III – o lançamento ou disposição em mananciais e em suas áreas de drenagem, cursos d'água, lagoas, praias, áreas de várzea, terrenos baldios, cavidades subterrâneas, poços e cacimbas, mesmo que abandonadas em áreas de preservação permanente, em áreas sujeitas à inundação num prazo menor que 100 anos;

IV – o lançamento em sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados;

V - infiltração no solo, sem projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental competente;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

VI - a disposição de resíduos sólidos em locais não adequados, em áreas urbanas ou rurais;

8. A obra será mantida limpa, com desentulho permanente e completamente isenta de restos de materiais e resíduos de serviços, bem como com os materiais instalados protegidos contra danos.
9. As dependências da obra, inclusive o canteiro, deverão ser mantidas em perfeita ordem, durante todo o período de execução.
10. Será constantemente removido o entulho proveniente da obra de forma a não ocasionar acúmulos excessivos.
11. A contratada será responsável pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos da obra. Este processo deve acontecer em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público e ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente e conforme citado acima.
12. A Contratada se responsabilizará pelo local onde será despejado o entulho retirado do local da realização do serviço, não cabendo a PGJ-AM nenhum ônus em caso de multa ou qualquer tipo de sanção imposta por órgãos públicos fiscalizadores, quando constatada alguma irregularidade.
13. A PGJ-AM exigirá que a Contratada informe, por escrito, o local da descarga do entulho retirado da obra.

Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Agente Técnico – Eng. Civil
CREA 6.028-D AM/RR

ANEXO IX – MODELO - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento credenciamos o(a)
Sr.(a),
....., portador do documento de Identidade n.º, o(a)
qual está habilitado a proceder à vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria em
nome da empresa CNPJ prevista no ITEM
6 do Projeto Básico Projeto Básico n.º 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580,
referente ao procedimento licitatório,

Manaus, AM, de de 2021.

Representante(a) pela empresa licitante

ANEXO X – MODELO - ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do item (.....) do Edital referente ao procedimento licitatório, que a empresa, inscrita no CNPJ, representada neste ato por seu representante credenciado, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade profissional nº, compareceu ao local onde será executado o serviço, conforme previsto no Item 6 do Projeto Básico n.º 11.2021.DEAC.0646501.2021.004580 e, acompanhado por representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento *in loco* dos locais e instalações, tendo pleno conhecimento das especificações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão.

Manaus, AM, de de 2021.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante

De acordo

Representante da PGJ-AM

ANEXO XI – MODELO - DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do Item 6 do Edital referente ao procedimento licitatório
....., que a empresa
.....,
representada pelo, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) do
documento de identidade nº, **optou por não vistoriar** o local dos
serviços conforme previsto no Subitem 6.3 do Projeto Básico n.º
11.2021.DEAC.0646501.2021.004580.

Declara ainda que nos termos do Subitem 6.4 do Projeto Básico n.º
11.2021.DEAC.0646501.2021.004580, que quaisquer alegações de desconhecimento
ou erro orçamentário por parte da futura contratada, para a execução dos serviços
propostos não serão considerados nem usados como possível juízo de valor a respeito
afim de compensações futuras.

Manaus, AM, de de 2021.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes.
- c) Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) A prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.
- e) Cumpro e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.
- f) Submeto-me e concordo com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, bem como nos submetemos à fiscalização e ao controle técnico a ser efetuado por engenheiro expressamente designado para tal.
- g) Comprometo-me a comunicar à PGJ/AM eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório.
- h) Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.
- i) Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.

j) Apresentarei, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

k) Caso seja declarada vencedora da Licitação, manterei em Novo Airão – AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição.

l) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedora do certame e não cadastrada no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder ao procedimento por eventual retardamento da licitação.

m) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Global (R\$)
1	<i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da edificação destinada a abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão/AM, em terreno localizado na rua Rui Barbosa s/n.º, Novo Airão, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.</i>	
Valor da proposta (por extenso)		

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) Prazo de validade da proposta: _____
- b) Prazo de execução da obra:
- c) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- d) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- e) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes.
- c) Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) A prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.
- e) Cumpro e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;
- f) Submeto-me e concordo com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, bem como nos submetemos à fiscalização e ao controle técnico a ser efetuado por engenheiro expressamente designado para tal.
- g) Comprometo-me a comunicar à PGJ/AM eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório.
- h) Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.
- i) Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

- j) Apresentarei, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- k) Caso seja declarada vencedora da Licitação, mantereí em Novo Airão – AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição.
- l) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedora do certame e não cadastrada no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder ao procedimento por eventual retardamento da licitação.
- m) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Obs.: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Manaus-AM

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução no 213, de 29/06/73 e no 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e legislação correlata, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida Licitação:

1. Responsável Técnico

Nome:
Especialidade:
Número de registro no CREA/CAU
Assinatura:

2. Responsável Técnico

Nome:
Especialidade:
Assinatura:
Número de registro no CREA/CAU

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e Data
Carimbo, nome e assinatura do representante legal